

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Histórico e Contexto Operacional

O Instituto Aerus de Seguridade Social – em Liquidação Extrajudicial (AERUS, Instituto ou Entidade) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, regida pela Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, com autorização de funcionamento aprovada pela Portaria MPAS nº 3.083, de 20/10/1982.

Em abril de 2006 foi decretada a intervenção na Entidade, por meio da Portaria SPC/MPS nº 372, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006, da então Secretaria de Previdência Complementar – SPC, sucedida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nas atividades de supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, nos termos da Lei nº 12.154, de 23/12/2009.

O regime especial de intervenção foi convolado em liquidação extrajudicial pela PREVIC por meio da Portaria nº 41 de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2014, seção 1, página 18.

O regime especial de liquidação extrajudicial determina a organização do Quadro Geral de Credores, a realização do ativo (transformação em dinheiro) e a liquidação do passivo (pagamento das obrigações) pelo liquidante nomeado pela PREVIC, conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

Com isso, foram obrigatoriamente levantados, na data da decretação da liquidação, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais.

O AERUS tinha como objetivo a instituição e administração de planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma estabelecida no artigo 202 da Constituição Federal (CF/88), na Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, no Estatuto e nos Regulamentos dos planos de benefícios.

Os recursos necessários para a consecução desses objetivos, de forma que seriam constituídas reservas que garantiria o pagamento futuro dos benefícios, eram obtidos através de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, além dos rendimentos auferidos pela aplicação dessas contribuições em investimentos, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, sendo os recursos aplicados integralmente no país.

O Instituto está isento de imposto sobre a renda da pessoa jurídica e de contribuição social sobre o lucro líquido sobre os rendimentos produzidos pelos recursos garantidores, de acordo com o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29/12/2004 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 588, de 21/12/2005.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Planos de Benefícios

O AERUS administra dezesseis planos de benefícios, sendo quinze planos de benefícios patrocinados por empresas e entidades ligadas ao setor aéreo nacional e um plano de benefícios autopatrocinado.

Os planos de benefícios são estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e Contribuição Variável (CV) e estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, mantido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos termos da Resolução CGPC nº 14, de 01/10/2004.

Dos planos de benefícios administrados, todos estão em liquidação extrajudicial (situação especial de funcionamento).

A seguir um breve histórico de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS.

2.1. Planos de Benefícios em Liquidação Extrajudicial

A quantidade de credores dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, em 31 de dezembro, é apresentada no quadro a seguir:

Plano de Benefícios	2020			2019		
	Ativos	Assistidos	Outros*	Ativos	Assistidos	Outros*
Plano I - Varig	1.979	4.977	118	1.979	4.977	118
Plano II - Varig	5.166	2.985	540	5.166	2.985	540
Plano I - Transbrasil	4	514	23	4	514	23
Plano II - Transbrasil	21	296	407	21	296	407
Plano I - Rio Sul	7	102	4	7	102	4
Plano II - Rio Sul	29	60	57	29	60	57
Plano I - Sata	89	234	10	89	234	10
Plano II - Sata	765	404	478	765	404	478
Plano I - Nordeste	-	18	-	-	18	-
Plano I - Aeromot	1	4	-	1	4	-
Plano II - Aeromot	22	14	14	21	15	14
Plano II - Interbrasil	1	4	22	1	4	22
Plano II - FRB	29	108	37	28	109	37
Plano II - VarigLog	329	160	90	329	160	90
Plano II - Tropical	304	142	-	304	142	1
PPCHT	41	-	1	41	-	1
Total	8.787	10.022	1.801	8.785	10.024	1.802

*Credores quirografários.

- Plano de Benefícios I – Varig – CNPB nº 20.020.042-18, patrocinado pela Varig Viação Rio-Grandense S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 371, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006. Vide Nota 16.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Plano de Benefícios II – Varig – CNPB nº 20.020.044-47, patrocinado pela Varig Viação Rio-Grandense S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 371, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Transbrasil – CNPB nº 19.820.017-47, patrocinado pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Transbrasil – CNPB nº 19.940.039-11, patrocinado pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Rio Sul – CNPB nº 20.020.027-38, patrocinado pela Rio Sul Linhas Aéreas S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.740, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Rio Sul – CNPB nº 20.020.034-83, patrocinado pela Rio Sul Linhas Aéreas S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.741, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Sata – CNPB nº 20.020.028-19, patrocinado pela Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.737, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Sata – CNPB nº 20.020.035-56, patrocinado pela Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.738, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Nordeste – CNPB nº 20.020.026-65, patrocinado pela Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.742, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Aeromot – CNPB nº 19.820.013-56, patrocinado pela Aeromot Aeronaves e Motores S.A. e Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.165, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Plano de Benefícios II – Aeromot – CNPB nº 19.940.033-83, patrocinado pela Aeromot Aeronaves e Motores S.A., Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda. e Aeroespaço Serviços e Representações Ltda., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.164, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – InterBrasil – CNPB nº 19.940.038-47, patrocinado pela InterBrasil Star S.A., adesão em 17/04/1996, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 392, de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial da União em 08/05/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – FRB – CNPB nº 20.020.032-38, patrocinado pela Fundação Ruben Berta, adesão em 17/04/1997, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.163, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – VarigLog – CNPB nº 20.020.037-18, patrocinado pela Varig Logística S.A., adesão em 01/11/2000, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.739, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Tropical – CNPB nº 20.020.043-74, patrocinado pela Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, adesão em 01/01/2001. Em virtude do descumprimento pelo patrocinador de exigências apresentadas pela PREVIC no processo de retirada de patrocínio (processo nº 15312791/2004) e diante da situação de insolvência e da falta de cumprimento de obrigações pela Tropical, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial do Plano, por meio da Portaria nº 413, de 27/07/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106. Vide Nota 16.
- PPCHT – CNPB nº 19.840.003-65, plano autopatrocinado, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 585, de 28/07/2006, publicada no Diário Oficial da União em 31/07/2006. Vide Nota 16.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar – EFPC, com observância das normas estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, em especial a Resolução CNPC nº 8, de 31/10/2011, a Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009 e a Resolução nº 1.272, de 22/01/2010, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou o ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Conforme dispõe a Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, aplicam-se às entidades sob intervenção e Liquidação Extrajudicial e aos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº 6.024, de 13/03/1974.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações contábeis e os quadros das notas explicativas são apresentados em milhares de reais, salvo quando indicado de outra forma, e as eventuais diferenças nas somas de grupos e subgrupos, bem como, na evolução dos saldos são resultado de arredondamentos oriundos da conversão efetuada.

4. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo AERUS estão resumidas a seguir:

(a) A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios administrados, bem como, do plano de gestão administrativa.

(b) Os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência.

(c) Os direitos a receber, registrados na gestão previdencial e administrativa e nos investimentos, são contabilizados pelo valor original, acrescidos da remuneração e dos encargos por atraso e deduzidos das provisões para perdas prováveis na realização e de créditos de liquidação duvidosa, quando aplicáveis.

(d) Os investimentos em renda fixa, em carteira própria e os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento financeiro, com gestão externa, estão classificados na categoria de “títulos para negociação” e são avaliados pelo valor de mercado.

(e) Os investimentos em renda variável são avaliados pelo valor de mercado, considerada a cotação de fechamento em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores. As ações que não tenham sido negociadas em bolsa de valores por período superior a seis meses, são avaliadas pelo custo ou pelo último valor patrimonial publicado, dos dois o menor.

(f) Os Fundos de Investimentos são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.

(g) Os investimentos imobiliários são demonstrados ao custo de aquisição e demais encargos incidentes sobre as operações. São depreciados (exceto terrenos) pelo método linear à taxa correspondente ao tempo de vida útil remanescente a partir da última avaliação. Os imóveis são reavaliados a cada três anos de acordo com a legislação vigente. Os ajustes provenientes, positivos ou negativos, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida de Rendas/Variações Positivas ou Deduções/Variações Negativas.

(h) As operações de empréstimos com participantes são demonstradas pelo principal, acrescidas da variação monetária e dos juros auferidos até a data do balanço e deduzidas da provisão para

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

perdas na realização. A concessão de novos empréstimos a participantes está suspensa desde junho de 2002.

(i) A entidade constituiu provisão para perdas na realização de créditos representados por direitos creditórios de liquidação incerta, de acordo com o disposto no item 11, Anexo “A” da Instrução MPS/SPC nº 34/2009.

(j) Os depósitos judiciais e recursais da gestão previdencial, administrativa e dos investimentos são registrados pelo valor principal e atualizados pela variação da caderneta de poupança, com exceção dos depósitos judiciais vinculados a débitos tributários e fiscais que são atualizados pela Selic.

(k) O ativo permanente é representado pelo imobilizado e intangível. No imobilizado estão registrados os bens necessários ao funcionamento do AERUS, pelo custo de aquisição e são depreciados pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. No Intangível estão registrados, os gastos com licenças de uso de programas de computador (*software*), amortizados pelo método linear à taxa de 20% a.a. ou pelo prazo da licença.

(l) O exigível operacional registra as obrigações decorrentes de cada gestão, em cada plano de benefícios e no PGA, nas operações normais do AERUS.

(m) O exigível operacional – liquidação extrajudicial – registra o Quadro Geral de Credores relativo ao saldo das obrigações com os credores (participantes ativos, assistidos e ex-participantes) dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, atualizadas de acordo com a nota técnica atuarial de liquidação.

(n) No exigível operacional - outras exigibilidades - estão também registrados os compromissos de natureza previdencial dos planos de benefícios em retirada de patrocínio para com os seus participantes, atualizados de acordo com o Termo de Retirada.

(o) O exigível contingencial registra as provisões para atender a eventuais perdas no desfecho de processos judiciais e administrativos de natureza cível, fiscal, trabalhista e previdenciária. Para a atualização das provisões são utilizados indicadores previstos na legislação, para cada espécie de contingência. Na falta de previsão legal, são adotados indicadores avaliados pela assessoria jurídica e pela administração do AERUS, que possam garantir, com a prudência necessária, a satisfação do valor envolvido no litígio.

(p) O exigível atuarial registrava (até a decretação da Liquidação Extrajudicial) as provisões matemáticas dos planos de benefícios em situação normal de funcionamento, calculadas por atuário externo, de acordo com a nota técnica atuarial e com os parâmetros técnico-atuariais estabelecidos pela legislação em vigor na data da Liquidação Extrajudicial, Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(q) O equilíbrio técnico registra o excedente (superávit) ou a insuficiência (déficit) patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios, demonstrados na conta de “superávit técnico acumulado” ou “déficit técnico acumulado”, conforme o caso.

(r) O fundo da gestão previdencial registra de forma segregada, por plano de benefícios, os recursos para a garantia de suporte do processo de liquidação extrajudicial e custeio de encargos da massa.

(s) O fundo administrativo é constituído ou revertido com base no resultado do Plano de Gestão Administrativa (sobras ou faltas).

(t) As operações administrativas são registradas de forma consolidada no Plano de Gestão Administrativa – PGA e, no final de cada mês, a participação de cada um dos planos de benefícios no fundo administrativo é demonstrada no balancete de cada plano de benefícios.

(u) As despesas administrativas são rateadas entre a gestão previdencial e investimentos com a utilização de rateio de 50% para cada programa e dependendo da natureza das despesas, estas são alocadas diretamente na gestão envolvida.

(v) As despesas administrativas previdenciais são custeadas pelos recursos transferidos dos fundos previdenciais para gastos com o processo de liquidação extrajudicial dos planos de benefícios (encargos da massa).

(x) As despesas com a administração dos investimentos são custeadas com recursos transferidos do resultado dos investimentos, utilizando como critério de rateio, quanto à alocação nos planos de benefícios, a proporcionalidade em relação aos recursos garantidores de cada plano.

(z) Os recursos garantidores dos planos de benefícios são aplicados de acordo com as disposições da legislação de regência em vigor e da política de investimentos, com observância dos requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Ressalta-se que parcela representativa do patrimônio dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial é composta por ativos financeiros de baixa liquidez e foram adquiridos anteriormente ao processo de liquidação extrajudicial.

5. Disponível

Descrição	2020	2019
Numerários em caixa	6	6
Contas correntes bancárias	14	5
Total	20	11

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Realizável

6.1. Gestão Previdencial

A gestão previdencial apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro:

Descrição	2020	2019
Outros recursos a receber	168	177
Depósitos judiciais / recursais	5.447	5.164
Total	5.615	5.341

Valores líquidos de provisão, quando aplicável. Vide notas adiante com a abertura dos saldos.

6.1.1. Contribuições em atraso

Estão registrados os recursos a receber referentes às contribuições previdenciais normais e extraordinárias de anos anteriores. As contribuições em atraso são atualizadas pela variação do IGP-M (FGV), acrescidas de juros de 6% a.a. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

	Patrocinador				Participante			
	2020		2019		2020		2019	
Plano de Benefícios	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	2019	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	2019
Plano I - Varig	2.520	(2.520)	-	-	3.013	(3.013)	-	-
Plano II - Varig	3.399	(3.399)	-	-	2.560	(2.560)	-	-
Plano I - Transbrasil	-	-	-	-	37.004	(37.004)	-	-
Plano II - Transbrasil	41.975	(41.975)	-	-	52.645	(52.645)	-	-
Plano I - Rio Sul	1.349	(1.349)	-	-	-	-	-	-
Plano II - Rio Sul	2.586	(2.586)	-	-	-	-	-	-
Plano I - Sata	117	(117)	-	-	-	-	-	-
Plano II - Sata	772	(772)	-	-	-	-	-	-
Plano I - Nordeste	68	(68)	-	-	-	-	-	-
Plano I - Aeromot	202	(202)	-	-	15	(15)	-	-
Plano II - Aeromot	1.327	(1.327)	-	-	206	(206)	-	-
Plano II - Interbrasil	1.636	(1.636)	-	-	926	(926)	-	-
Plano II - FRB	72	(72)	-	-	21	(21)	-	-
Plano II - VarigLog	4.855	(4.855)	-	-	65	(65)	-	-
Plano II - Tropical	4.119	(4.119)	-	-	-	-	-	-
Total	64.997	(64.997)	-	-	96.455	(96.455)	-	-

Em 2019 valor líquido de provisão, quando aplicável.

Resumo	2020	2019
Patrocinador	-	-
Participante	-	-
Total	-	-

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.1.2. Contribuições contratadas

6.1.2.1. Contribuições em atraso contratadas

Estão registrados os recursos a receber referentes às contribuições passadas, repactuadas através de instrumentos particulares, assinados com as respectivas patrocinadoras. Vide Nota 16, em cada plano de benefícios, outras informações sobre dívidas das patrocinadoras Varig e Transbrasil. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2020			2019
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	4.912.430	(4.912.430)	-	-
Plano II - Varig	2.069.010	(2.069.010)	-	-
Plano I - Transbrasil	1.801.106	(1.801.106)	-	-
Plano II - Transbrasil	711.598	(711.598)	-	-
Total	9.494.143	(9.494.143)	-	-

Em 2019 valor líquido de provisão.

6.1.2.2. Déficit técnico contratado

Estão registrados os recursos a receber referentes aos contratos de déficit formalizados com as patrocinadoras, decorrentes de medidas adotadas com vistas ao equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de benefícios. Vide Nota 16, em cada plano de benefícios, outras informações sobre a cobrança de déficit das patrocinadoras de planos de benefícios em liquidação extrajudicial. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2020			2019
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	6.386.796	(6.386.796)	-	-
Plano II - Varig	3.183.781	(3.183.781)	-	-
Plano I - Sata	21.346	(21.346)	-	-
Plano II - Sata	60.846	(60.846)	-	-
Plano II - FRB	115.186	(115.186)	-	-
Total	9.767.955	(9.767.955)	-	-

Em 2019 valores líquidos de provisão.

6.1.2.3. Outras contratações

Estão registrados os recursos a receber referentes à parcela do déficit técnico dos Planos de Benefícios I e II – Varig, com apuração prevista no Plano de Recuperação Judicial da patrocinadora Varig, além do déficit técnico do Plano de Benefícios II – VarigLog, apurado na data do decreto de liquidação extrajudicial do plano e atualizado nos termos da nota técnica atuarial de liquidação. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	2020			2019
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	1.579.001	(1.579.001)	-	-
Plano II - Varig	1.440.207	(1.440.207)	-	-
Plano II - VarigLog	159.241	(159.241)	-	-
Total	3.178.448	(3.178.448)	-	-

Em 2019 valores líquidos de provisão.

A inadimplência por parte das patrocinadoras é comunicada formal e tempestivamente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, atendendo ao disposto no § 1º do art. 62 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003.

Informações sobre cobrança de patrocinadoras de planos de benefícios em liquidação extrajudicial, vide Nota 16 – liquidação extrajudicial de planos de benefícios, no respectivo plano.

6.1.3. Outros recursos a receber

Estão registrados os tributos a recuperar e os recursos a receber referentes às contribuições da terceira fonte de custeio. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020			2019
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Tributos a recuperar	168	-	168	177
Terceira fonte de custeio	60.228	(60.228)	-	-
Total	60.228	(60.228)	168	177

Em 2019 valores líquidos de provisão.

6.1.3.1. Tributos a Recuperar

Estão registrados os recursos a recuperar referentes à Imposto de Renda, sobre pagamentos oriundos da folha de benefícios, retidos na fonte. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2020			2019
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	53	-	53	55
Plano II - Varig	73	-	73	82
Plano II - Transbrasil	21	-	21	21
Plano II - Rio Sul	16	-	16	16
Plano I - Sata	3	-	3	3
Total	167	-	167	177

Em 2019 valores líquidos de provisão.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.1.3.2. Contribuições da terceira fonte de custeio

Estão registrados os recursos a receber da VASP, referentes às contribuições da terceira fonte de custeio (3% sobre as passagens aéreas de vôos domésticos). O saldo a receber está totalmente provisionado para perda, diante da remota probabilidade de êxito no recebimento do crédito. A composição da dívida da VASP por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2020			2019
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	36.283	(36.283)	-	-
Plano II - Varig	13.798	(13.798)	-	-
Plano I - Transbrasil	5.269	(5.269)	-	-
Plano II - Transbrasil	2.029	(2.029)	-	-
Plano I - Rio Sul	1.201	(1.201)	-	-
Plano II - Rio Sul	615	(615)	-	-
Plano I - Sata	396	(396)	-	-
Plano II - Sata	394	(394)	-	-
Plano I - Nordeste	126	(126)	-	-
Plano I - Aeromot	24	(24)	-	-
Plano II - Aeromot	95	(95)	-	-
Total	60.228	(60.228)	-	-

Em 2019 valores líquidos de provisão.

A dívida da VASP decorre do não pagamento das contribuições da terceira fonte de custeio, equivalentes a 3% sobre o total das receitas de passagens aéreas de vôos nacionais (mercado doméstico), no período de 05/07/1990 a 06/06/1991, contribuição essa prevista no Termo de Concessão firmado em 29/10/1973 entre o Ministério da Aeronáutica e as empresas concessionárias do serviço de transporte aéreo de âmbito nacional, instituída com a finalidade de viabilizar a criação do AERUS.

Foi celebrado, em 05/04/1991, um Termo de Acordo consolidando a dívida da VASP e prevendo o pagamento em 24 prestações mensais, cuja atualização é a variação da TR, acrescida de juros de 1% a.m. Foram emitidas, em garantia ao pagamento da dívida, 24 Notas Promissórias, avalizadas pelo Sr. Wagner Canhedo.

A partir do vencimento da 12ª parcela, que se deu em 15/09/1992, a VASP não mais honrou os pagamentos acordados.

Foram aforadas duas ações judiciais de execução por quantia certa contra devedor solvente, ambas tendo como executados a VASP e o Sr. Wagner Canhedo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Foram penhorados bens imóveis do avalista e o AERUS acompanha o desfecho dos processos para a execução das penhoras.

Em julho/2005 a VASP ingressou com o pedido de recuperação judicial, aprovado pelos credores em julho/2006. O Plano de Recuperação Judicial – PRJ não se mostrou factível e a Assembleia de Credores, em assembleia realizada em julho/2008 opinou pela decretação da falência da companhia, o que foi aprovado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, conforme sentença proferida em 04/09/2008. O crédito do AERUS foi classificado no Quadro Geral de Credores como “crédito com privilégio geral”.

Com o pedido de recuperação judicial, as ações judiciais contra a VASP foram suspensas, prosseguindo apenas em relação ao acionista controlador Sr. Wagner Canhedo, avalista das notas promissórias representativas do crédito, cujo valor correspondia em 08/08/2007 à R\$ 17.304 mil.

Em 2005 a VASP ingressou com ação ordinária no Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital (Proc. nº 2005.001.131097-0), em que cobra a devolução de valores pagos ao AERUS, no período de novembro/1982 a março/2002, relativo às contribuições da terceira fonte de custeio (3% sobre as passagens aéreas de vôos domésticos), o que está sendo devidamente contestado pelo AERUS. A ação foi julgada improcedente. Entretanto, a Vasp apresentou Recurso de Apelado, o qual foi provido. Dessa decisão foram interpostos Recursos Extraordinário e Especial por parte do AERUS.

Alem disso ajuizou ação (processo nº 0129235-42.2005-8-19.0001) pleiteando o ressarcimento das contribuições repassadas ao AERUS, correspondentes à chamada “terceira fonte de custeio”, além dos supostos rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos recebidos.

A sentença julgou improcedente o pedido, porém a apelação interposta pela VASP foi acolhida, em parte, pela 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Segundo o acórdão, o AERUS deverá devolver à VASP os valores recebidos, corrigidos monetariamente, mas sem os rendimentos (frutos) pleiteados.

De acordo com a perícia, os valores repassados ao AERUS, considerando os expurgos inflacionários, atingiam o montante de R\$ 496.842 mil em 31/05/2009. O AERUS interpôs Embargos de Declaração, após a publicação do acórdão, mas não obteve êxito, levando assim à interposição de recurso especial e extraordinário.

A massa falida da VASP também interpôs recurso especial e extraordinário pleiteando a anulação do acórdão que negou a condenação ao pagamento dos supostos rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos recebidos, que podem atingir o montante de R\$ 1.663.104 mil, de acordo com os cálculos da perícia, posicionado em 31/05/2009. Além dos valores já citados, nos recursos interpostos, a VASP pleiteia a incidência de juros na devolução das contribuições e honorários de sucumbência.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 24/04/2012 foi publicada decisão que inadmitiu os recursos interpostos pela VASP e admitiu o Recurso Especial interposto pelo AERUS. Os consultores jurídicos acreditam na possibilidade de êxito pelo AERUS, baseado na tese de defesa envolvendo aspectos processuais e de direito material, sustentando inclusive a nulidade da perícia e alegando que a VASP não incorreu em nenhum custo ou despesa, pois apenas repassava valores retidos de clientes na venda de passagens aéreas.

Em 07/08/2012 foi remetido ao STJ os Agravos em Recurso Especial e Extraordinário interpostos pela Vasp e o Recurso Especial interposto pelo Aerus. Em 25/01/2013 houve baixa definitiva dos autos físicos do Recurso Especial do Aerus e dos Agravos em Recursos Especial e Extraordinário da Vasp.

Em novembro de 2012 o Superior Tribunal de Justiça suspendeu a decisão que converteu a recuperação judicial em falência, o que está sendo contestado pelos credores. Aguarda-se o julgamento de recursos.

Em 11/03/2015, o Aerus realizou o levantamento do depósito judicial no valor de R\$ 538 mil.

Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso especial do AERUS nº 1338627 e do agravo interposto pela Massa Falida da Vasp contra a decisão que inadmitiu o seu recurso especial. Ambos os recursos estão no Superior Tribunal de Justiça sob a relatoria da Ministra Maria Isabel Gallotti.

Em 21/01/2019, foi publicado despacho que designou a realização de hasta pública do imóvel sob matrícula 85.952, 2º CRI, mas o Aerus não tem interesse na participação no produto da arrematação desse imóvel, tendo em vista as penhoras trabalhistas registradas na matrícula do imóvel.

Tendo em vista ação de execução movida pela Shell Brasil Ltda., contra a Viação Aérea São Paulo S/A – VASP, Sr. Wagner Canhedo Azevedo, Sra. Isaura Valério Azevedo e Viplan – Viação Planalto Ltda, e considerando a penhora e posterior alienação judicial dos imóveis lotes 17 a 28 da QI 08, Setor Industrial, Taguatinga-DF, pelo valor de R\$ 1.905.000,00, cujo referidos imóveis já foram produto de penhora em ação anteriormente movida pelo Aerus, do devedor comum, Sr. Wagner Canhedo Azevedo.

O Aerus ingressou nos autos da execução movida pela Shell, e o Juízo de primeiro grau acolheu o concurso de credores instaurado a pedido do Aerus, para posicioná-lo em primeiro lugar na ordem da entrega do dinheiro proveniente da alienação judicial, com isso o Aerus requereu a expedição de mandado de levantamento de depósito judicial, referente a metade do produto da alienação, que diz respeito à meação do Sr. Wagner Canhedo Azevedo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 14/02/2019, foi protocolizada petição do Aerus requerendo a expedição do alvará de levantamento de depósito judicial. O juiz indeferiu o levantamento depois que foi informado pelo reclamante Ronaldo de Oliveira, sobre nulidade em relação à arrematação do imóvel que estava gravado com penhora trabalhista.

Em 28/01/2020, foi publicada decisão dando ciência ao Aerus e a Shell sobre a petição do reclamante requerendo o levantamento do valor do crédito trabalhista.

Em 20/11/2020, o Instituto Aerus e o reclamante apresentaram petição conjunta requerendo o levantamento do depósito judicial.

Em 18/01/2021, conclusos para decisão: Fl. 2029: vista à Fazenda Estadual. Em seguida, ao M.P.

6.1.4. Adiantamentos

Estão registrados os recursos a receber de participantes dos planos de benefícios administrados pelo AERUS. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020			2019
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Créditos de participantes	139	(139)	-	-
Total	139	(139)	-	-

Em 2019 valores líquidos de provisão, quando aplicável.

A composição dos adiantamentos por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2020			2019
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Transbrasil	58	(58)	-	-
Plano II - FRB	70	(70)	-	-
PPCHT	11	(11)	-	-
Total	139	(139)	-	-

Em 2019 valores líquidos de provisão, quando aplicável.

6.1.5. Depósitos judiciais / recursais

Estão registrados os depósitos judiciais para interposição de recursos relativos a processos de participantes/credores dos planos de benefícios. Os depósitos são atualizados pela variação da caderneta de poupança. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	2020	2019
Plano I - Varig	2.708	2.576
Plano II - Varig	2.563	2.423
Plano I - Transbrasil	23	22
Plano II - Transbrasil	1	1
Plano I - Rio Sul	34	32
Plano II - Sata	58	54
Plano II - FRB	8	7
Plano II - VarigLog	48	45
Plano II - Tropical	4	4
Total	5.447	5.164

6.2. Gestão Administrativa

A gestão administrativa apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro:

Descrição	2020	2019
Contas a receber	127	116
Despesas antecipadas	44	48
Depósitos judiciais / recursais	7.274	6.502
Total	7.445	6.666

Em contas a receber estão registrados os adiantamentos de responsabilidade de empregados e terceiros.

Em despesas antecipadas estão registrados os gastos que contribuirão para a formação de resultados de meses subsequentes, especificamente as despesas com vale transporte, vale refeição e cesta alimentação.

Em depósitos judiciais/recursais estão registrados os bloqueios e depósitos para interposição de recursos relativos a litígios da gestão administrativa, em discussão na esfera judicial. Os valores são atualizados pela variação da caderneta de poupança.

6.3. Investimentos

O AERUS utiliza a estrutura de gestão “UNIFUNDO” para os investimentos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e de Investimentos Imobiliários, situação em que caracteriza a gestão compartilhada dos recursos pertencentes aos planos de benefícios.

Os recursos dos planos de benefícios administrados pelo AERUS são aplicados conjuntamente (estrutura unifundo), mas são devidamente segregados entre si, sendo que a posição de cada

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

plano de benefícios é movimentada diariamente, em consonância com o fluxo e a necessidade de recursos de cada plano. O resultado obtido na aplicação de recursos em cada carteira de investimento é alocado nos planos de benefícios e representa o retorno pela parcela investida por cada um desses planos de benefícios.

Os investimentos detidos pelos planos de benefícios, com exceção de empréstimos a participantes, estão estruturados em carteiras, de acordo com o segmento e a liquidez atribuída a cada ativo que compõe a carteira de investimento e são aqueles demonstrados anteriormente nos quadros relativos aos investimentos.

As carteiras são: Renda Fixa Mercado (alta liquidez), Renda Fixa Outros (baixa liquidez), Renda Variável Especiais (baixa liquidez) e Imóveis Escritórios (imóveis para renda). O patrimônio líquido de cada carteira é composto pelo valor dos ativos, acrescido dos proventos e deduzidos das obrigações e das provisões.

Os títulos mantidos pelo AERUS em carteira própria, bem como, os títulos da carteira do fundo de investimento exclusivo estão classificados como “títulos para negociação”, precificados a mercado, mediante adoção de técnica ou modelo de precificação, e demonstrados pelo valor líquido provável de realização.

A carteira consolidada dos investimentos corresponde ao somatório da participação de cada plano de benefícios e do PGA. Os investimentos são integralmente segregados por plano de benefícios. A posição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020	2019
Créditos privados e depósitos (i)	-	-
Ações	1.473	4.510
Fundos de investimento	543.954	514.470
Investimentos imobiliários	55.240	54.098
Empréstimos	611	373
Depósitos judiciais / recursais	5.752	5.692
Outros realizáveis (i)	-	-
Total	607.030	579.143

(i) Totalmente provisionados p/ perda.

6.3.1. Créditos privados e depósitos

Estão registradas as aplicações em títulos privados e valores a receber de empresas privadas. A composição, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2020	2019
Instituições financeiras	-	-
Banco Agrimisa - crédito habilitado	7.368	7.368
(-) Provisão Agrimisa	(7.368)	(7.368)
Companhias abertas	-	-
Chapecó S/A - confissão de dívida	55.528	52.664
(-) Provisão Chapecó	(55.528)	(52.664)
Total	-	-

6.3.1.1. Banco Agrimisa – crédito habilitado

Trata-se de valor aplicado em Certificado de Depósito Bancário (CDB) em 22/03/1995, com data de resgate em 26/04/1995, acrescido de juros pré-fixados de 73,5% a.a. Porém, em 12/04/1995 foi decretada a liquidação extrajudicial do referido banco, pelo Banco Central do Brasil.

A partir dessa data os créditos passaram a fazer parte do quadro geral de credores e sujeitos às normas aplicadas à época, dentro do processo de liquidação extrajudicial. Diante da situação patrimonial do banco, de total insolvência, os créditos foram considerados de difícil recebimento, sendo totalmente provisionados em dezembro/1998.

Em 06/06/2001 foi celebrado o “Termo de Compromisso e Outras Avenças” com o controlador do banco, tendo como objeto a quitação e extinção do crédito do AERUS, mediante pagamento de R\$ 1.500 mil. Esse valor representava, aproximadamente, 27% do crédito total a ser recebido (R\$ 5.600 mil, atualizado até 30/04/2001). O referido acordo não foi cumprido e o AERUS procedeu à habilitação no passivo de liquidação (massa falida) para o recebimento total do crédito. Desde a liquidação extrajudicial da instituição, o AERUS vem utilizando a TR (Bacen) para a correção do crédito, conforme orientação da assessoria jurídica.

O crédito habilitado na massa falida do Banco Agrimisa “Falido” é originário de investimentos realizados em março/1995, portanto, os recursos investidos pertencem aos planos de benefícios existentes à época. Considerando a época em que o investimento foi realizado, a participação de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS foi redefinida de acordo com a participação de cada plano de benefícios nos compromissos atuariais totais da Entidade (direitos dos participantes e assistidos constituídos pela reserva matemática), conforme balancete contábil de março/1995.

O valor do crédito em 31 de dezembro de 2020 e 2019 totaliza R\$ 7.368 mil e está totalmente provisionado para perda em virtude da situação falimentar do devedor.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3.1.2. Chapecó S/A – confissão de dívida

O valor a receber da Chapecó é referente ao Instrumento Particular de Cessão, Repactuação e Confissão de Dívida, relativo às debêntures adquiridas em janeiro/1996. Devido à falência da companhia, decretada em abril/2005, o valor da dívida foi habilitado no Quadro Geral de Credores e vem sendo atualizado pela tabela de correção divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP. Em virtude do estado falimentar da companhia, o valor foi totalmente provisionado. O AERUS habilitou o crédito em juízo e acompanha a execução do processo de falência, sendo que as chances de recebimento são remotas.

O crédito habilitado na massa falida da Chapecó “Falida” é originário de investimentos realizados em janeiro/1996, portanto, os recursos investidos pertencem aos planos de benefícios existentes à época. Considerando a época em que o investimento foi realizado, a participação de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS foi redefinida de acordo com a participação de cada plano de benefícios nos compromissos atuariais totais da Entidade (direitos dos participantes e assistidos constituídos pela reserva matemática), conforme balancete contábil de janeiro/1996.

Atualmente, aguarda-se a conclusão da liquidação dos ativos da Massa Falida e o pagamento dos créditos habilitados através do concurso de credores.

O valor do crédito em 31 de dezembro de 2020 monta em R\$ 55.528 mil (Em 2019, R\$ 52.664 mil) e está totalmente provisionado para perda em virtude da situação falimentar do devedor.

6.3.2. Ações

A composição dos investimentos em ações em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2020	2019
Companhias Abertas	1.473	4.510
Ações - especiais	1.473	4.284
Vendas a liquidar/Proventos	-	226
Companhias Fechadas	-	-
Ações - especiais	2.893	2.893
(-) Provisão - especiais	(2.893)	(2.893)
Total	1.473	4.510

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Companhias Abertas

A carteira de Renda Variável Especiais é composta pela ação da empresa Paranapanema S.A. adquirida antes do processo de intervenção/liquidação. A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira, em 31 de dezembro, é como segue:

RVE Plano de Benefícios	2020			2019		
	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)
Plano I - Varig	3.052,037487	35,547303	108	3.238,260432	102,592778	332
Plano II - Varig	25.966,049506	35,547303	923	27.550,393851	102,592778	2.826
Plano I - Transbrasil	1.215,291777	35,547303	43	1.289,443511	102,592778	132
Plano II - Transbrasil	2.628,598378	35,547303	93	2.788,985057	102,592778	286
Plano I - Rio Sul	2.014,957709	35,547303	72	2.137,902793	102,592778	219
Plano II - Rio Sul	1.518,672926	35,547303	54	1.611,336273	102,592778	165
Plano I - Sata	587,536308	35,547303	21	623,385400	102,592778	64
Plano II - Sata	1.291,517693	35,547303	46	1.370,321462	102,592778	141
Plano I - Nordeste	184,916007	35,547303	7	196,198988	102,592778	20
Plano I - Aeromot	20,840466	35,547303	1	22,112387	102,592778	2
Plano II - Aeromot	229,916147	35,547303	8	243,945106	102,592778	25
Plano II - FRB	787,748447	35,547303	28	835,813621	102,592778	86
Plano II - VarigLog	918,057586	35,547303	33	974,073758	102,592778	100
Plano II - Tropical	56,266985	35,547303	2	59,700731	102,592778	6
Administrativo (PGA)	957,948628	35,547303	34	1.016,398753	102,592778	104
Total	41.430,356051		1.473	43.958,272122		4.510

(i) Patrimônio Líquido. Valores em milhares de reais.

A carteira de ações de companhias especiais abertas é composta por ações de emissão da empresa Paranapanema e ações das empresas Varig S/A, Varig Serviços e Varig Transportes.

Em 2020 a redução no patrimônio, observada na carteira de ações, deu-se pela desvalorização das ações da companhia Paranapanema e o recebimento dos dividendos provisionados.

Em 29/03/2019 foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária o grupamento das ações da companhia na proporção de 17/1 mediante fator de 0,058823529, em 02/05/2019 a participação do Aerus na companhia passou a corresponder a 147.276 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis) ação ordinárias.

Em 30/12/2019, conforme aprovado na AGO de 29 de abril de 2016, recebemos o valor de R\$ 257.602,41 correspondente aos dividendos previstos da Cia. Paranapanema, da seguinte forma: dividendos de R\$ 225.581,17 correspondente a participação do Aerus com posição em 29/04/2016 e R\$ 32.021,24 correspondente a atualização dos dividendos com base no Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM) a partir de 24/06/2016.

As ações das companhias Varig S/A, Varig Serviços e Varig Transportes foram avaliadas pelo último valor patrimonial publicado, por não ter havido negócios na bolsa de valores em período superior a seis meses, sendo precificado valor zero, face ao patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) dessas companhias.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em ações de companhias especiais fechadas está registrada a participação na companhia TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., recebidas em 26/03/2007, conforme Termo de Transferência nº 030, em função da execução de garantia para pagamento de dívida – “dação em pagamento” – previsto no Instrumento Particular de Repactuação de Dívidas de 10/04/2003 e ratificado no Plano de Recuperação Judicial da Varig, consolidado e aprovado em 17/07/2006. O valor conferido às ações foi o mesmo estabelecido para as ações da companhia adquiridas pela Aero-LB. A participação inicial era de 5%, mas foi diluída posteriormente para 0,7%, em virtude do aumento do capital social da companhia, não acompanhado pelo AERUS. Essas ações pertencem exclusivamente aos Planos de Benefícios I e II – Varig.

A participação acionária detida pelo AERUS na companhia TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., sociedade anônima de capital fechado, foi avaliada pelo último valor patrimonial publicado na forma da legislação em vigor. Com a adoção do valor patrimonial para a precificação das ações, o valor da participação acionária na companhia TAP foi integralmente provisionado, em dezembro/2009, como perda provável na realização desse investimento, no total de R\$ 2.893 mil.

Em 12/2017, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital no montante de R\$ 100.000 mil, sendo integralizados R\$ 51.000 mil.

Em 03/2018, em Assembleia Geral Extraordinária, o acionista TAP SGPS S.A. subscreveu as sobras existentes do aumento de capital, homologado em 12/2017, integralizando o montante de R\$ 49.000 mil. Mediante os sucessivos aumentos de capital a participação do Aerus na empresa passou a ser representada por 0,29% (p.p) do capital da TAP M&E Brasil.

6.3.3. Fundos de investimento

Está registrado o valor aplicado em quota de fundo de investimento exclusivo. O fundo é administrado por instituição avaliada como de primeira linha e custodiada pelo Itaú Unibanco S/A.

A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020	2019
BB RJ Fundo de Investimento Multimercado (i)	543.954	514.470
Total	543.954	514.470

(i) Fundo multimercado, administrado pela BB DTVM S.A.

A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira de Renda Fixa Mercado, **BB RJ Fundo de Investimento Multimercado, deduzido das obrigações** em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

RFM	2020			2019		
	Plano de Benefícios	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$
Plano I - Varig	88.735,787855	951,842771	84.463	77.662,613501	919,644984	71.422
Plano II - Varig	354.800,233509	951,842771	337.714	347.387,052115	919,644984	319.473
Plano I - Transbrasil	22.350,929905	951,842771	21.275	22.652,091083	919,644984	20.832
Plano II - Transbrasil	26.952,772251	951,842771	25.655	26.970,316081	919,644984	24.803
Plano I - Rio Sul	9.848,280970	951,842771	9.374	11.234,675448	919,644984	10.332
Plano II - Rio Sul	6.603,477984	951,842771	6.285	7.433,013769	919,644984	6.836
Plano I - Sata	4.986,622743	951,842771	4.746	5.917,749130	919,644984	5.442
Plano II - Sata	4.875,505794	951,842771	4.641	5.724,773807	919,644984	5.265
Plano I - Nordeste	2.086,342505	951,842771	1.986	2.325,648523	919,644984	2.139
Plano I - Aeromot	312,065329	951,842771	297	313,759350	919,644984	289
Plano II - Aeromot	988,379827	951,842771	941	989,718155	919,644984	910
Plano II - Interbrasil	456,100708	951,842771	434	458,550459	919,644984	422
Plano II - FRB	6.760,133321	951,842771	6.435	8.225,624055	919,644984	7.565
Plano II - VarigLog	5.432,046475	951,842771	5.170	5.555,275504	919,644984	5.109
Plano II - Tropical	63,161456	951,842771	60	65,604248	919,644984	60
Administrativo (PGA)	36.216,988626	951,842771	34.473	36.498,172320	919,644984	33.565
Total	571.468,829260		543.948	559.414,637546		514.463

(i) Patrimônio Líquido. Valores em milhares de reais.

6.3.4. Investimentos imobiliários

A composição dos investimentos no segmento imobiliário, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	2020	2019
Aluguel e renda - Edificações	37.374	38.091
Locados a terceiros	37.374	38.091
Aluguel e renda - Direitos Creditórios	-	31
Aluguéis e encargos a receber	30.829	22.380
(-) PCLD de aluguéis e encargos a receber	(30.829)	(22.349)
Direitos em alienações	17.866	15.976
Escritórios	4.631	4.443
Participações - <i>Shopping Center</i>	13.235	11.533
Total	55.240	54.098

A carteira de Imóveis para Renda inclui os imóveis locados a terceiros e os valores a receber da carteira, além dos direitos em alienação de investimentos imobiliários, deduzidos das obrigações vinculadas, no montante de R\$ 6.446 mil (6.219 mil em 2019). A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira, em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

IES	2020			2019			
	Plano de Benefícios	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)
Plano I - Varig		3.045,794601	1.987,881375	6.055	3.129,299889	1.898,583659	5.941
Plano II - Varig		11.388,045099	1.987,881375	22.638	11.700,266325	1.898,583659	22.214
Plano I - Transbrasil		1.163,635822	1.987,881375	2.313	1.195,538746	1.898,583659	2.270
Plano II - Transbrasil		1.152,903694	1.987,881375	2.292	1.184,512359	1.898,583659	2.249
Plano I - Rio Sul		883,721501	1.987,881375	1.757	907,950113	1.898,583659	1.724
Plano II - Rio Sul		666,092953	1.987,881375	1.324	684,354959	1.898,583659	1.299
Plano I - Sata		257,681558	1.987,881375	512	264,746298	1.898,583659	503
Plano II - Sata		566,475859	1.987,881375	1.126	582,006720	1.898,583659	1.105
Plano I - Nordeste		81,103556	1.987,881375	161	83,327141	1.898,583659	158
Plano I - Aeromot		9,140493	1.987,881375	18	9,391094	1.898,583659	18
Plano II - Aeromot		100,761377	1.987,881375	200	103,523885	1.898,583659	197
Plano II - Interbrasil		18,878624	1.987,881375	38	19,396207	1.898,583659	37
Plano II - FRB		345,511227	1.987,881375	687	354,983957	1.898,583659	674
Plano II - VarigLog		661,813394	1.987,881375	1.316	679,958056	1.898,583659	1.291
Plano II - Tropical		39,964399	1.987,881375	79	41,060109	1.898,583659	78
Administrativo (PGA)		4.164,039614	1.987,881375	8.278	4.278,203512	1.898,583659	8.123
Total		24.545,563772		48.794	25.218,519370		47.879

(i) Patrimônio Líquido. Valores em milhares de reais.

Em “Aluguéis e Renda – Edificações”, estão representados os imóveis locados a terceiros ou colocados para locação, os valores apresentados são líquidos da depreciação.

A provisão de **Direitos Creditórios** de liquidação duvidosa referente a aluguéis e encargos foi constituída de acordo com os critérios da Instrução SPC nº 34/2009. A posição em 31 de dezembro é como segue:

Imóvel	Locatário	2020	2019
Loja São Bento	Contagem Regressiva	11.148	8.056
Ed. Dornier Merkur - 3º andar - A e B	Globalbix	3.743	2.692
Ed. Dornier Merkur - 2º andar - A	Nova Mobilcom	4.556	3.279
Ed. Dornier Merkur - 10º andar - A	Mastec	548	515
Ed. São Luiz - Torre I - Unid. 21 e 31	Parmalat	6.793	4.886
Ed. Dornier Merkur - 9º andar - A	Prolan	4.041	2.921
Total		30.829	22.349

O AERUS ingressou com ação de cobrança na esfera judicial em face dos locatários para o recebimento dos valores e aguarda o desfecho para a recuperação dos créditos.

(a) Locatário Contagem Regressiva – em outubro/2004 o AERUS ingressou com ação de despejo cumulada com ação de cobrança do débito de aluguéis e encargos locatícios (processo nº 0123528-30.2004.8.19.0001). O despejo ocorreu em 2008 e ação foi julgada procedente, com sentença transitada em julgado. Foi dado início à execução da sentença, mas não foram encontrados bens passíveis de penhora.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Locatário Globalbix – o AERUS ingressou com ação de cobrança em face da referida empresa a qual foi distribuída sob o nº. 0073541-83-2008. O Juiz determinou o arresto dos bens do devedor. Foi requerido pelo AERUS o arresto dos bens do fiador Aparecido Jorge Toqueti, o mesmo deu em garantia o imóvel situado à Rua Antônio de Andrade Rebello, 481, Ribeirão Morumbi – SP, mas o fiador alienou o referido imóvel em 15/02/2006.

Apesar de várias tentativas de citação do executado e de seu fiador, estas restaram infrutíferas, sendo assim, o Juízo determinou medita cautelar, determinando o arresto “on line”, nas contas dos executados. Assim sob o ID.396/397, no dia 14/03/12, foi realizada penhora BACENJUD nas contas da executada Globalbix, com bloqueio de R\$ 350,06.

Requerida a transferência dos valores bloqueados para a conta de titularidade do Aerus e juntada planilha para prosseguimento da execução.

(c) Locatário Nova Mobilcom – o AERUS ingressou com ação de despejo e cobra o débito na esfera judicial – processo nº 583.00.2005.029642-6 em tramitação na 1ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Em 03/07/2015, o AERUS protocolizou petição requerendo a expedição de mandado para penhora e avaliação de alguns bens do réu.

Em 30/10/2020, protocolizamos petição requerendo a penhora através do sistema RENAJUD.

(d) Locatário Mastec – foi impetrada ação de despejo com cobrança de débito na esfera judicial – processo nº 583.00.2004.052396-4 – suspenso em virtude da falência do locatário. Em 16/08/2005, habilitação ao quadro de credores, crédito do AERUS R\$ 91 mil. O crédito foi classificado como quirografário.

O Juízo da 7ª Vara Cível do Fórum Central arrecadou o montante de R\$ 1.380 mil, onde parte desses recursos R\$ 489 mil, foram rateados para o síndico, perito avaliador, perito contador e outras perícias. E o pagamento do saldo de R\$ 891 mil, para os credores trabalhistas. Ainda não houve qualquer pagamento para credores quirografários.

(e) Locatário Parmalat – o AERUS ingressou com ação de cobrança em face da referida empresa a qual foi distribuída sob o nº 0219365.10.2007.8.19.0001. A ação encontra-se suspensa em decorrência da exceção de incompetência proposta pela Parmalat. O AERUS já obteve sentença transitada em julgado que lhe foi favorável tanto em sua ação de execução, quanto nos embargos à execução que lhe foram movidos pela Parmalat. Atualmente, portanto, o AERUS está executando os valores atinentes à cobrança decorrente de alugueres e encargos relativos aos meses de dezembro de 2006, além dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2007, assim como está executando, também, honorários advocatícios que lhe são devidos em decorrência da sucumbência da Parmalat.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A fim de verificar a existência de valores e/ou bens que possam satisfazer a execução, foram requeridas pesquisas juntos aos sistemas BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD, todas com retorno negativo.

Foram incluídas no polo passivo as empresas COMPANHIA DE ALIMENTOS GLÓRIA S/A e LACTALIS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA. Tendo em vista que os documentos ora anexados nos autos, se defluiu que a LACTALIS DO BRASIL exerce atualmente o controle acionário da PARMALAT BRASIL S/A.

Requerida assim realização de pesquisa de bens das empresas acima citadas.

(f) Locatário Prolan – o débito foi objeto de habilitação na recuperação judicial da locatária, aguardando o desfecho do processo para a cobrança – processo nº 100.06.135108-5. Como não houve cumprimento do Plano de Recuperação Extrajudicial, o AERUS deu início ao cumprimento da sentença, que envolve o crédito do montante de R\$ 183 mil, acrescida de correção monetária no valor de R\$ 119 mil e juros moratórios de 12% a.a., no valor de R\$ 109 mil totalizando o montante de R\$ 412 mil.

Em 15/06/2020, protocolizamos petição requerendo a penhora através do sistema RENAJUD.

Os **Direitos em Alienações** são referentes aos imóveis vendidos a prazo (vendas realizadas antes da liquidação extrajudicial), de acordo com a política de desmobilização da carteira de investimentos, na época, e para adequação aos limites legais para aplicação neste segmento. A composição do saldo a receber em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	Ano da Venda	2020	2019
Ed. Camp Tower - 11 e 12º andar	2002	4.631	4.443
Crystal Plaza Shopping	2005	13.235	11.533
Total		17.866	15.976

6.3.4.1. Ed. Camp Tower

O imóvel denominado Edifício Camp Tower foi declarado de utilização pública e desapropriado pela União Federal, com imissão de posse em janeiro/2002. O preço do imóvel desapropriado foi questionado judicialmente pelo AERUS, em conjunto com os demais proprietários, por meio do processo judicial nº 0613429-52.1998.4.03.6105, na 2ª Vara Federal de São Paulo, Seção Judiciária de Campinas, julgado procedente em sentença proferida em junho/2011. Com a sentença, o valor das unidades de propriedade do AERUS, compostas pelo 11º e 12º andares, foi estabelecido em R\$ 4.095 mil, na data-base de março/2002.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O depósito prévio realizado pela União em janeiro/2002 foi levantado pelo AERUS, sendo uma parcela em dezembro/2002, cujo valor corrigido pela TR resultou em R\$ 2.101 mil, e o restante do saldo remanescente em março/2012, em montante corrigido de R\$ 624 mil.

O AERUS entrou com recurso questionando a aplicação de correção monetária, juros compensatórios e honorários advocatícios, aguarda-se o julgamento da apelação para expedição de precatório para o recebimento do saldo remanescente do crédito (1.532 mil) que será corrigido de acordo com a sentença. O processo continua aguardando julgamento da apelação do AERUS e das outras expropriadas.

Em 15/01/2014, o AERUS reiterou o pedido de prioridade na tramitação do feito, que foi deferido pelo Juiz.

Em 12/11/2015, os autos foram conclusos ao relator, o precatório será expedido após o trânsito em julgado da sentença. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação do AERUS e das outras expropriadas.

Em 10/10/2017, em sessão de julgamento das apelações, a 11ª do Tribunal Regional Federal da 3ª Região deu parcial provimento ao recurso do AERUS, para determinar: (i) que a correção monetária observe os critérios adotados pelo Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução CJF nº 267/2013, (ii) que os juros compensatórios incidam sobre a diferença entre 80% do valor ofertado em juízo e o fixado pela sentença.

Com base na sentença acima o AERUS ajustou, por estimativa, o valor do crédito.

Atualmente, o processo aguarda julgamento dos embargos de declaração interpostos pela União e pela Construtora Lix da Cunha. O precatório será expedido após o trânsito em julgado da sentença.

Em 13/07/2019, foi publicada decisão da 11ª turma rejeitando os embargos de declaração opostos pela União Federal. Contra essas decisões a União Federal interpôs recurso especial e extraordinário.

Protocolizamos as contrarrazões ao recurso especial e ao recurso extraordinário.

Em 09/08/2019, processo suspenso por decisão da vice-presidência, em razão dos recursos repetitivos.

Aguarda-se julgamento dos recursos repetitivos no STJ e STF.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3.4.2. Crystal Plaza Shopping

Em 21/10/2009 foi firmada Escritura de Novação e Confissão de Dívida relativa ao saldo remanescente da venda no Crystal Plaza Shopping, atualizada pelo INPC (IBGE) e juros de 8,5% a.a. A dívida confessada encontra-se com exigibilidade suspensa, até que os débitos de IPTU do período de 1997 a 2001, relativos ao empreendimento, sejam regularizados, nos termos da Escritura firmada.

6.3.4.3. Reavaliações

Os imóveis são reavaliados de acordo com a legislação vigente e o resultado, positivo ou negativo, incorporado ao patrimônio. No quadro a seguir é apresentada a última reavaliação realizada no imóvel constante da carteira imobiliária, em consonância com a legislação em vigor:

Imóvel	Avaliador	Data de avaliação	Vida útil	Valor do laudo	Valor contábil	Resultado
Centro Empresarial Varig	Analítica	mar-18	35	39.100	43.330	(4.230)

Vida útil em anos.

Avaliador:

Analítica Engenharia de Avaliações Ltda. CNPJ - 01.439.730/0001-56.

O resultado da reavaliação dos escritórios do Edifício Centro Empresarial Varig no valor de R\$ 4.230 mil foi registrado no resultado dos investimentos imobiliários no balancete de março/2018.

A carteira imobiliária do AERUS é composta pela seguinte edificação, posição consolidada em 31 de dezembro (valores líquidos de depreciação):

Imóvel	Unidades	Localização	Valor Contábil	
			2020	2019
Centro Empresarial Varig	804, 904, 1004, 1104, 1204, 1302-M e 1404	Brasília - DF	37.374	38.091
Total			37.374	38.091

6.3.5. Empréstimos – participantes dos planos de benefícios

Estão registrados valores dos empréstimos concedidos aos participantes dos planos de benefícios administrados pelo AERUS, os quais são corrigidos pela variação da TR mais juros de 1% a.m. (contratos celebrados até setembro/2000) e pela variação do INPC mais juros de 1% a.m. (contratos celebrados após setembro/2000). Embora a carteira de empréstimos permaneça fechada para novas concessões, foram permitidos refinanciamentos dos saldos devedores utilizando como índice de atualização o IGP-M até 31/12/2006 e, a partir dessa data, o INPC (IBGE), ambos acrescidos de juros de 1% a.m.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3.5.1. Provisão para perdas no recebimento de empréstimos a participantes

A provisão para perda no recebimento de empréstimos foi constituída em função do longo período de inadimplência, o critério do valor estimado, atende ao disposto na Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009. Para os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, os saldos de empréstimos de participantes ativos foram totalmente provisionados para perda. A provisão consolidada da carteira monta, em 31/12/2020, R\$ 152.101 mil (Em 2019, R\$ 129.108 mil). A composição da carteira de empréstimos a participantes por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

A composição da carteira de empréstimos a participantes por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2020			2019
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	17.941	(17.931)	10	-
Plano II - Varig	46.443	(46.157)	286	167
Plano I - Transbrasil	1.331	(1.331)	-	-
Plano II - Transbrasil	22.331	(22.237)	94	1
Plano I - Rio Sul	1.109	(1.109)	-	-
Plano II - Rio Sul	9.260	(9.168)	92	79
Plano I - Sata	852	(852)	-	-
Plano II - Sata	28.858	(28.755)	103	91
Plano I - Nordeste	54	(54)	-	-
Plano II - Aeromot	904	(904)	-	-
Plano II - Interbrasil	2.822	(2.822)	-	-
Plano II - FRB	2.664	(2.642)	22	28
Plano II - VarigLog	2.865	(2.864)	1	3
Plano II - Tropical	15.279	(15.275)	4	2
Total	152.713	(152.101)	612	371

Em 2019, valor líquido de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

O AERUS promoveu esforços para a recuperação dos créditos de empréstimos, com o envio dos débitos para protesto e inscrição dos mutuários inadimplentes nos órgãos de proteção ao crédito. Adicionalmente ingressou com ações ordinárias de cobrança e ações monitórias, na tentativa de recuperação dos recursos alocados neste segmento que, em sua maioria, estão provisionados para perda.

6.3.6. Depósitos judiciais / recursais

Estão registrados os depósitos judiciais em garantia de débitos tributários e fiscais em discussão na esfera judicial. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2020	2019
IRPJ - Auto de Infração de 2005	3.466	3.430
PIS - Auto de Infração de 2005	2.286	2.262
Total	5.752	5.692

Os depósitos judiciais/recursais são corrigidos pela Selic e os débitos em discussão relativos aos depósitos efetuados estão registrados no exigível contingencial dos investimentos. Vide Nota 9.3.

6.3.7. Outros realizáveis

A composição dos créditos registrados nessa rubrica, em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	2020	2019
Amadeus Brasil - Quotas de Participação	464.790	390.422
(-) Provisão Amadeus	(464.790)	(390.422)
Total	-	-

6.3.7.1. Amadeus Brasil – Quotas de Participação

Está registrado o valor correspondente à 12.384.150 quotas do capital social da Amadeus Brasil Ltda., representativas de 15% do capital social da referida, adquiridas em decorrência de “dação em pagamento” feita pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, como forma de amortização de parte da dívida de contribuições dos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil, administrados pelo AERUS, objeto do Contrato Particular de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento com Cessão e Transferência de Quotas em Pagamento de parte da Dívida, Direito de Recompra e Outras Avenças, de 16/05/2001. No referido Instrumento havia previsão de recompra em 36 meses, o que não aconteceu, permanecendo as quotas com o AERUS.

Tendo em vista a existência de contestação no judiciário por outros credores da Transbrasil sobre a operação de “dação em pagamento” realizada, com decisão já proferida determinando o desfazimento da ação em pagamento e indisponibilidade das quotas de propriedade do AERUS, foi efetuado o provisionamento no valor total deste ativo. Aguarda-se o desfecho do litígio que envolve a operação.

Em 23/12/2015, conforme Assembleia de Sócios Quotistas foi formalizada a exclusão da sócia quotista Varig S.A. Viação Aérea Rio-Grandense – Falida com conseqüente redução do capital social. Mediante alteração do quadro societário, o AERUS passou a deter 16,481% de representação do capital social.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Permanente

A composição do ativo permanente em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020	2019
Imobilizado	50	72
Intangível	154	195
Total	204	267

No imobilizado está registrado o conjunto de bens necessários à manutenção das atividades do AERUS, principalmente, móveis e utensílios, equipamentos de escritório e computadores e periféricos.

No intangível estão registrados os gastos na aquisição de licenças de uso de programas de computador (*software*) e gastos na implantação de rede de internet e intranet.

Os valores apresentados são líquidos de depreciação e amortização.

8. Exigível Operacional

8.1. Gestão Previdencial

Estão registradas as obrigações da gestão previdencial. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020	2019
Benefícios a pagar	763	647
Retenções a recolher	10.312	6.871
Antecipação de Tutela (APORTE UNIÃO)	69.222	37.823
Liquidação extrajudicial	420.914	414.705
Outras exigibilidades	44	44
Total	501.255	460.090

8.1.1 Benefícios a pagar

Descrição	2020	2019
Aposentadorias e pensões	511	395
Pecúlios	252	252
Total	763	647

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8.1.2. Retenções a recolher

Descrição	2020	2019
Pensão alimentícia	511	554
Impostos e contribuições retidos	9.801	6.317
Total	10.312	6.871

A composição dos benefícios a pagar e retenções a recolher por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	Benefícios a Pagar		Retenções a Recolher	
	2020	2019	2020	2019
Plano I - Varig	188	246	5.350	3.656
Plano II - Varig	152	12	4.150	2.583
Plano I - Transbrasil	174	196	422	311
Plano II - Transbrasil	103	103	255	272
Plano I - Rio Sul	16	11	27	-
Plano II - Rio Sul	-	-	43	-
Plano I - Sata	43	43	30	38
Plano II - Sata	45	34	-	-
Plano I - Nordeste	40	-	23	-
Plano II - Aeromot	2	2	-	-
Plano II - FRB	-	-	10	9
Plano II - Amadeus	-	-	2	2
Total	763	647	10.312	6.871

8.1.3. Antecipação de Tutela

Estão registrados os saldos de aportes de recursos efetuados pela União Federal, para pagamento de benefícios, em atendimento a determinação judicial. Vide Nota 19.3.

A posição em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	Antecipação de Tutela	
	2020	2019
Plano I - Varig	31.317	20.015
Plano II - Varig	25.791	14.463
Plano I - Transbrasil	1.911	1.973
Plano II - Transbrasil	1.827	1.372
Plano I - Rio Sul	1.910	-
Plano II - Rio Sul	1.306	-
Plano I - Sata	617	-
Plano II - Sata	1.137	-
Plano II - FRB	1.492	-
Plano II - VarigLog	1.914	-
Total	69.222	37.823

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8.1.4 Liquidação extrajudicial

Descrição	2020	2019
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	13.286.032	12.398.628
Participantes/credores assistidos e equiparados	10.887.549	10.223.786
Principal	337.110	430.379
Correção monetária	2.217.000	2.466.867
Juros	8.333.439	7.326.540
Participantes/credores ativos	2.229.225	2.017.929
Principal	423.061	443.825
Correção monetária	517.005	469.568
Juros	1.289.159	1.104.536
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	145.782	130.515
Principal	30.779	30.752
Correção monetária	33.737	30.479
Juros	81.266	69.284
Antecipação/rateio de créditos	23.476	26.398
(-) Insuficiência de patrimônio (déficit técnico)	(12.865.119)	(11.983.923)
Total	420.913	414.705

O “Principal” registra o somatório da reserva matemática individual dos credores dos planos de benefícios, apurado na data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria de liquidação extrajudicial e ainda pendente de pagamento.

O crédito previdenciário habilitado no Quadro Geral de Credores (principal da reserva matemática) é corrigido pela variação do INPC (IBGE), conforme estabelecido na nota técnica atuarial de liquidação dos planos de benefícios. A correção monetária será paga aos credores, conforme a classe e ordem de privilégio.

Os juros de 6% a.a. observam a taxa de capitalização estabelecida na avaliação atuarial de dimensionamento do passivo previdenciário e constantes da nota técnica atuarial de liquidação. Na forma do inciso IV, do artigo 49, da Lei Complementar nº 109/2001, os juros não serão exigidos, enquanto o passivo não for integralmente pago.

As antecipações/rateio de créditos correspondem à parcela dos créditos rateados entre os participantes credores dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, de forma isonômica e dentro da classe de privilégio, ainda pendentes de pagamento, que serão efetuadas depois de cumpridas as exigências cadastrais e legais inerentes ao processo de liquidação extrajudicial. Esses créditos, em geral, pertencem aos participantes credores equiparados aos assistidos, que em conformidade com a Lei Complementar nº 109/2001, concorrem na mesma classe de privilégio, e a participantes falecidos, cujo crédito caberá aos herdeiros legais devidamente habilitados.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Vide Nota 16 para outras informações sobre o processo de liquidação extrajudicial dos planos de benefícios.

A composição do Quadro Geral de Credores por plano de benefícios em liquidação extrajudicial em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	PPCHT		Plano I - Varig		Plano II - Varig		Plano I - Transbrasil	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	17.469	15.678	7.748.393	7.196.060	4.287.017	4.033.522	479.677	455.675
Participantes/credores assistidos e equiparados	17.427	15.641	6.542.826	6.102.291	3.191.420	3.039.786	474.562	450.444
Principal	3.454	3.454	263.210	352.377	24.419	24.598	13.158	14.100
Correção monetária	4.040	3.670	1.575.860	1.637.306	439.341	596.575	71.074	90.421
Juros	9.933	8.517	4.703.756	4.112.608	2.727.660	2.418.613	390.330	345.923
Participantes/credores ativos	-	-	1.138.769	1.031.373	1.043.030	943.983	2.399	2.191
Principal	-	-	213.913	225.225	196.696	206.104	431	475
Correção monetária	-	-	264.078	239.902	241.717	219.629	559	508
Juros	-	-	660.778	566.246	604.617	518.250	1.409	1.208
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	42	37	60.147	53.807	46.725	41.903	524	470
Principal	8	8	11.904	11.876	9.151	9.151	102	102
Correção monetária	10	9	13.825	12.520	10.729	9.747	120	109
Juros	24	20	34.418	29.411	26.845	23.005	302	259
Antecipação/rateio de créditos	-	-	6.651	8.589	5.842	7.850	2.192	2.570
(-) Insuficiência de patrimônio	(17.469)	(15.678)	(7.695.952)	(7.144.464)	(3.988.343)	(3.747.666)	(461.484)	(438.925)
Total	-	-	52.441	51.596	298.674	285.856	18.193	16.750

Descrição	Plano II - Transbrasil		Plano I - Rio Sul		Plano II - Rio Sul		Plano I - Sata	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	297.484	284.164	72.497	66.227	31.720	29.209	29.197	26.913
Participantes/credores assistidos e equiparados	291.237	278.389	68.883	63.116	28.946	26.966	24.505	22.965
Principal	1.167	1.087	-	543	-	-	-	-
Correção monetária	34.171	49.636	18.903	18.907	1.780	2.766	5.567	6.423
Juros	255.899	227.666	49.980	43.666	27.166	24.200	18.938	16.542
Participantes/credores ativos	1.408	1.263	1.353	1.213	1.293	1.160	2.130	1.910
Principal	274	274	359	359	343	343	565	565
Correção monetária	322	293	320	286	306	274	504	451
Juros	812	696	674	568	644	543	1.061	894
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	4.715	4.228	791	710	922	827	140	127
Principal	917	917	210	210	245	245	37	38
Correção monetária	1.080	981	187	168	218	195	33	30
Juros	2.718	2.330	394	332	459	387	70	59
Antecipação/rateio de créditos	124	284	1.470	1.188	559	256	2.422	1.911
(-) Insuficiência de patrimônio	(275.925)	(264.167)	(66.071)	(57.564)	(27.367)	(23.515)	(25.402)	(21.930)
Total	21.559	19.997	6.426	8.663	4.353	5.694	3.795	4.983

Descrição	Plano II - Sata		Plano I - Nordeste		Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	73.222	66.100	10.224	9.422	2.149	1.926	4.270	3.830
Participantes/credores assistidos e equiparados	55.587	50.355	9.917	9.222	1.721	1.533	1.377	1.229
Principal	1.948	2.677	554	939	218	218	-	-
Correção monetária	15.853	14.851	2.848	2.653	477	438	40	35
Juros	37.786	32.827	6.515	5.630	1.026	877	1.337	1.194
Participantes/credores ativos	13.680	12.268	-	-	337	302	2.664	2.390
Principal	3.630	3.630	-	-	96	96	759	759
Correção monetária	3.236	2.897	-	-	81	72	638	569
Juros	6.814	5.741	-	-	160	134	1.267	1.062
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	1.569	1.407	-	-	-	-	176	158
Principal	417	417	-	-	-	-	50	50
Correção monetária	371	332	-	-	-	-	42	38
Juros	781	658	-	-	-	-	84	70
Antecipação/rateio de créditos	2.386	2.070	307	200	91	91	53	53
(-) Insuficiência de patrimônio	(68.654)	(59.729)	(8.706)	(7.786)	(1.840)	(1.629)	(3.192)	(2.789)
Total	4.568	6.371	1.518	1.636	309	297	1.078	1.041

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Plano II - Interbrasil		Plano II - FRB		Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	3.350	3.004	93.651	85.255	131.252	117.626	4.461	4.018
Participantes/credores assistidos e equiparados	2.635	2.362	91.325	83.137	81.481	73.020	3.701	3.331
Principal	-	-	19.037	20.441	8.551	8.551	1.395	1.395
Correção monetária	623	592	23.838	21.643	21.682	20.164	903	787
Juros	2.012	1.770	48.450	41.053	51.248	44.305	1.403	1.149
Participantes/credores ativos	135	121	1.303	1.168	20.006	17.940	718	647
Principal	27	27	371	371	5.307	5.307	290	290
Correção monetária	31	28	312	278	4.733	4.236	168	145
Juros	77	66	620	519	9.966	8.397	260	212
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	580	521	162	144	29.283	26.172	6	4
Principal	114	114	46	46	7.574	7.574	4	4
Correção monetária	134	122	39	34	6.948	6.194	1	-
Juros	332	285	77	64	14.761	12.404	1	-
Antecipação/rateio de créditos	-	-	861	806	482	494	36	36
(-) Insuficiência de patrimônio	(2.988)	(2.687)	(89.473)	(78.841)	(127.934)	(112.678)	(4.319)	(3.875)
Total	362	317	4.178	6.414	3.318	4.948	142	143

8.1.5. Outras exigibilidades – recursos de terceiros

Estão registrados os aportes de recursos efetuados pela patrocinadora SATA a título de Déficit Técnico dos Planos de Benefícios I e II. Vide Nota 16.

A posição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020	2019
Plano I - Sata	22	22
Plano II - Sata	22	22
Total	44	44

8.2. Gestão Administrativa

Estão registradas as obrigações correntes do AERUS na gestão dos planos de benefícios. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020	2019
Provisão para férias e encargos sociais	1.960	1.976
Contas a pagar de fornecedores de bens e serviços	1.592	1.204
Impostos e contribuições retidos	258	227
Receitas antecipadas	288	295
Outras obrigações	7.633	7.634
Total	11.731	11.336

8.2.1. Outras obrigações

Estão registradas as obrigações da gestão previdencial com patrocinadores e/ou planos de benefícios excluídos e/ou transferidos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Patrocinadores / Plano de Benefícios	2020	2019
Plano II - Nordeste	639	639
Plano I - SNA	1	1
Plano II - GE Rio	1.779	1.779
Plano II - Amadeus	624	624
Plano II - VEM	4.590	4.590
PGA	1	1
Total	7.634	7.634

8.3. Investimentos

Estão registradas as obrigações correntes dos investimentos, inclusive custos e serviços diretos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020	2019
Fundos de investimento	6	7
Investimentos imobiliários	6.446	6.219
Outras Exigibilidades	83	41
Total	6.535	6.267

O valor das obrigações do grupo de investimentos imobiliários contempla a provisão para pagamento de IPTU do Shopping Crystal, no valor de R\$ 5.729 mil (Em 2019, R\$ 5.544 mil) e recursos recebidos a título de garantia locatícia, no valor de R\$ 717 mil (Em 2019, R\$ 675 mil).

9. Exigível Contingencial

Estão registrados os valores para cobertura de obrigações futuras, oriundas de eventos incertos e que poderão acarretar desembolso pelo AERUS. Os valores provisionados são referentes a processos cujo desfecho se mostra desfavoráveis, com base em julgamento apoiado em posicionamento jurídico. As provisões para contingências estão alocadas nas gestões obedecendo à natureza do fato gerador.

9.1. Gestão Previdencial

Está registrada a provisão para fazer face aos litígios de participantes com avaliação jurídica de perda provável, que podem gerar desembolso futuro. Os processos, em sua maioria, visam o recebimento de diferenças de contribuições resgatadas e recomposição de benefícios, em virtude dos expurgos inflacionários. O saldo em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2020	2019
Ações de participantes	9.655	9.580
Total	9.655	9.580

O valor provisionado envolve as ações judiciais de participantes com probabilidade de perda provável atribuída pela consultoria jurídica.

Em março/13 e abril/13 foram constituídas provisões para contingências no valor de R\$ 706 mil, correspondentes a 12 (doze) processos de participantes dos Planos de Benefícios I e II – Nordeste e Plano de Benefícios II – Varig Log. Por serem ações judiciais de diversas comarcas, foi adotado o INPC (IBGE) para a evolução do valor da provisão, além de juros simples de 12% a.a.

Em julho/14, com o encerramento do Plano de Benefícios II – Nordeste, foi transferida para o PGA (Plano de Gestão Administrativa) as provisões para contingências no valor de R\$ 524 mil, correspondente a 3 (três) processos de participantes.

Em 2019, tendo em vista o aumento considerável de litígios de natureza previdencial, dos quais muitos dos processos sendo executados de forma intempestiva, ocasionando bloqueios judiciais nas contas-correntes e fundo de investimento do AERUS e comprometendo o fluxo financeiro da entidade, foram provisionados, após levantamentos com os advogados externos, uma quantidade relevante de processos que tem como características obrigações prováveis de realização.

A composição das ações de participantes por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020	2019
Plano I - Varig	3.582	3.581
Plano II - Varig	5.283	5.283
Plano II - Sata	45	45
Plano I - Nordeste	161	151
Plano II - VarigLog	584	520
Total	9.655	9.580

Desde junho/2012, com a transferência de gestão do Plano II – VEM (TapmePrev), a correção das provisões para contingências vem sendo feita com base na rentabilidade dos recursos retidos para a garantia e cumprimento destas obrigações (investimentos da carteira de Renda Fixa Mercado).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em agosto/14, com o fim do processo de transferência de gestão do Plano de Benefícios II – VEM (TapmePrev), foi transferida para o PGA (Plano de Gestão Administrativa) provisões para contingências no valor de R\$ 1.287 mil, correspondente a 20 (vinte) processos de participantes.

9.2. Gestão Administrativa

Estão registradas as provisões de participantes da Gestão Previdencial (Item 9.1) cujos planos de benefícios foram encerrados em 2014. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020	2019
Plano II - Nordeste	934	860
Plano II - VEM	2.287	2.210
Total	3.221	3.070

9.3. Investimentos

Estão registradas as contingências de natureza cível e tributária, em discussão na esfera administrativa e judicial, oriundas de fatos diretamente relacionados aos investimentos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020	2019
PIS - AI 2005	2.286	2.262
IRPJ	3.466	3.431
Total	5.752	5.693

9.3.1. PIS – Programa de Integração Social – Auto de Infração de 2005

Em 07/12/2005 o AERUS foi autuado e intimado a recolher as contribuições relativas ao PIS do período de fevereiro/1999 a julho/2002, no valor de R\$ 1.783 mil. O AERUS entrou com pedido de impugnação e em 23/06/2008 a Delegacia da Receita Federal, através do Acórdão 13-20.331, acolheu em parte o recurso, reconhecendo a decadência das contribuições de fevereiro/1999 a novembro/2000 e extinguindo o débito relativo ao período. Os lançamentos referentes aos meses de dezembro/2000 a julho/2002 foram mantidos, para os quais o AERUS interpôs Recurso Voluntário no Conselho de Contribuintes, atual Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, com a contestação sobre a legalidade do débito objeto do Auto de Infração. A provisão vem sendo corrigida pela Selic.

Em 12/05/2015, o AERUS realizou depósito judicial de R\$ 1.917.629,34, valor do crédito na Ação Anulatória de Débito Fiscal. A execução foi extinta em razão do cancelamento da inscrição em dívida ativa.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na ação judicial, o pedido ainda não foi julgado. Em contestação, a União Federal reconheceu a procedência do pedido na parte relativa à exclusão da multa e dos juros de mora incidentes a partir da liquidação extrajudicial.

O AERUS também está discutindo a exigibilidade do PIS na Ação Ordinária nº 2006.51.01.005847-3, atualmente em fase de apreciação de recursos especial e extraordinário.

9.3.2. IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica

Está registrada a provisão para fazer face ao Auto de Infração aplicado pela Secretaria da Receita Federal, em 07/12/2005, por insuficiência de recolhimento de IRPJ nos trimestres findos em 31/03/2002 e 30/06/2002, o débito atualizado em 30/11/2005 era de R\$ 1.673 mil e foi contestado mediante recurso administrativo. A Delegacia de Julgamento, através do Acórdão 12-20.646, de 27/08/2008, julgou improcedente o pedido de impugnação e manteve o lançamento do débito. O AERUS interpôs, tempestivamente, Recurso Voluntário no Conselho de Contribuintes, atual Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, para a contestação da legalidade e da origem do Auto de Infração. Para a atualização da provisão está sendo utilizada a Selic.

Em 21/07/2016 o AERUS, após intimação, realizou Depósito Judicial no valor de R\$ 3.085 mil, referente à ação anulatória de lançamento tributário nº 0093679-26.2016.4.02.5101. Após depósito ingressou com ação judicial, pois não teve êxito no processo Administrativo nº 19740.000490/2005-21. A União Federal já apresentou contestação à ação judicial e o AERUS já apresentou a réplica. Aguarda-se decisão do juiz.

Em 10/09/2020, a perita do juízo apresentou seu Laudo Pericial, ao qual concordamos em parte, sendo assim, apresentamos petição solicitando esclarecimentos à perita.

10. Fundos

10.1. Gestão Previdencial

Estão registrados os recursos para o custeio de gastos administrativos relativos ao processo de liquidação extrajudicial dos planos de benefícios (encargos da massa).

As eventuais sobras existentes ao final do processo de liquidação extrajudicial do plano de benefícios serão levadas a rateio de créditos, entre os credores do respectivo plano de benefícios, observadas as classes, níveis de privilégio e isonomia de concurso. O saldo em 31 de dezembro, por plano de benefícios, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Patrocinadora	2020	2019
Plano I - Varig	506	1.219
Plano II - Varig	30.121	38.977
Plano I - Transbrasil	2.955	4.027
Plano II - Transbrasil	4.405	5.617
Plano I - Rio Sul	2.858	3.633
Plano II - Rio Sul	2.057	2.704
Plano I - Sata	774	927
Plano II - Sata	141	176
Plano I - Nordeste	412	531
Plano I - Aeromot	9	11
Plano II - Aeromot	69	89
Plano II - Interbrasil	109	140
Plano II - FRB	1.501	1.936
Plano II - VarigLog	748	1.077
Total	46.665	61.064

Os fundos para a cobertura de gastos são atualizados pela variação do IGP-M (FGV).

10.2. Gestão Administrativa

O fundo administrativo tem por objetivo a cobertura de insuficiências que venham ocorrer na gestão administrativa, quando as despesas superarem as receitas, e seu saldo não deve ser inferior ao saldo do ativo permanente. É uma fonte de custeio administrativo e está registrado de forma consolidada no Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Descrição	2020	2019
Fundo administrativo mínimo	204	267
Fundo administrativo disponível	35.297	34.063
Total	35.501	34.330

Conforme dispõe a Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009, ao final de cada mês calendário, a participação devida por cada um dos planos de benefícios no fundo administrativo do PGA, é demonstrada no balancete do plano de benefícios.

Em 2010 foi constituída “Reserva de Contingência” para suprir desequilíbrios na adequação da estrutura administrativa, em função de retirada de patrocínio e transferência de gerenciamento de planos de benefícios administrados pelo AERUS. Em 31/12/2020 o saldo monta R\$ 31.811 mil (Em 2019, R\$ 30.708 mil). A partir de junho/2012, para a adequação às regras de consistência e validação dos balancetes mensais enviados à PREVIC, o saldo mensal da

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

“Reserva de Contingência” foi rateado entre os diversos planos de benefícios, tendo como base a quantidade de participantes do plano.

A participação de cada plano de benefícios no fundo administrativo do PGA em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2020	2019
Plano I - Varig	11.281	10.824
Plano II - Varig	13.904	13.425
Plano I - Transbrasil	2.024	2.047
Plano II - Transbrasil	1.159	1.117
Plano I - Rio Sul	509	514
Plano II - Rio Sul	528	535
Plano I - Sata	554	509
Plano II - Sata	2.675	2.478
Plano I - Nordeste	60	62
Plano I - Aeromot	100	97
Plano II - Aeromot	94	100
Plano II - Interbrasil	50	52
Plano II - FRB	1.046	1.038
Plano II - VarigLog	920	887
Plano II - Tropical	597	645
Total	35.501	34.330

11. Resultado da Gestão Previdencial

11.1. Adições da gestão previdencial

A composição das adições da gestão previdencial em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2020	2019
Outros recursos correntes	1.578	1.627
Remuneração das contribuições em atraso	28.562	18.574
Recursos provenientes de contribuições contratadas	5.076.905	2.152.439
Outras adições da gestão previdencial	314	332
Total	5.107.359 (1)	2.172.972

(1) Vide Nota 11.2

A variação em adições decorre, basicamente, pelo aumento na atualização dos recursos provenientes de contribuições contratadas, principalmente, pelo acréscimo na variação

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

acumulada do IGP-M (FGV) de 7,32% em 2019 e 23,14% em 2020, índice utilizado para a atualização dos contratos de déficit com os patrocinadores dos planos de benefícios: Plano I e II – Sata e Plano II – FRB, além da dívida de contribuições em atraso contratadas e do déficit técnico contratado dos Planos de Benefícios I e II – Varig, habilitado no PRJ e na massa falida da patrocinadora Varig S/A.

A composição das adições da gestão previdencial por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	Plano I - Varig		Plano II - Varig		Plano I - Transbrasil	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Outros recursos correntes	951	982	361	373	138	140
Remuneração das contribuições em atraso	1.298	515	1.398	555	6.241	4.407
Recursos provenientes de contribuições contratadas	3.021.502	1.199.014	1.570.317	623.144	302.199	213.437
Outras adições da gestão previdencial	133	155	157	157	7	6
Total	3.023.884	1.200.666	1.572.233	624.229	308.585	217.990

Descrição	Plano II - Transbrasil		Plano I - Rio Sul		Plano II - Rio Sul	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Outros recursos correntes	53	54	32	32	16	16
Remuneração das contribuições em atraso	15.959	11.269	198	140	279	281
Recursos provenientes de contribuições contratadas	119.396	84.327	-	-	-	-
Outras adições da gestão previdencial	-	-	2	2	-	-
Total	135.408	95.650	232	174	295	297

Descrição	Plano I - Sata		Plano II - Sata		Plano I - Nordeste	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Outros recursos correntes	10	12	10	11	3	3
Remuneração das contribuições em atraso	28	11	181	72	16	6
Recursos provenientes de contribuições contratadas	5.008	1.987	14.276	5.665	-	-
Outras adições da gestão previdencial	-	-	4	3	-	-
Total	5.046	2.010	14.471	5.751	19	9

Descrição	Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot		Plano II - Interbrasil	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Outros recursos correntes	1	1	3	3	-	-
Remuneração das contribuições em atraso	51	20	359	143	432	305
Recursos provenientes de contribuições contratadas	-	-	-	-	-	-
Outras adições da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-
Total	52	21	362	146	432	305

Descrição	Plano II - FRB		Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Outros recursos correntes	-	-	-	-	-	-
Remuneração das contribuições em atraso	22	9	1.134	458	966	383
Recursos provenientes de contribuições contratadas	27.294	10.945	16.913	13.920	-	-
Outras adições da gestão previdencial	8	6	3	3	-	-
Total	27.324	10.960	18.050	14.381	966	383

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11.2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS

A seguir quadro com os ajustes efetuados no resultado, posi o consolidada em 31 de dezembro:

Descri�o	2020	2019
Contribui�es previdenciais - DMPS	6.003.037	2.783.435
(+) Custeio administrativo previdencial	3.687	3.739
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(899.365)	(614.202)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	5.107.359	2.172.972

Em rela o ao total das contribui es previdenciais apresentadas na Demonstrac o da Muta o do Ativo L quido – DMAL de cada plano de benef cios – planos de benef cios em liquida o extrajudicial – os ajustes efetuados no resultado est o demonstrados a seguir:

Descri�o	PPCHT		Varig Plano I		Varig Plano II		Transbrasil Plano I	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Contribui�es previdenciais - DMAL	1.791	1.362	3.578.253	1.592.270	1.824.624	789.070	333.012	233.327
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(1.791)	(1.362)	(554.370)	(391.605)	(252.390)	(164.841)	(24.424)	(15.336)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	-	-	3.023.883	1.200.665	1.572.234	624.229	308.588	217.991

Descri�o	Transbrasil Plano II		Rio Sul Plano I		Rio Sul Plano II		Sata Plano I	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Contribui�es previdenciais - DMAL	148.868	103.095	8.739	5.280	4.146	2.403	8.517	4.022
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(13.460)	(7.445)	(8.507)	(5.106)	(3.851)	(2.107)	(3.471)	(2.012)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	135.408	95.650	232	174	295	296	5.046	2.010

Descri�o	Sata Plano II		Nordeste Plano I		Aeromot Plano I		Aeromot Plano II	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Contribui�es previdenciais - DMAL	23.398	11.187	938	713	264	171	764	425
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(8.927)	(5.436)	(919)	(703)	(213)	(150)	(403)	(280)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	14.471	5.751	19	10	51	21	361	145

Descri�o	Interbrasil Plano II		FRB Plano II		VarigLog Plano II		Tropical Plano II	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Contribui�es previdenciais - DMAL	733	543	37.956	17.932	33.305	24.627	1.416	747
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(301)	(237)	(10.632)	(6.972)	(15.256)	(10.246)	(450)	(363)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	432	306	27.324	10.960	18.049	14.381	966	384

11.3. Dedu es da gest o previdencial

A composi o das dedu es da gest o previdencial em 31 de dezembro, posi o consolidada,   como segue:

Descri�o	2020	2019
Benef�cios de presta�o continuada	2	9
Cr�ditos de liquida�o duvidosa provisionados	5.107.058	2.172.602
Liquida�o extrajudicial	903.642	630.096
Outras dedu�es da gest�o previdencial	4	20
Total	6.010.706	2.802.727

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A variação no total das deduções decorre principalmente pelo aumento em “Créditos de Liquidação Duvidosa”, na contabilização de encargos de contribuições contratadas em atraso em “Liquidação Extrajudicial”, na apropriação de juros e C.M. do Quadro Geral de Credores. Ocasionalmente pelo acréscimo na variação acumulada do IGP-M (FGV) de 7,32% em 2019 e 23,14% em 2020.

A composição das provisões lançadas nos exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 é como segue:

Descrição	2020	2019
Contribuições em atraso	28.562	18.574
Contribuições em atraso contratadas	2.059.587	947.764
Déficit técnico contratado	3.017.318	1.204.676
Outros recursos	1.591	1.588
Total	5.107.058	2.172.602

A composição da provisão das contribuições em atraso por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2020	2019
Plano I - Varig	1.298	514
Plano II - Varig	1.398	555
Plano I - Transbrasil	6.241	4.407
Plano II - Transbrasil	15.959	11.269
Plano I - Rio Sul	198	140
Plano II - Rio Sul	279	281
Plano I - Sata	28	11
Plano II - Sata	181	72
Plano I - Nordeste	16	6
Plano I - Aeromot	51	20
Plano II - Aeromot	359	143
Plano I - Interbrasil	432	305
Plano II - FRB	22	9
Plano II - VarigLog	1.134	459
Plano II - Tropical	966	383
Total	28.562	18.574

A composição da provisão das contribuições em atraso contratadas por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	2020	2019
Plano I - Varig	1.152.558	457.367
Plano II - Varig	485.433	192.633
Plano I - Transbrasil	302.200	213.437
Plano II - Transbrasil	119.396	84.327
Total	2.059.587	947.764

A composição da provisão de déficit técnico contratado por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2020	2019
Plano I - Varig	1.868.943	741.647
Plano II - Varig	1.084.884	430.510
Plano I - Sata	5.008	1.988
Plano II - Sata	14.276	5.665
Plano II - FRB	27.294	10.946
Plano II - VarigLog	16.913	13.920
Total	3.017.318	1.204.676

A composição da provisão de outros recursos por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2020	2019
Plano I - Varig	950	950
Plano II - Varig	361	361
Plano I - Transbrasil	144	143
Plano II - Transbrasil	53	53
Plano I - Rio Sul	32	32
Plano II - Rio Sul	16	16
Plano I - Sata	10	10
Plano II - Sata	10	10
Plano I - Nordeste	3	3
Plano I - Aeromot	1	1
Plano II - Aeromot	3	3
Plano II - FRB	8	6
Total	1.591	1.588

O déficit contratado, as contribuições contratadas, as contribuições em atraso e outros créditos da gestão previdencial, com atraso superior a 61 dias, foram provisionadas obedecendo ao disposto na Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009. Para os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, além dos prazos estabelecidos na referida Instrução, foram avaliadas a situação

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

patrimonial e financeira dos patrocinadores na determinação do nível de provisão dos créditos pertencentes aos planos de benefícios e, adotando a prudência necessária, foram avaliados e registrados como perda provável.

A atualização das contribuições em atraso, dos contratos de dívida e déficit e demais créditos totalmente provisionados são integralmente levados à conta de provisão para perda.

A composição das deduções da gestão previdencial por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	PPCHT		Plano I - Varig		Plano II - Varig		Plano I - Transbrasil	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios de prestação continuada	-	-	-	7	1	2	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	-	-	3.023.750	1.200.479	1.572.077	624.060	308.585	217.987
Liquidação extrajudicial	1.791	1.362	552.637	391.676	255.796	176.985	24.159	15.569
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	-	10	4	10	-	-
Total	1.791	1.362	3.576.387	1.592.172	1.827.878	801.057	332.744	233.556

Descrição	Plano II - Transbrasil		Plano I - Rio Sul		Plano II - Rio Sul		Plano I - Sata	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios de prestação continuada	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	135.408	95.649	230	171	295	297	5.046	2.009
Liquidação extrajudicial	13.477	8.010	9.494	5.784	4.644	2.578	3.653	2.365
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	148.885	103.659	9.724	5.955	4.939	2.875	8.699	4.374

Descrição	Plano II - Sata		Plano I - Nordeste		Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios de prestação continuada	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	14.467	5.747	19	10	52	21	361	145
Liquidação extrajudicial	8.673	5.781	1.081	823	222	168	441	335
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	23.140	11.528	1.100	833	274	189	802	480

Descrição	Plano II - Interbrasil		Plano II - FRB		Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios de prestação continuada	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	432	305	27.324	10.960	18.046	14.378	966	384
Liquidação extrajudicial	346	262	11.235	7.510	15.552	10.550	441	338
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	778	567	38.559	18.470	33.598	24.928	1.407	722

Semelhante aos ajustes efetuados nas adições, os totais da despesa previdencial apresentados na Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS, na rubrica “benef cios” divergem dos totais apresentados no quadro “dedu es da gest o previdencial” dessa Nota devido a ajustes realizados na adequa o dos registros cont beis   nova planifica o cont bil padr o, aprovada pela Instru o SPC n  34/09, em obedi ncia  s regras de consist ncia na valida o dos balancetes cont beis mensais obrigat rios (Regras de Neg cio para o M dulo Cont bil) relativamente aos planos de benef cios em liquida o extrajudicial e aos planos de benef cios em retirada de patroc nio. A seguir quadro com os ajustes efetuados no resultado, posi o consolidada em 31 de dezembro:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2020	2019
Benefícios - DMPS	6.028.874	2.806.855
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	(18.168)	(4.126)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	6.010.706	2.802.729

Em relação ao total dos benefícios apresentados na Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL de cada plano de benefícios – planos de benefícios em liquidação extrajudicial e em retirada de patrocínio – os ajustes efetuados no resultado estão demonstrados a seguir:

Descrição	PPCHT		Varig Plano I		Varig Plano II		Transbrasil Plano I	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios - DMAL	1.791	1.362	3.579.270	1.592.174	1.839.592	803.254	334.609	234.505
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	-	-	(2.881)	(1)	(11.714)	(2.195)	(1.865)	(948)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	1.791	1.362	3.576.389	1.592.173	1.827.878	801.059	332.744	233.557

Descrição	Transbrasil Plano II		Rio Sul Plano I		Rio Sul Plano II		Sata Plano I	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios - DMAL	150.586	104.633	9.724	5.955	4.939	2.874	8.699	4.374
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	(1.702)	(974)	-	-	-	-	-	-
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	148.884	103.659	9.724	5.955	4.939	2.874	8.699	4.374

Descrição	Sata Plano II		Nordeste Plano I		Aeromot Plano I		Aeromot Plano II	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios - DMAL	23.140	11.529	1.100	832	273	189	802	488
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	(8)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	23.140	11.529	1.100	832	273	189	802	480

Descrição	Interbrasil Plano II		FRB Plano II		VarigLog Plano II		Tropical Plano II	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios - DMAL	778	567	38.558	18.469	33.599	24.928	1.414	722
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	-	-	-	-	-	-	(6)	-
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	778	567	38.558	18.469	33.599	24.928	1.408	722

12. Resultado da Gestão Administrativa - PGA

A composição das receitas e despesas da gestão administrativa em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2020	2019
Receitas	9.531	10.454
Custeio administrativo da gestão previdencial	3.687	3.739
Custeio administrativo dos investimentos	3.745	3.693
Receitas diretas	416	416
Resultado positivo dos investimentos	1.468	2.587
Outras receitas	215	19
Despesas	8.361	8.425
Pessoal e encargos	4.270	4.100
Viagens e estadias	5	60
Serviços de terceiros	1.748	1.746
Despesas gerais	444	538
Depreciação/Amortização	82	48
Contingências	151	229
Outras despesas	1.661	1.704

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A variação na receita decorre, basicamente, pelo aumento no resultado positivo dos investimentos.

Em despesas houve variação significativa em contingências, ocasionada pelo ajuste na apropriação de encargos contabilizados a maior em anos anteriores.

13. Resultado dos Investimentos

A composição do rendimento líquido dos investimentos em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2020	2019
Ações	(2.780)	779
Fundos de investimento	16.862	32.709
Investimentos imobiliários	2.221	1.956
Locados a terceiros	517	612
Rendas de participação	(186)	(165)
Alienação de investimentos imobiliários	1.890	1.509
Empréstimos a participantes	424	452
Outros investimentos	-	(299)
Custeio administrativo dos investimentos	(3.745)	(3.693)
Resultado líquido dos investimentos	12.983	31.903

Principais fatores para a variação no resultado dos investimentos:

(a) O resultado negativo em Ações deve-se exclusivamente a desvalorização patrimonial, pela cotação de seu valor de mercado da Cia. Parapanema S/A – PMAM3, no percentual de (65,62%).

(b) Fundo de Investimentos - Conforme benchmark estabelecido no mandato, o gestor buscou alocações em títulos públicos. A rentabilidade auferida pelo FI BB RJ em 2020 superou o CDI em 0,75% (pontos percentuais).

(c) O resultado em “Investimento Imobiliário” ocorreu pela contabilização de encargos. Conforme segue:

Descrição	2020	2019
Resultado total dos investimentos imobiliários	2.221	1.956
Resultados não recorrentes	1.890	1.509
Encargos financeiros p/ vendas de imóveis a prazo	1.890	1.509
Resultado recorrente dos investimentos imobiliários	331	446

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Custeio Administrativo e Critério de Rateio das Despesas Administrativas

As despesas incorridas na gestão dos planos de benefícios (pessoal e encargos, serviços de terceiros, despesas gerais, depreciação/amortização e outras), são registradas diretamente no Balancete do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de forma consolidada.

Para o rateio das despesas administrativas entre a gestão previdencial e de investimentos são analisadas a natureza e a atividade envolvida, podendo ser classificada diretamente na gestão previdencial ou investimentos, dependendo da especificidade, ou rateada com a utilização de percentuais de mão-de-obra aplicada direta ou proporcional em cada atividade do AERUS.

Os recursos para custeio das despesas administrativas previdenciais foram oriundos de parcela das contribuições dos planos de benefícios quando em regular funcionamento, definidas no plano de custeio anual, pela taxa administrativa cobrada dos planos de benefícios em retirada de patrocínio e por recursos do fundo de custeio administrativo de encargos da massa dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial.

O plano de custeio administrativo previdencial foi determinado pelo atuário e para os planos de benefícios em regular funcionamento foi de 15% sobre as receitas de contribuições.

As despesas administrativas dos investimentos são custeadas pelo resultado dos investimentos. As despesas administrativas de cada gestão, previdencial ou investimentos, são classificadas em despesas comuns e despesas específicas, em relação ao conjunto de planos de benefícios administrados.

As despesas comuns da gestão previdencial são rateadas entre os planos de benefícios proporcionalmente à quantidade de participantes/credores e as despesas específicas são custeadas diretamente pelo plano de benefícios demandante da despesa.

As despesas comuns com a gestão dos investimentos são rateadas pelos diversos planos de benefícios administrados pelo AERUS proporcionalmente aos recursos garantidores detidos por cada plano e as despesas específicas são custeadas pelo plano de benefícios demandante. Os recursos garantidores apurados para efeito de rateio das despesas comuns da gestão dos investimentos correspondem à soma do disponível e dos investimentos, deduzidos das exigibilidades.

O fundo administrativo é uma fonte de custeio utilizada para suprir insuficiências de recursos na cobertura mensal das despesas administrativas, bem como, recebe as sobras de recursos na gestão dos planos de benefícios.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Retirada de Patrocínio

15.1. Plano de Benefícios II – Tropical

O processo de retirada de patrocínio do Plano de Benefícios II – Tropical que estava em análise pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, conforme protocolo de 06/10/2004 sob o nº SPC/15312791/2004, teve o seu prosseguimento interrompido, em virtude do descumprimento de obrigações e exigências por parte das patrocinadoras, Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia.

Com o agravamento da situação do plano de benefícios e a falta de cumprimento de obrigações assumidas pelos patrocinadores, foi decretado o regime especial de liquidação extrajudicial, por meio da Portaria nº 413, de 27/07/2012, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106. Vide mais informações na Nota 16 – Liquidação Extrajudicial.

16. Liquidação Extrajudicial de Planos de Benefícios

16.1. Contexto geral e procedimentos aplicáveis aos planos de benefícios em liquidação extrajudicial

De modo geral a liquidação extrajudicial é decretada em razão da situação de insolvência e incapacidade de cumprimento de obrigações pelo plano de benefícios com seus participantes. A insolvência decorre, principalmente, pela falta de cumprimento dos compromissos contratuais de custeio assumidos pela patrocinadora, inclusive, os referentes ao déficit técnico (insuficiência patrimonial).

O processo de liquidação extrajudicial é disciplinado pela Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.024, de 13/03/1974, nos termos do artigo 62 da própria LC 109/2001, além das demais normas emanadas pelo órgão governamental competente, responsável pela supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

As competências atribuídas à Secretaria de Previdência Complementar – SPC foram transferidas para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criada pela Lei nº 12.154, de 23/12/2009, órgão agora vinculado ao Ministério da Fazenda.

Para a condução do processo de liquidação extrajudicial é nomeado pelo órgão de supervisão e fiscalização das EFPCs um liquidante, que tem plenos poderes de administração, representação e liquidação sobre a massa, na forma da LC 109/2001.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nos termos do artigo 51 da LC 109/2001 serão obrigatoriamente levantados na data da decretação da liquidação extrajudicial, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais.

Decretada a liquidação extrajudicial, o liquidante, na forma do artigo 50 da LC 109/2001, organizará o quadro geral de credores, realizará o ativo e liquidará passivo.

Na forma do artigo 52 da Lei Complementar nº 109/2001, a liquidação extrajudicial de plano de benefícios poderá, a qualquer tempo, ser levantada, desde que constatados fatos supervenientes que viabilizem a recuperação do equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo.

A organização do Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial, na forma do artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001 é de responsabilidade do liquidante. Desta forma, e consoante os dispositivos legais vigentes, o Quadro Geral de Credores foi organizado nas seguintes classes e níveis de privilégio:

1ª classe - Créditos tributários da União, Estados e Municípios e encargos da massa.

2ª classe - Créditos dos participantes – privilégio especial.

- 1º privilégio – reserva matemática dos participantes aposentados e pensionistas, apurada na data do decreto da liquidação extrajudicial.
- 2º privilégio – correção monetária da reserva matemática dos participantes aposentados e pensionistas, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.
- 3º privilégio – reserva matemática dos participantes ativos e ex-participantes, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.
- 4º privilégio – correção monetária da reserva matemática dos participantes ativos e ex-participantes, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.

3ª classe - Créditos quirografários (ações judiciais de caráter previdenciário, juros, etc.)

Os créditos de natureza previdenciária equivalem em sua grande maioria, às reservas matemáticas individuais de concurso a serem habilitadas no Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial.

A reserva matemática individual dos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), em observação às determinações legais, é calculada por empresa de assessoria atuarial, com responsável técnico registrado no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária. A data-base dos cálculos atuariais observara, para cada um dos planos, a respectiva data da publicação no Diário Oficial da União do ato que determinou a liquidação extrajudicial do plano de benefícios (artigo 51, LC 109/2001).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para todos os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, está disponibilizada no *site* do AERUS www.aerus.com.br a respectiva nota técnica atuarial de liquidação e seus responsáveis técnicos.

De maneira a não agravar ainda mais a situação econômica e social dos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas) dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, para os planos de benefícios que ainda não possuem o Quadro Geral de Credores em sua forma definitiva, foram liberadas antecipações de rateio de créditos. Essas antecipações de rateio de créditos, entre os assistidos (aposentados e pensionistas), observam a proporcionalidade de concurso existente entre o principal das reservas matemáticas individuais desta classe de participantes.

Para que a realização de antecipações de rateio de créditos fosse possível foram provisionados antecipadamente os créditos devidos à 1ª classe.

As eventuais distorções que poderão ser causadas, face às antecipações de rateio de créditos realizadas, serão corrigidas durante o transcorrer do processo, a partir da execução da 2ª, 3ª e 4ª fase.

As antecipações de rateio de crédito entre os assistidos (aposentados e pensionistas) buscam observar:

(a) A proporcionalidade de concurso das reservas matemáticas individuais, determinada pelo artigo 51, da Lei Complementar nº 109/2001.

(b) O privilégio de concurso dos assistidos e equiparados aos assistidos estabelecidos no § 3º, do artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001 para rateio dos recursos do patrimônio previdenciário.

(c) A independência e segregação patrimonial entre os planos de benefícios administrados pelo AERUS exigidos na forma da legislação aplicável.

O Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial é realizado em quatro fases distintas, a saber:

1ª fase – Aviso aos credores para declaração de créditos.

2ª fase – Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP.

3ª fase – Quadro Geral de Credores Definitivo – QGCD.

4ª fase – Rateio Final de Créditos.

Na forma estabelecida na Lei nº 6.024/74, para realização de cada uma das três primeiras fases acima mencionadas são feitas publicações, com antecedência, no Diário Oficial da União – DOU e em jornal de grande circulação do local da sede da Entidade.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1ª fase: trata de dar cumprimento ao ritual legal determinado no artigo 50 da LC 109/2001 e no artigo 22, da Lei nº 6.024/74, que denominamos de 1ª fase. A Lei nº 6.024/74, na forma do artigo 62, da Lei Complementar nº 109/2001 é aplicada subsidiariamente ao processo.

2ª fase: trata de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001, e nos artigos 25 e 26, da Lei nº 6.024/74, ou seja, a realização do Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP.

3ª fase: trata do Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD, na forma do § 4º, do artigo 26, da Lei nº 6.024/74.

4ª fase: trata do rateio do patrimônio previdenciário, observadas as classes e níveis de privilégio.

O AERUS tinha como objetivo principal instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma da Lei Complementar nº. 109/2001, não tem fins lucrativos e não tem patrimônio próprio. Todo o patrimônio administrado pelo AERUS de forma fiduciária pertence, na proporcionalidade detida, a cada um dos planos de benefícios administrados, que são segregados entre si. Isto, em síntese, implica em dizer que todos os ativos existentes no AERUS, como exemplo “uma cadeira” pertencem, na proporcionalidade detida de cada, aos planos de benefícios administrados e, conseqüentemente, aos seus participantes.

16.2. Estágio da liquidação extrajudicial de planos de benefícios administrados pelo AERUS

16.2.1. Planos de Benefícios I e II – Varig – Em Liquidação Extrajudicial

Em virtude do processo de recuperação judicial da Varig, a Secretaria de Previdência Complementar - SPC, através da Portaria nº. 204, de 01/07/2005, nomeou Administrador Especial dos Planos I e II, patrocinados pela Varig S.A., para acompanhamento e defesa dos interesses dos referidos planos no curso no processo. Devido ao agravamento da situação dos planos e da situação da patrocinadora Varig foi decretada a liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Varig, registrados no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o nº. 20.020.042-18 e nº. 20.020.044-47, através da Portaria nº. 371, de 11/04/2006 (DOU de 12/04/2006).

16.2.1.1. Histórico da dívida da patrocinadora Varig com os Planos de Benefícios I e II – Varig

Em 10/04/2003 a Varig e o AERUS celebraram o Instrumento Particular de Consolidação e Repactuação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo e Oferecimento de Garantias, cuja atualização é a variação do IGP-M (FGV), acrescida de juros de 6% a.a.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A partir de abril/2004 a Varig iniciou o pagamento das parcelas relativas ao contrato firmado com o AERUS em 10/04/2003, tendo pagado 13 (treze) parcelas, sendo a última de vencimento em 30/04/2005.

Em 17/06/2005 a Varig entrou com pedido de recuperação judicial, suspendendo os pagamentos das prestações ao AERUS, devidas no período de maio a dezembro/2005. Em 19/12/2005 a Assembleia Geral de Credores aprovou o Plano de Recuperação Judicial da Varig, no qual o saldo dos créditos vencidos e não pagos ao AERUS desde maio/2005 até 31/12/2005 foi incorporado ao saldo devedor, aplicando-lhe todas as condições do correspondente instrumento de repactuação. Somente a parcela com vencimento em 31/01/2006 foi quitada. As demais parcelas mensais subsequentes não foram pagas e foram reajustadas em conformidade com o critério estabelecido no caput da Cláusula Terceira do instrumento de repactuação anteriormente aludido.

Como garantia do contrato celebrado em abril/2003 a Varig oferecia ao AERUS a utilização preferencial dos recursos que seriam creditados em sua conta corrente 411437-X, junto ao Banco do Brasil S.A., agência 1755-8 (Corporate), oriundos de venda de passagens aéreas efetuadas através do cartão de crédito American Express (AMEX), da modalidade à vista, para quitação de todo e qualquer débito previsto no referido contrato.

Adicionalmente a Varig oferecia como garantia: (i) caução de 5% das ações que detinha no capital das empresas Varig Logística S.A. e Varig Engenharia e Manutenção S.A.; (ii) caução de parte do seu direito de crédito contra a União Federal reconhecido nos autos da Ação Ordinária nº 93.00.02252-0 (defasagem tarifária), à época em curso no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, atualmente no Supremo Tribunal Federal, até o limite do valor pactuado no instrumento.

No instrumento de consolidação e detalhamento do Plano de Recuperação Judicial de 08/05/2006 foi estendido o prazo de pagamento previsto no instrumento de repactuação para 377 (trezentos e setenta e sete) parcelas mensais, vencíveis a partir de agosto/2006. Ficou acordado ainda que as parcelas mensais vencidas entre fevereiro e abril/2006, bem como, aquelas vincendas entre maio e agosto/2006 seriam reajustadas em conformidade com o critério estabelecido no instrumento de repactuação e seriam pagas em agosto/2006.

No Plano de Recuperação Judicial, consolidado e aprovado em 17/07/2006, foi conferida, pela arrematante da Unidade Produtiva Varig (UPV), através de Proposta-Base, como contrapartida à alienação, a emissão de debênture única, sem custo, não transferível e conversível em participação acionária.

Ainda de acordo com este plano, foi aprovada a constituição de sociedade anônima de propósito específico (SPE), com capital social integralmente detido pelas Companhias em recuperação judicial (Varig, Rio Sul e Nordeste). A SPE emitiria debêntures conferindo aos seus titulares direitos de créditos contra a mesma, em montante igual ao total da dívida das companhias à

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

época, com vencimento em 17/07/2026 e amortizações em 30/06 e 31/12 de cada ano, com valor de face unitário igual a um centavo.

As debêntures SPE seriam emitidas em 16 (dezesesseis) diferentes séries, cada uma com valor equivalente à dívida do grupo ao qual foi destinada cada série. O AERUS está no grupo das debêntures Série B (Classe II – com garantia) e Série J (Classe III – com privilégio especial).

Debêntures de série B - emitidas com referência no valor da dívida com garantia real (penhor) sobre a Ação da Defasagem Tarifária. Poderão ser amortizadas total ou parcialmente, conforme o caso, no dia imediatamente seguinte ao do recebimento pelas Companhias do crédito atinente à Defasagem Tarifária.

Debêntures de série J – emitidas com referência no valor das dívidas com privilégio especial, conforme definido em Lei (em especial na Lei Complementar nº 109/2001) constituídas anteriormente a 17/06/2005.

O valor do pagamento devido em cada um dos vencimentos de cada uma das séries de debêntures será determinado pelo valor a que a referida série de debêntures faz jus, de acordo com critérios de rateio referidos em cada período de apuração, tendo como limite o valor total da dívida consubstanciada na Debênture SPE.

Foram aprovadas ainda como dação em pagamento, as ações de emissão da VarigLog, objeto de penhor em favor do AERUS, pelo valor de R\$ 24.000 mil e 5% das ações de emissão da VEM Manutenção e Engenharia S.A. (“VEM”), pelo valor pró-rata equivalente ao preço de aquisição por ação pago pela AERO-LB Participações S.A., na aquisição do controle da VEM.

Ficou acertado que o AERUS apresentaria relatório produzido pela empresa de consultoria atuarial Towers, Perrin, Forster & Crosby Ltda., demonstrando o valor atualizado do déficit atuarial dos planos patrocinados pela Varig, para validação por esta última. Havendo qualquer dissonância acerca do referido cálculo, a Varig e o AERUS contratariam atuário escolhido de comum acordo para revisar os cálculos pertinentes, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Ficaram integralmente ressalvados os direitos do AERUS contra os demais co-obrigados signatários do “Instrumento Particular de Consolidação e Repactuação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo e Oferecimento de Garantias”, datado de 10/04/2003, conforme prevê o parágrafo 1º do art. 49 da LRE, nos exatos termos e condições contratados.

Foi contratada pela Varig uma empresa de consultoria atuarial (SETAT – Serviços Técnicos e Atuariais) para atestar os números calculados pela consultoria atuarial Towers, Perrin. A SETAT concluiu em 20/03/2007 que os critérios, premissas e procedimentos de cálculos das provisões matemáticas para efeito de liquidação extrajudicial adotados estavam de acordo com as normas legais pertinentes.

Em 15/05/2007 foi celebrado entre a S.A. Viação Aérea Rio-Grandense e o AERUS, o Instrumento de Validação dos Créditos Concurais do Instituto Aerus de Seguridade Social – sob

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Intervenção, em atendimento ao Plano de Recuperação Judicial da S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, homologado pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial em 17/05/2007, reconhecendo a empresa recuperando o total do crédito concursal, no valor de R\$ 3.078.863 mil, atualizado até 17/07/2006.

Em virtude da situação financeira da Varig, o valor a receber desta patrocinadora foi totalmente provisionado. O AERUS recebeu em função do PRJ aprovado em 17/07/2006, 5% das ações da VEM e 5% da Varig Logística S/A. As ações da VarigLog foram vendidas à própria VarigLog, no valor de R\$ 24.000 mil, pagos em 12 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.000 mil cada, garantidas por Notas Promissórias. O AERUS recebeu a última parcela em julho/2007.

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial – PRJ, foi conferido aos credores, como contrapartida pelo arrematante da chamada “Unidade Produtiva Varig – UPV”, duas debêntures, no total de R\$ 100.000 mil, conversíveis em participação na sociedade adquirente da UPV, sendo uma debênture para os credores da Classe I e outras compartilhada entre as Classes II e III (os créditos do AERUS estão na Classe II e III).

As debêntures tinham prazo de resgate ou conversão de 10 (dez) anos e remuneração fixa de 8,4% a.a., com opção de resgate antecipado pelo arrematante, mediante deságio de 17,04%, opção não exercida no prazo estipulado no Edital de Alienação Judicial.

Em 19/12/2007 foi aprovada pela “Assembleia Especial de Credores Beneficiários das Debêntures UPV” a proposta de resgate antecipado dos títulos, nas condições originais do PRJ.

Em 28/12/2007 foi efetuado o resgate pelo valor de R\$ 82.962 mil, com o deságio aprovado no PRJ. Foram depositados em conta do juízo os rendimentos das debêntures correspondentes ao período de agosto/2006 a dezembro/2007.

Em 11/04/2008 foi liberado pelo juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro e recebido pelo AERUS R\$ 31.457 mil, referente ao principal e juros da debênture destinada à quitação de créditos do AERUS classificados na Classe II, para ser rateado entre os planos de benefícios I e II – Varig.

O rateio do valor da debênture e dos juros recebidos pelo AERUS em nome dos Planos de Benefícios I e II – Varig observou o critério de proporcionalidade do crédito recebido em relação aos valores devidos pela Varig a cada um dos planos. Na determinação do critério de proporcionalidade, foram apurados os valores devidos na data da liquidação extrajudicial dos referidos planos de benefícios e constantes do Quadro Geral de Credores tratados no PRJ da Varig como Classe II (Dívida da Varig, com garantia real, oriunda de contribuições da patrocinadora e déficit atuarial de benefícios concedidos aos assistidos e equiparados).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com base na proporcionalidade apurada coube ao Plano de Benefícios I – Varig a quantia de R\$ 21.481 mil, equivalente a 68,29% do valor recebido e os restantes R\$ 9.976 mil ao Plano de Benefícios II – Varig, correspondente a 31,71%.

16.2.1.2. Processo de falência da Varig, Rio Sul e Nordeste

Em agosto/2010, as empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A., representadas pelo Administrador Judicial, que exerce também a função de Gestor Judicial, ingressaram com pedido de falência (processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001), nos termos do art. 65 da Lei 11.101/2005, considerando que durante o período de Recuperação Judicial não foi alcançado o ponto de equilíbrio econômico e financeiro necessário, e que as empresas sempre operaram sob prejuízo, não se vislumbrando qualquer possibilidade de equilíbrio da situação patrimonial e financeira das sociedades.

Em 24/08/2010 foi publicada sentença que decretou a falência das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A., Nordeste Linhas Aéreas S.A., ficando determinado que as atividades de treinamento de aeronautas deveriam continuar e que as operações de rádio seriam suspensas e transferidas para outra Cia. Foi mantido no cargo de Administrador Judicial Licks Contadores Associados Ltda., representada por Gustavo Licks. Ficou determinado que uma vez confirmada a sentença de encerramento, o quadro de credores da recuperação judicial deveria ser aproveitado, sendo deferido um prazo de 15 (quinze) dias para os credores não incluídos, apresentarem suas habilitações de crédito.

Os controladores das empresas recuperadas/falidas interpuseram Agravo de Instrumento contra a decisão que decretou a falência, mas a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em 15/09/2010, manteve a sentença de encerramento da Recuperação Judicial das empresas recuperadas e, em 17/11/2010, manteve a decisão que decretou a falência das mesmas, negando provimento ao Agravo interposto pela Fundação Ruben Berta e outros.

O AERUS interpôs Embargos de Declaração, considerando que na Sentença proferida não se verificou o pronunciamento quanto a se tratar de convalidação da recuperação em falência ou decretação de falência.

Em 01/12/2010 foi proferido despacho, relativo aos Embargos de Declaração interpostos pelo AERUS, em que os mesmos não foram admitidos, tendo em vista a perda de objeto, ou seja, os mesmos foram considerados prejudicados, considerando a decisão proferida no agravo de instrumento, que confirmou a decretação da falência das empresas envolvidas.

Em 24/01/2011 foi publicada decisão do Juízo, reconhecendo erro material na sentença, a fim de excluir do dispositivo o inciso III do art. 94 da Lei 11.101/05, fundamentando o decreto de falência apenas no inciso I do mesmo artigo. Também foi determinada a expedição de ofício ao Juízo da 28ª Vara do Trabalho / RJ nos autos nº 0077000-28.2009.5.01.0028, comunicando que a falência da empresa Rio Sul Linhas Aéreas S/A foi decretada em 20/08/2010, pelo que é nulo

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

qualquer ato de alienação judicial de bem da falida, ordenado por outro juízo que não o falimentar, após o decreto da falência. Foram fixados os honorários do Administrador Judicial em 3% (três por cento) do ativo imobilizado, a ser pago em 24 parcelas, considerado o valor contábil e, ao final, o pagamento da diferença entre o valor contábil histórico e o efetivamente apurado nas alienações judiciais.

Nos autos da falência consta que em 15/12/2011 foi realizado leilão de ativos (obras de arte) de propriedade da massa falida, com a alienação de partes dos bens ofertados. Não há informações sobre o destino dos recursos arrecadados. Com a falência da Varig o crédito do AERUS permanece inalterado, aguardando a realização dos ativos para o pagamento aos credores.

O AERUS move uma execução contra a VPSC (processo nº 0039379-33.2006.8.19.0001), porém, diante da decisão de falência ficam suspensas todas as execuções contra as falidas. (acórdão publicado no dia 19/07/19).

Foi sugerido, pelo escritório externo de advocacia, que o AERUS constitua advogado para se fazer representar nessa falência em relação ao crédito que até agora vinha sendo cobrado na ação de execução de título extrajudicial.

O AERUS apresentou habilitação de crédito junto à falência nº. 00565719020178190001, em trâmite na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, no montante de R\$ 1.497.677.925,60 (um bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

A habilitação foi negada pelo Administrador Judicial e o Aerus apresentará impugnação.

16.2.1.3. Plano de Benefícios I – Varig (CNPB nº. 20.020.042-18) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Varig	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019 R\$ 1.898.561 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos - aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/04/2006, conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	67.421.566,74	67.421.566,74	-	3,55%
Ano de 2007	36.402.098,60	103.823.665,34	-	5,47%
Ano de 2008	30.789.436,95	134.613.102,29	-	7,10%
Ano de 2009	23.167.126,84	157.780.229,13	2.521.509,24	8,45%
Ano de 2010	21.761.120,22	179.541.349,35	3.750.614,95	9,66%
Ano de 2011	22.055.037,34	201.596.386,69	4.927.372,67	10,88%
Ano de 2012	21.828.630,32	223.425.017,01	6.158.574,96	12,08%
Ano de 2013	21.856.286,73	245.281.303,74	7.238.031,24	13,29%
Ano de 2014	22.214.110,36	267.495.414,10	8.712.315,26	14,54%
Ano de 2015	270.139.927,51	537.635.341,61	38.671.399,25	30,35%
Ano de 2016	294.817.166,17	832.452.507,78	11.439.820,73	44,45%
Ano de 2017	254.920.727,58	1.087.373.235,36	9.907.722,71	57,80%
Ano de 2018	246.789.847,48	1.334.163.082,84	7.318.540,81	70,66%
Ano de 2019	203.461.920,35	1.537.625.003,19	8.558.528,15	81,44%
Ano de 2020	91.075.171,41	1.628.700.174,60	6.651.183,62	86,14%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

– O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 86,14% (Em 2019, 81,44%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas - 2ª classe 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data-base de 31/12/2020, R\$ 45.789 mil (Em 2019, R\$ 43.009 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano I - Varig	36.055.235,19	9.734.141,33	45.789.376,52

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 9.734 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente 31/12/2020, no valor de R\$ 45.789 mil, poderá permitir cumprir mais 2,41% ($R\$ 45.789.376,52 \div R\$ 1.898.561.175,98 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Que em 31/12/2020, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 88,55% (86,14% + 2,41%).

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Varig – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Varig, na referida data, é de R\$ 7.695.952 mil (Em 2019, R\$ 7.144.463 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos, observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Varig Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	106.058.204,60		
Realizável	106.058.204,60		
Gestão Previdencial	2.761.547,61		
Gestão Administrativa	11.281.412,91		
Investimentos	92.015.244,08		
2. Exigíveis e Fundos	(60.268.828,08)		
Exigível Operacional	(44.320.221,98)		
Gestão Previdencial	(43.506.236,05)		
Investimentos	(813.985,93)		
Exigível Contingencial	(4.160.802,56)		
Gestão Previdencial	(3.581.578,07)		
Investimentos	(579.224,49)		
Fundos Administrativos	(11.787.803,54)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	45.789.376,52		
4. Passivo Atuarial	(7.741.741.376,93)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(7.741.741.376,93)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(263.209.817,76)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(1.575.859.769,02)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(4.703.756.200,35)		
Ativos - Principal	(213.912.871,66)		
Ativos - Correção Monetária	(264.078.369,99)		
Ativos - Juros	(660.777.768,37)		
Demais Credores - Principal	(11.903.979,56)		
Demais Credores - Correção Monetária	(13.824.504,35)		
Demais Credores - Juros	(34.418.095,87)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(7.695.952.000,41)		
6. Recursos Garantidores	90.622.033,75		
Renda Fixa Mercado	84.462.520,15		
Renda Variável Especiais	108.491,90		
Investimentos Imobiliários	6.054.678,06		
Empréstimos a Participantes	(3.656,36)		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	36.055.235,19		
Recursos Líquidos	84.462.520,15		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(48.407.284,96)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,59%	Compromissos Totais	0,47%
Aposentados e Pensionistas - Principal	17,40%	Aposentados e Pensionistas	0,55%

16.2.1.4. Plano de Benefícios II – Varig (CNPB 20.020.044-47) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Varig	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019 R\$ 1.334.463 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos - aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/04/2006, conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	52.159.276,65	52.159.276,65		3,91%
Ano de 2007	55.780.633,22	107.939.909,87		8,09%
Ano de 2008	62.022.765,04	169.962.674,91		12,74%
Ano de 2009	69.755.603,68	239.718.278,59	2.618.911,73	18,16%
Ano de 2010	64.105.157,77	303.823.436,36	3.365.057,08	23,02%
Ano de 2011	69.551.353,91	373.374.790,27	4.365.256,71	28,30%
Ano de 2012	71.595.575,48	444.970.365,75	5.668.522,08	33,75%
Ano de 2013	71.600.354,96	516.570.720,71	6.828.448,20	39,22%
Ano de 2014	71.571.880,29	588.142.601,00	8.120.915,22	44,65%
Ano de 2015	176.581.449,29	764.724.050,29	109.270.058,52	65,49%
Ano de 2016	316.213.168,52	1.080.937.218,81	12.340.467,30	81,93%
Ano de 2017	173.004.566,60	1.253.941.785,41	10.845.048,85	94,78%
Ano de 2018	43.767.604,74	1.297.709.390,15	6.308.626,09	97,72%
Ano de 2019	4.597.187,23	1.302.306.577,38	7.558.359,05	98,16%
Ano de 2020	1.895.628,84	1.304.202.206,22	5.841.871,16	98,17%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 98,17% (Em 2019, 98,16%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas - 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2020, R\$ 292.833 mil (Em 2019, R\$ 278.005 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano II - Varig	263.359.568,30	29.473.483,06	292.833.051,36

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 29.473 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 292.833 mil, poderá permitir cumprir mais 21,94% ($R\$ 292.833.051,36 \div R\$ 1.334.463.007,27 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que em 31/12/2020, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Varig – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Varig na referida data é de R\$ 3.988.342 mil (Em 2019, R\$ 3.747.666 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos, observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Varig Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	383.863.874,49		
Realizável	383.863.874,49		
Gestão Previdencial	2.636.122,42		
Gestão Administrativa	13.903.800,68		
Investimentos	367.323.951,39		
2. Exigíveis e Fundos	(91.030.823,13)		
Exigível Operacional	(38.954.181,60)		
Gestão Previdencial	(35.937.189,76)		
Investimentos	(3.016.991,84)		
Exigível Contingencial	(8.051.592,35)		
Gestão Previdencial	(5.282.664,41)		
Investimentos	(2.768.927,94)		
Fundos Administrativos	(44.025.049,18)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	292.833.051,36		
4. Passivo Atuarial	(4.281.175.688,07)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(4.281.175.688,07)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(24.418.929,89)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(439.340.852,03)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(2.727.660.484,09)		
Ativos - Principal	(196.696.433,71)		
Ativos - Correção Monetária	(241.717.323,65)		
Ativos - Juros	(604.616.594,58)		
Demais Credores - Principal	(9.150.796,00)		
Demais Credores - Correção Monetária	(10.729.152,16)		
Demais Credores - Juros	(26.845.121,96)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(3.988.342.636,71)		
6. Recursos Garantidores	361.538.031,61		
Renda Fixa Mercado	337.714.045,36		
Renda Variável Especiais	923.024,46		
Investimentos Imobiliários	22.638.081,68		
Empréstimos a Participantes	262.880,11		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	263.359.568,30		
Recursos Líquidos	337.714.045,36		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/	(74.354.477,06)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	6,84%	Compromissos Totais	6,15%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	8,25%

16.2.2. Planos de Benefícios I e II – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o nº. 19.820.017-47 e nº. 19.940.039-11, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2006, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

financeiro dos referidos planos e diante da situação de insolvência da patrocinadora Transbrasil S.A. – Linhas Aéreas, com falência decretada em 16/04/2002.

16.2.2.1. Histórico da dívida da patrocinadora Transbrasil com os Planos de Benefícios I e II - Transbrasil

No período de março/1991 a outubro/1994 foram firmados os Termos de Acordo em 14/03/1991, 05/04/1991 e 21/10/1991, o Instrumento Particular de Novação de Dívida em 31/03/1993 e o Instrumento Particular de Novação e Consolidação com Pacto Suspensivo de Exigibilidade de Dívidas Vencidas e Vincendas, Amortizáveis a Termo Certo em 18/10/1994. Em cada novo instrumento firmado houve novação e consolidação do saldo remanescente de dívida não paga relativa ao instrumento anterior, além da inclusão de débitos de contribuições em atraso ainda não contratadas.

Em 22/05/1996 foi celebrado o Segundo Instrumento Particular de Novação e Consolidação com Pacto Suspensivo de Exigibilidade de Dívidas Vencidas e Vincendas, Amortizáveis a Termo Certo, com a novação do saldo remanescente da dívida confessada no Instrumento firmado em 18/10/1994, acrescido dos débitos de contribuições das competências de janeiro, fevereiro e março/1996 e das contribuições das competências de abril/1996 a agosto/1997 (contribuições posteriores à assinatura do instrumento), consolidadas e confessadas e com pacto de suspensão da exigibilidade dos débitos até o décimo dia útil do mês setembro/1997.

O Segundo Instrumento, celebrado em 22/05/1996, não foi cumprido integralmente e o saldo remanescente da dívida foi repactuado através do Terceiro Instrumento Particular de Novação e Consolidação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo, celebrado em 15/06/1999, e consolidado com os débitos de contribuições em atraso, das competências de dezembro/1997 a maio/1999, confessadas no referido termo.

Os valores pactuados no contrato celebrado em 15/06/1999 são atualizados pela variação do INPC e acrescidos de juros de 1% a.m.

Em 16/05/2001 foi celebrado o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento com Cessão de Transferência de Quotas em Pagamento de Parte de Dívida, Direito de Recompra e Outras Avenças, para pagamento de débitos de contribuições de responsabilidade da patrocinadora, das competências de junho/1999 a janeiro/2001, e de contribuições retidas de participantes, do período de agosto/1999 a janeiro/2001, exceto julho, agosto e setembro/2000, que atualizadas até a data do Instrumento, montava R\$ 16.690 mil. Pelo referido Instrumento, a Transbrasil confessou a dívida e assumiu o compromisso de liquidar a parcela do débito relativa às contribuições retidas dos participantes, no valor total de R\$ 12.937 mil, através de “dação em pagamento”, com cessão e transferência para o Instituto de 12.384.150 quotas, representativas de 15% (quinze por cento) do capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda., passando a pertencer aos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Foi reservado à Transbrasil, pelo prazo de 36 meses, o direito de recompra das quotas de participação no capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda., pelo preço avaliado na operação de “dação em pagamento”, atualizado pela variação do INPC e juros de 1% a.m., direito este não exercido.

O pagamento do saldo remanescente, no valor total de R\$ 3.753 mil, relativo ao débito de contribuições de responsabilidade da patrocinadora, foi firmado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pela variação do INPC e acrescidas de juros de 1% a.m.

A Transbrasil não honrou os compromissos estabelecidos no Segundo Instrumento e não pagava as contribuições mensais, o que levou o AERUS ao ajuizamento de ação de cobrança na 27ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (Proc. nº 1998.001.090243-0), julgada procedente, com decisão transitada em julgado, em que foi determinada a inclusão dos débitos de contribuições vencidas até a liquidação do julgado. Até o início da liquidação da sentença, a Transbrasil realizou o pagamento de parcela dos débitos objeto da sentença, sendo que outra parcela foi objeto do contrato firmado em 15/06/1999 (Terceiro Instrumento).

Dessa forma, abatidos os pagamentos efetuados, a sentença resultou no montante de R\$ 9.503 mil, atualizado até 07/03/2002, data de início da liquidação da sentença, conforme Laudo Pericial de 18/11/2002, homologado judicialmente. O valor apurado no Laudo engloba os honorários de sucumbência do processo e custas judiciais (R\$ 2.237 mil), as contribuições mensais vencidas de responsabilidade da patrocinadora, das competências de junho/2001 a janeiro/2002 e as retidas de participantes, das competências de junho a setembro/2001 (R\$ 2.224 mil) e as parcelas vencidas e vincendas do contrato firmado em 16/05/2001 (R\$ 5.042 mil) todos atualizados até 07/03/2002. A liquidação da sentença foi suspensa em razão da decretação da falência da Transbrasil em 16/04/2002. Os valores são atualizados pela variação do INPC (IBGE) e acrescidos de juros de 1% a.m.

Dada à situação financeira e operacional da patrocinadora foi constituída provisão para perda do total do saldo a receber, excluindo-se o saldo das quotas da Amadeus, classificadas em Investimentos.

As quotas representativas do capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda. estão classificadas em Investimentos no grupo Outros Realizáveis. Em 31/12/2020 o valor corrigido das quotas Amadeus monta R\$ 464.790 mil (Em 2019, R\$ 390.422 mil). Entendendo que o cenário demonstra que o crédito em questão é de liquidação duvidosa, tendo em vista que as quotas Amadeus, de propriedade do AERUS, na qualidade de administrador fiduciário do patrimônio pertencente aos Planos de Benefícios I e II - Transbrasil, foram penhoradas em ação de execução movida pela GE Brasil em face da Transbrasil e, de acordo com a orientação da assessoria jurídica do AERUS e adotando postura conservadora, o valor foi integralmente provisionado. Há ainda, em face da Transbrasil, ação executiva tendo por objeto o Terceiro Instrumento (Proc. nº 2003.001.026069-3) celebrado com a empresa. Nessa ação foi deferida a penhora do crédito da Transbrasil decorrente da ação de indenização movida contra a General Electric, na qual a

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Transbrasil obteve êxito em primeira instância. A execução foi suspensa, em razão da decretação da falência da Transbrasil.

A Transbrasil, que teve a falência decretada em 16/04/2002, após período de suspensão, deu prosseguimento ao processo falimentar com a convocação dos credores para habilitação dos créditos.

Em 28/11/2008, o AERUS apresentou para habilitação na massa falida, o crédito total de R\$ 359.665 mil, atualizado até 30/09/2008, correspondente aos valores pactuados no contrato assinado em 15/06/1999 - “Terceiro Instrumento”, e aos valores da sentença proferida no processo nº 1998.001.090243-0, relativa à ação de cobrança transitada em julgado. Os valores foram atualizados pelo INPC (IBGE), acrescidos de juros de mora de 1% a.m. Foi incluída a multa pelo descumprimento dos contratos e os honorários de sucumbência. O valor apresentado pelo AERUS e a classificação do crédito pleiteada estão sendo questionados pelo Síndico da massa falida.

Além da habilitação do crédito, o AERUS ingressou com pedido de restituição das contribuições retidas de participantes pela Transbrasil e não repassadas aos planos de benefícios patrocinados por ela, no valor de R\$ 2.353 mil, atualizado até 30/09/2008 pelo INPC (IBGE). As contribuições são relativas aos meses de junho a setembro/2001. O pedido de restituição foi julgado improcedente e o AERUS interpôs recurso de apelação e aguarda o julgamento.

O processo de habilitação de crédito e de restituição de valores está em curso na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo sob o nº 583.00.2001.079104-3.

16.2.2.2. Plano de Benefícios I – Transbrasil (CNPB 19.820.017-47) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Transbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019 R\$ 189.339 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 16/03/2006 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	10.664.304,49	10.664.304,49	-	5,63%
Ano de 2007	9.695.971,08	20.360.275,57	-	10,76%
Ano de 2008	9.463.067,55	29.823.343,12	-	15,76%
Ano de 2009	9.104.616,83	38.927.959,95	351.120,06	20,75%
Ano de 2010	8.226.097,78	47.154.057,73	562.052,46	25,21%
Ano de 2011	8.656.345,86	55.810.403,59	1.110.693,63	30,07%
Ano de 2012	8.530.751,23	64.341.154,82	1.636.430,65	34,84%
Ano de 2013	8.786.063,36	73.127.218,18	1.926.300,02	39,64%
Ano de 2014	8.898.638,94	82.025.857,12	2.503.038,92	44,64%
Ano de 2015	25.928.330,93	107.954.188,05	7.741.065,33	61,10%
Ano de 2016	30.182.894,49	138.137.082,54	2.946.886,42	74,51%
Ano de 2017	23.458.184,17	161.595.266,71	2.834.762,49	86,84%
Ano de 2018	9.763.413,69	171.358.680,40	2.417.341,64	91,78%
Ano de 2019	1.311.657,08	172.670.337,48	2.569.743,96	92,55%
Ano de 2020	1.318.724,29	173.989.061,77	2.191.769,71	93,05%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 93,05% (Em 2019, 92,55%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data base de 31/12/2020, R\$ 16.001 mil (Em 2019, R\$ 14.178 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano I - Transbrasil	13.314.675,40	2.686.066,83	16.000.742,23

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 2.686 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 16.001 mil, poderá permitir cumprir mais 8,45% ($R\$ 16.000.742,23 \div R\$ 189.339.192,68 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que em 31/12/2020, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

A dívida da patrocinadora Transbrasil para com o Plano de Benefícios I – Transbrasil encontra-se em habilitação em seu processo de falência e, em caso de recebimento parcial ou integral da mesma, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Transbrasil é de R\$ 461.484 mil (Em 2019, R\$ 438.925 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observado as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Transbrasil Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	26.250.982,24		
Realizável	26.250.982,24		
Gestão Previdencial	24.105,04		
Gestão Administrativa	2.023.660,62		
Investimentos	24.203.216,58		
2. Exigíveis e Fundos	(10.250.240,01)		
Exigível Operacional	(5.004.874,02)		
Gestão Previdencial	(4.699.054,88)		
Investimentos	(305.819,14)		
Exigível Contingencial	(266.455,56)		
Investimentos	(266.455,56)		
Fundos Administrativos	(4.978.910,43)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	16.000.742,23		
4. Passivo Atuarial	(477.484.878,15)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(477.484.878,15)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(13.158.361,20)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(71.073.498,60)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(390.330.045,88)		
Ativos - Principal	(430.640,77)		
Ativos - Correção Monetária	(559.484,38)		
Ativos - Juros	(1.408.569,21)		
Demais Credores - Principal	(101.919,73)		
Demais Credores - Correção Monetária	(120.088,64)		
Demais Credores - Juros	(302.269,74)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(461.484.135,92)		
6. Recursos Garantidores	23.630.941,83		
Renda Fixa Mercado	21.274.571,56		
Renda Variável Especiais	43.200,42		
Investimentos Imobiliários	2.313.169,85		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	13.314.675,40		
Recursos Líquidos	21.274.571,56		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p,	(7.959.896,16)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	3,35%	Compromissos Totais	2,79%
Aposentados e Pensionistas - Principal	121,60%	Aposentados e Pensionistas	2,81%

16.2.2.3. Plano de Benefícios II – Transbrasil (CNPB 19.940.039-11) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Transbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019 R\$ 128.738 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 16/03/2006 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	6.272.893,18	6.272.893,18	-	4,91%
Ano de 2007	6.147.435,67	12.420.328,85	-	9,72%
Ano de 2008	7.366.873,17	19.787.202,02	-	15,48%
Ano de 2009	7.201.163,64	26.988.365,66	31.353,53	21,14%
Ano de 2010	6.499.610,56	33.487.976,22	92.325,86	26,08%
Ano de 2011	7.362.857,50	40.850.833,72	98.770,76	31,80%
Ano de 2012	7.124.387,42	47.975.221,14	147.070,16	37,34%
Ano de 2013	7.237.490,56	55.212.711,70	90.341,86	42,96%
Ano de 2014	7.107.450,34	62.320.162,04	152.542,01	48,52%
Ano de 2015	16.950.111,02	79.270.273,06	10.318.101,03	69,58%
Ano de 2016	30.922.906,73	110.193.179,79	769.972,55	86,18%
Ano de 2017	15.301.659,97	125.494.839,76	447.275,35	97,82%
Ano de 2018	1.709.740,59	127.204.580,35	158.450,31	98,92%
Ano de 2019	176.082,04	127.380.662,39	270.081,80	99,15%
Ano de 2020	65.617,24	127.446.279,63	124.472,87	99,08%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 99,08% (Em 2019, 99,15%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data-base de 31/12/2020, R\$ 21.434 mil (Em 2019, R\$ 19.712 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano II - Transbrasil	18.629.820,68	2.803.866,82	21.433.687,50

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 2.804 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 21.434 mil, poderá permitir cumprir mais 16,65% ($R\$ 21.433.687,50 \div R\$ 128.737.922,23 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2020, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

A dívida da patrocinadora Transbrasil para com o Plano de Benefícios II – Transbrasil encontra-se em habilitação em seu processo de falência e, caso haja recebimento parcial ou integral da mesma, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Transbrasil é de R\$ 275.925 mil (Em 2019, R\$ 264.167 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Transbrasil Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	29.896.750,94		
Realizável	29.896.750,94		
Gestão Previdencial	22.264,76		
Gestão Administrativa	1.158.858,27		
Investimentos	28.715.627,91		
2. Exigíveis e Fundos	(8.463.063,44)		
Exigível Operacional	(2.619.872,09)		
Gestão Previdencial	(2.307.544,73)		
Investimentos	(312.327,36)		
Exigível Contingencial	(278.949,33)		
Investimentos	(278.949,33)		
Fundos Administrativos	(5.564.242,02)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	21.433.687,50		
4. Passivo Atuarial	(297.358.939,91)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(297.358.939,91)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(1.167.169,73)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(34.171.084,72)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(255.898.716,92)		
Ativos - Principal	(273.667,46)		
Ativos - Correção Monetária	(322.473,35)		
Ativos - Juros	(811.808,35)		
Demais Credores - Principal	(916.589,63)		
Demais Credores - Correção Monetária	(1.079.894,64)		
Demais Credores - Juros	(2.717.535,11)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(275.925.252,41)		
6. Recursos Garantidores	28.124.351,22		
Renda Fixa Mercado	25.654.802,02		
Renda Variável Especiais	93.439,72		
Investimentos Imobiliários	2.291.835,66		
Empréstimos a Participantes	84.273,82		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	18.629.820,68		
Recursos Líquidos	25.654.802,02		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p	(7.024.981,34)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	7,21%	Compromissos Totais	6,27%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	6,40%

16.2.3. Planos de Benefícios I e II – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Rio Sul, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o n°. 20.020.027-38 e n°. 20.020.034-83, foi decretada por meio da Portaria SPC n° 2.740 e Portaria SPC n° 2.741, respectivamente, ambas de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e diante da

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

precária situação econômica e financeira da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas, em Recuperação Judicial desde 2005.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O AERUS havia proposto ação ordinária de cobrança em face da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas (processo nº. 2008.001.070906-4) para o recebimento de contribuições em atraso, relativas aos Planos de Benefícios I e II – Rio Sul. Com a liquidação extrajudicial, o AERUS ingressou com a cobrança do déficit técnico (insuficiência patrimonial) apurado no Balanço de Liquidação dos planos de benefícios. O processo está na fase de perícia para apuração do valor do déficit.

Concomitantemente à propositura da ação, o AERUS habilitou na falência o crédito relativo ao déficit técnico apurado na liquidação extrajudicial dos Planos.

O Juízo de 1ª instância julgou procedente o pedido para condenar a Ré ao pagamento de R\$ 37.622 mil, corrigidos monetariamente pelos índices da Corregedoria Geral de Justiça a partir de 12/02/2009, acrescidos dos juros legais a partir da citação.

Vide informações sobre a falência da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas nas notas explicativas sobre a falência da Varig.

16.2.3.1. Plano de Benefícios I – Rio Sul (CNPB 20.020.027-38) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Rio Sul	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019 R\$ 45.407 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.945.370,07	1.945.370,07	55.773,39	4,41%
Ano de 2010	1.977.883,97	3.923.254,04	149.534,12	8,97%
Ano de 2011	2.264.144,98	6.187.399,02	134.700,82	13,92%
Ano de 2012	2.264.318,32	8.451.717,34	190.859,96	19,03%
Ano de 2013	17.552.587,08	26.004.304,42	1.408.985,34	60,37%
Ano de 2014	10.420.990,79	36.425.295,21	1.476.414,37	83,47%
Ano de 2015	4.182.111,88	40.607.407,09	843.040,24	91,29%
Ano de 2016	225.352,71	40.832.759,80	666.659,18	91,39%
Ano de 2017	2.771.612,34	43.604.372,14	1.258.976,54	98,80%
Ano de 2018	131.152,85	43.735.524,99	1.127.823,69	98,80%
Ano de 2019	-	43.735.524,99	1.127.823,69	98,80%
Ano de 2020	477.378,14	44.212.903,13	1.193.977,42	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2020, R\$ 4.957 mil (Em 2019, R\$ 7.475 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano I - Rio Sul	2.861.975,28	2.094.995,33	4.956.970,61

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 2.095 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente 31/12/2020, no valor de R\$ 4.957 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50 privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Rio Sul na referida data é de R\$ 66.071 mil (Em 2019, R\$ 57.564 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observado às classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Rio Sul Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	12.154.844,96		
Realizável	12.154.844,96		
Gestão Previdencial	34.553,87		
Gestão Administrativa	509.132,69		
Investimentos	11.611.158,40		
2. Exigíveis e Fundos	(7.197.874,35)		
Exigível Operacional	(3.654.302,85)		
Gestão Previdencial	(3.422.120,91)		
Investimentos	(232.181,94)		
Exigível Contingencial	(176.601,38)		
Investimentos	(176.601,38)		
Fundos Administrativos	(3.366.970,12)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	4.956.970,61		
4. Passivo Atuarial	(71.028.014,38)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(71.028.014,38)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(18.903.976,60)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(49.979.797,25)		
Ativos - Principal	(358.838,05)		
Ativos - Correção Monetária	(319.970,26)		
Ativos - Juros	(673.870,38)		
Demais Credores - Principal	(209.985,21)		
Demais Credores - Correção Monetária	(187.240,50)		
Demais Credores - Juros	(394.336,13)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(66.071.043,77)		
6. Recursos Garantidores	11.202.375,10		
Renda Fixa Mercado	9.374.015,27		
Renda Variável Especiais	71.626,41		
Investimentos Imobiliários	1.756.733,42		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	2.861.975,28		
Recursos Líquidos	9.374.015,27		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/	(6.512.039,99)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	6,98%	Compromissos Totais	4,03%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	4,15%

16.2.3.2. Plano de Benefícios II – Rio Sul (CNPB 20.020.034-83) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Rio Sul	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019 R\$ 29.822.907,83, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.280.908,06	1.280.908,06	4.799,60	4,35%
Ano de 2010	1.355.015,00	2.635.923,06	-	8,91%
Ano de 2011	1.465.369,45	4.101.292,51	-	13,86%
Ano de 2012	1.530.996,07	5.632.288,58	-	18,95%
Ano de 2013	17.049.885,74	22.682.174,32	-	76,34%
Ano de 2014	6.432.154,10	29.114.328,42	596.722,64	100,00%
Ano de 2015	229.392,80	29.343.721,22	364.713,42	100,00%
Ano de 2016	2.548,83	29.346.270,05	476.637,78	100,00%
Ano de 2017	167.641,34	29.513.911,39	308.996,44	100,00%
Ano de 2018	61.505,39	29.575.416,78	247.491,05	100,00%
Ano de 2019	247.491,05	29.822.907,83	-	100,00%
Ano de 2020	-	29.822.907,83	-	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2020, R\$ 3.794 mil (Em 2019, R\$ 5.436 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano II - Rio Sul	2.133.045,72	1.661.188,87	3.794.234,59

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 1.661 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 3.794 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Rio Sul na referida data é de R\$ 27.367 mil (Em 2019, R\$ 23.515 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Rio Sul Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	8.616.496,61		
Realizável	8.616.496,61		
Gestão Previdencial	16.158,33		
Gestão Administrativa	527.468,70		
Investimentos	8.072.869,58		
2. Exigíveis e Fundos	(4.822.262,02)		
Exigível Operacional	(2.096.116,40)		
Gestão Previdencial	(1.908.373,19)		
Investimentos	(187.743,21)		
Exigível Contingencial	(142.298,76)		
Investimentos	(142.298,76)		
Fundos Administrativos	(2.583.846,86)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	3.794.234,59		
4. Passivo Atuarial	(31.160.735,94)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(31.160.735,94)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(1.780.196,04)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(27.166.110,01)		
Ativos - Principal	(343.065,89)		
Ativos - Correção Monetária	(305.895,68)		
Ativos - Juros	(644.188,93)		
Demais Credores - Principal	(244.442,23)		
Demais Credores - Correção Monetária	(217.940,55)		
Demais Credores - Juros	(458.896,61)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(27.366.501,35)		
6. Recursos Garantidores	7.742.827,51		
Renda Fixa Mercado	6.285.472,93		
Renda Variável Especiais	53.984,81		
Investimentos Imobiliários	1.324.113,71		
Empréstimos a Participantes	79.256,06		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	2.133.045,72		
Recursos Líquidos	6.285.472,93		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p,	(4.152.427,21)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	12,18%	Compromissos Totais	6,85%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	7,37%

16.2.4. Planos de Benefícios I e II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Sata, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente, sob o nº. 20.020.028-19 e nº 20.020.035-56, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 2.737 e Portaria SPC nº 2.738, ambas de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos, aliado à ausência de medidas concretas da

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

patrocinadora Sata – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. para o equacionamento do déficit técnico (insuficiência patrimonial).

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios I e II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora SATA – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. – Em Recuperação Judicial foi habilitado em seu Plano de Recuperação Judicial - PRJ, conforme teores da carta SATALIQ 012/09, de 02/10/2009.

A habilitação da dívida consta do PRJ da Sata, conforme itens 6.1 e 6.2, aprovada pela totalidade dos credores presentes na Assembleia Geral de Credores, conforme descrito a seguir:

“6.1. INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL

6.1.1 – As condições de pagamento aplicáveis aos CRÉDITOS detidos pelos Planos de Benefícios I e II – SATA, regidos pela legislação específica (Lei Complementar 109/2001), administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, restaram acordadas da seguinte forma, sem renúncia de direito adquirido por legislação anterior.

(i) Considerando a decretação da liquidação extrajudicial dos planos de benefícios SATA I e II, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob os números 20.020.028-19 e 20.020.035-56, conforme portarias 2.737 e 2.738, ambas de 10/02/2009, publicadas no DOU de 12.02.2009, expedidas pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social – SPC/MPS;

(ii) Considerando que tais planos de benefícios, patrocinados pela Recuperanda, em favor do universo restrito de seus empregados e diretores são operados e administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, na forma da Lei Complementar 109/01;

(iii) Considerando que os recursos administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, pertencentes aos aposentados e empregados participantes da Recuperanda nos referidos planos de benefícios, são indisponíveis na forma da Lei, do regulamento do plano, e demais disposições contratuais aplicáveis ao Déficit Técnico dos planos de benefícios posicionados na data das publicações dos respectivos decretos de liquidação extrajudicial pelo órgão governamental fiscalizador.

(iv) Considerando que a descrição e documentação referentes aos déficits técnicos, apurados na data do decreto de liquidação extrajudicial dos referidos planos de benefícios, no valor de R\$ 30.624.426,03 (trinta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos) foram encaminhados para a patrocinadora (recuperanda) através da carta SATALIQ 012/09, datada de 02 de outubro de 2009, observando, no tocante aos compromissos previdenciários, o dimensionamento de acordo com as normas técnicas e legislação vigente conforme constam das

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

respectivas notas técnicas atuariais elaboradas pelo escritório técnico, legalmente habilitado, Atuas Atuários Associados S/C Ltda.;

6.1.2 – Fica estabelecido no presente Plano de Recuperação Judicial da SATA:

(i) *Que o CRÉDITO do Instituto Aerus, no valor de R\$ 30.624.426,03 observará, desde a data base da sua apuração (12/02/2009), até o efetivo pagamento de cada uma das parcelas previstas no item seguinte, a forma de correção estabelecida nas bases técnicas atuariais constante na avaliação atuarial de liquidação, ou seja, INPC – IBGE acrescidos dos juros de 6% ao ano.*

(ii) *Que o pagamento dos CRÉDITOS do Instituto Aerus será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas sucessivas, sendo a primeira parcela devida em agosto de 2011.*

(iii) *Que as partes podem, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a qualquer tempo, e de comum acordo, contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para avaliar a pertinência de adoção de fluxo financeiro de pagamento diferente ao previsto no subitem (ii) acima, visando à satisfação dos CRÉDITOS previstos neste item 6.1.2.*

6.2 – A Recuperanda se reserva ao direito de contratar assessoria de renome nacional para que no prazo de 1 (um) ano, contados da homologação do Plano de Recuperação Judicial possa avaliar os valores considerados como CRÉDITOS do Instituto Aerus de Seguridade Social, sendo que eventuais divergências, após sanadas entre as partes, serão apresentadas ao juízo responsável pelo processo de recuperação judicial, sem renunciar ao direito legítimo e legal de se fazerem os ajustes necessários ao processo de liquidação dos Planos, se for o caso.”

O início do pagamento do crédito do AERUS habilitado no PRJ estava previsto para agosto/2011, mas não houve recebimento de valor referente ao crédito habilitado no Plano de Recuperação Judicial da Sata.

A falência da Sata foi requerida pelo Administrador Judicial. Sendo decretada com base no art. 73, inciso IV da Lei nº. 11.101/05, em 09/05/2013.

16.2.4.1. Plano de Benefícios I – Sata (CNPB 20.020.028-19) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Sata	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019 R\$ 15.831 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	667.805,77	667.805,77	44.881,36	4,50%
Ano de 2010	718.516,53	1.386.322,30	93.360,02	9,34%
Ano de 2011	822.394,98	2.208.717,28	156.526,45	14,93%
Ano de 2012	894.868,34	3.103.585,62	187.158,12	20,77%
Ano de 2013	868.627,65	3.972.213,27	243.767,25	26,63%
Ano de 2014	8.145.771,65	12.117.984,92	2.168.052,92	90,22%
Ano de 2015	971.113,73	13.089.098,65	1.811.522,55	94,13%
Ano de 2016	141.578,53	13.230.677,18	1.670.210,53	94,13%
Ano de 2017	704.987,77	13.935.664,95	1.894.938,01	100,00%
Ano de 2018	29.279,44	13.964.944,39	1.865.658,57	100,00%
Ano de 2019	123.692,06	14.088.636,45	1.741.966,51	100,00%
Ano de 2020	61.084,91	14.149.721,36	1.680.881,60	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2020, R\$ 1.374 mil (Em 2019, R\$ 3.071 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano I - Sata	770.762,96	603.724,85	1.374.487,81

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 604 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 1.374 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Sata – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Sata – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 25.402 mil (Em 2019, R\$ 21.931 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Sata Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais		5.966.346,35	
Realizável		5.966.346,35	
Gestão Previdencial		2.927,20	
Gestão Administrativa		554.095,97	
Investimentos		5.409.323,18	
2. Exigíveis e Fundos		(4.591.858,54)	
Exigível Operacional		(3.201.403,77)	
Gestão Previdencial		(3.133.681,04)	
Investimentos		(67.722,73)	
Exigível Contingencial		(61.993,79)	
Investimentos		(61.993,79)	
Fundos Administrativos		(1.328.460,98)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)		1.374.487,81	
4. Passivo Atuarial		(26.776.006,67)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(26.776.006,67)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(5.567.345,33)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(18.937.517,04)	
Ativos - Principal		(565.123,26)	
Ativos - Correção Monetária		(503.876,03)	
Ativos - Juros		(1.061.038,23)	
Demais Credores - Principal		(37.440,86)	
Demais Credores - Correção Monetária		(33.380,78)	
Demais Credores - Juros		(70.285,14)	
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)		(25.401.518,86)	
6. Recursos Garantidores		5.279.606,62	
Renda Fixa Mercado		4.746.480,93	
Renda Variável Especiais		20.885,35	
Investimentos Imobiliários		512.240,34	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		770.762,96	
Recursos Líquidos		4.746.480,93	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p,		(3.975.717,97)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	5,13%	Compromissos Totais	2,88%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	3,15%

16.2.4.2. Plano de Benefícios II – Sata (CNPB 20.020.035-56) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Sata	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

em 31/12/2020 e 2019 R\$ 29.962 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.032.250,54	1.032.250,54	94.491,89	3,76%
Ano de 2010	1.231.205,70	2.263.456,24	248.849,53	8,40%
Ano de 2011	1.481.525,45	3.744.981,69	272.171,29	13,42%
Ano de 2012	1.518.453,67	5.263.435,36	326.567,10	18,65%
Ano de 2013	1.502.767,47	6.766.202,83	397.036,82	23,91%
Ano de 2014	12.865.651,12	19.631.853,95	2.767.619,95	74,78%
Ano de 2015	3.207.417,35	22.839.271,30	1.932.954,40	82,70%
Ano de 2016	116.480,49	22.955.751,79	1.816.473,91	82,68%
Ano de 2017	2.006.984,68	24.962.736,47	2.322.702,65	91,07%
Ano de 2018	96.714,84	25.059.451,31	2.226.819,67	91,07%
Ano de 2019	157.002,17	25.216.453,48	2.069.817,50	91,07%
Ano de 2020	411.436,22	25.627.889,70	2.386.406,98	93,50%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 93,50% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2020, R\$ 2.182 mil (Em 2019, R\$ 4.301 mil) de patrimônio previdenciário total, para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano II - Sata	700.069,37	1.482.016,97	2.182.086,34

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 1.482 mil, o patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido) ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 2.182 mil, poderá permitir cumprir mais 7,28% ($R\$ 2.182.086,34 \div R\$ 29.962.424,64 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2020, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 68.655 mil (Em 2019 R\$ 59.729 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Sata Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	8.931.754,59		
Realizável	8.931.754,59		
Gestão Previdencial	57.844,96		
Gestão Administrativa	2.675.121,02		
Investimentos	6.198.788,61		
2. Exigíveis e Fundos	(6.749.668,25)		
Exigível Operacional	(3.754.220,10)		
Gestão Previdencial	(3.590.563,46)		
Investimentos	(163.656,64)		
Exigível Contingencial	(179.169,49)		
Gestão Previdencial	(45.318,70)		
Investimentos	(133.850,79)		
Fundos Administrativos	(2.816.278,66)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	2.182.086,34		
4. Passivo Atuarial	(70.837.530,04)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(70.837.530,04)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(1.948.127,96)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(15.853.584,80)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(37.786.427,94)		
Ativos - Principal	(3.629.630,24)		
Ativos - Correção Monetária	(3.236.162,50)		
Ativos - Juros	(6.814.213,88)		
Demais Credores - Principal	(416.734,64)		
Demais Credores - Correção Monetária	(371.375,38)		
Demais Credores - Juros	(781.272,70)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(68.655.443,70)		
6. Recursos Garantidores	5.901.281,17		
Renda Fixa Mercado	4.640.715,07		
Renda Variável Especiais	45.910,03		
Investimentos Imobiliários	1.126.086,77		
Empréstimos a Participantes	88.569,30		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	700.069,37		
Recursos Líquidos	4.640.715,07		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p,	(3.940.645,70)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	3,08%	Compromissos Totais	0,99%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	1,26%

16.2.5. Planos de Benefícios I – Nordeste – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I – Nordeste, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.026-65, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 2.742 de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e diante da precária situação

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

econômica e financeira da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas Regionais, em Recuperação Judicial desde 2005.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O AERUS havia proposto ação ordinária de cobrança em face da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas Regionais (processo nº 2008.001.074502-0) para o recebimento de contribuições em atraso, relativas ao Plano de Benefícios I - Nordeste. Com a liquidação extrajudicial, o AERUS ingressou com a cobrança do déficit técnico (insuficiência patrimonial) apurado no Balanço de Liquidação do plano de benefícios. A ação foi julgada procedente em parte e reformada em sede de recurso para reconhecer o valor total do déficit a ser apurado pela perícia na fase de execução.

Já foi requerida expedição de certidão de crédito no valor de R\$ 7.561 mil.

Vide informações sobre a falência da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas nas notas explicativas sobre a falência da Varig.

16.2.5.1. Plano de Benefícios I – Nordeste (CNPB 20.020.026-65) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Nordeste	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019 R\$ 5.037 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	209.679,13	209.679,13	-	4,16%
Ano de 2010	215.446,00	425.125,13	4.414,56	8,53%
Ano de 2011	233.897,44	659.022,57	9.659,63	13,27%
Ano de 2012	238.479,13	897.501,70	18.021,66	18,17%
Ano de 2013	1.669.936,45	2.567.438,15	225.156,82	55,44%
Ano de 2014	-	2.567.438,15	225.156,82	54,64%
Ano de 2015	127.554,29	2.694.992,44	225.156,82	57,14%
Ano de 2016	-	2.694.992,44	223.802,55	57,95%
Ano de 2017	1.016.330,69	3.711.323,13	386.315,73	81,35%
Ano de 2018	185.885,24	3.897.208,37	200.430,49	81,35%
Ano de 2019	-	3.897.208,37	200.430,49	81,35%
Ano de 2020	278.677,04	4.175.885,41	306.978,32	89,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 89,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas - 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2020, R\$ 1.211 mil (Em 2019, R\$ 1.435 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano I - Nordeste	1.022.363,47	189.096,83	1.211.460,30

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 189 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente 31/12/2020, no valor de R\$ 1.211 mil, poderá permitir cumprir mais 24,05% ($R\$ 1.211.460,30 \div R\$ 5.036.925,70 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Que em 31/12/2020, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Nordeste – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os créditos da 3ª classe. Não há credores da 2ª classe, 3º e 4º privilégios, no Plano de Benefícios I – Nordeste.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Nordeste na referida data é de R\$ 8.706 mil (Em 2019, R\$ 7.786 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Nordeste Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	2.252.550,49		
Realizável	2.252.550,49		
Gestão Administrativa	60.158,76		
Investimentos	2.192.391,73		
2. Exigíveis e Fundos	(1.041.090,19)		
Exigível Operacional	(391.306,88)		
Gestão Previdencial	(369.986,35)		
Investimentos	(21.320,53)		
Exigível Contingencial	(178.017,66)		
Gestão Previdencial	(160.614,02)		
Investimentos	(17.403,64)		
Fundos Administrativos	(471.765,65)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	1.211.460,30		
4. Passivo Atuarial	(9.916.972,47)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(9.916.972,47)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(554.061,97)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(2.847.661,97)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(6.515.248,53)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(8.705.512,17)		
6. Recursos Garantidores	2.153.667,62		
Renda Fixa Mercado	1.985.870,08		
Renda Variável Especiais	6.573,29		
Investimentos Imobiliários	161.224,25		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	1.022.363,47		
Recursos Líquidos	1.985.870,08		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p,	(963.506,61)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	12,22%	Compromissos Totais	10,31%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	10,31%

16.2.7. Planos de Benefícios I e II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente, sob o nº. 19.820.013-56 e nº 19.940.033-83, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 3.165 e Portaria SPC nº 3.164, ambas de 18/11/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 19/11/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e da situação financeira dos patrocinadores.

A liquidação Extrajudicial do Plano de Benefícios I – Aeromot envolve tão somente a parcela do patrimônio pertencente aos participantes empregados e diretores das empresas Aeromot Aeronaves e Motores S/A e Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A., não alcançando a parcela do patrimônio pertencente aos empregados e diretores da empresa Aeroeletrônica

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Indústria de Componentes Aviônicos S.A., que teve a quebra de solidariedade com as demais empresas patrocinadoras do referido plano, referendada no 4º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão do Plano de Benefícios I – Aeromot, aprovado por meio da Portaria SPC – Diretoria de Análise Técnica, de nº. 2.159, de 27/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28/03/2009.

A liquidação Extrajudicial do Plano de Benefícios II – Aeromot envolve tão somente a parcela do patrimônio pertencente aos participantes empregados e diretores das empresas Aeromot Aeronaves e Motores S/A, Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespço Serviços e Representações Ltda., não alcançando a parcela do patrimônio pertencente aos empregados e diretores da empresa Aeroeletrônica Indústria de Componentes Aviônicos S.A., que teve a quebra de solidariedade com as demais empresas patrocinadoras do referido plano, referendada no 3º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão do Plano de Benefícios II – Aeromot, aprovado por meio da Portaria SPC – Diretoria de Análise Técnica, de nº. 2.158, de 27/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28/03/2009.

Posteriormente, por meio do Despacho nº. 61, de 19/10/2009, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2009, a Secretaria de Previdência Complementar, através da Diretoria de Análise Técnica, aprovou o processo 44000.001604/2009-95, homologando o pedido de retirada de patrocínio da empresa Aeroeletrônica Indústria de Componentes Aviônicos S.A. dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot.

Desta maneira os processos de liquidação dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot, não envolvem os ativos e passivos inerentes à massa de participantes empregados da Aeroeletrônica.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, foi habilitado no Plano de Recuperação Judicial - PRJ das empresas patrocinadoras Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespço Serviços e Representações Ltda.

Além da habilitação acima citada foi proposta em face da empresa Aeromot Aeronaves e Motores S.A., que não se encontra em recuperação judicial, ação de cobrança dos mesmos valores habilitados no plano de recuperação das empresas Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespço Serviços e Representações Ltda., a qual foi distribuída sob o nº. 0023098-26-2011.8.19.0001, em trâmite na 25ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Em 16/01/2018, foi proferida sentença julgando procedente a pretensão autoral e condenando o grupo AEROMOT ao pagamento da quantia de R\$ 3.427 mil, com correção monetária conforme

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

os índices de atualização fixados pela Corregedoria Geral de Justiça Estadual acrescido de juros moratórios legais a partir de 19/11/2009.

As empresas Aeromot Aeronaves e Motores S.A., Aeromot Indústria Mecânico Metalúrgica S.A. e Aeroespaço Serviços e Representações Ltda., na forma dos termos de convênios vigentes, são solidárias para com a dívida do Plano de Benefícios II – Aeromot.

16.2.7.1. Plano de Benefícios I – Aeromot (CNPB 19.820.013-56) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Aeromot	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019, R\$ 845 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	5.207,54	5.207,54	-	0,62%
Ano de 2010	30.287,65	35.495,19	4.715,21	4,76%
Ano de 2011	32.406,09	67.901,28	10.751,71	9,31%
Ano de 2012	32.873,64	100.774,92	16.881,08	13,93%
Ano de 2013	32.873,64	133.648,56	22.997,18	18,55%
Ano de 2014	244.563,49	378.212,05	208.407,15	69,45%
Ano de 2015	157.543,06	535.755,11	90.839,82	74,19%
Ano de 2016	-	535.755,11	91.151,11	74,23%
Ano de 2017	-	535.755,11	91.151,11	74,23%
Ano de 2018 a 2020	-	535.755,11	90.839,82	74,19%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 74,19% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2020, R\$ 216 mil (Em 2019, R\$ 207 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano I - Aeromot	194.547,27	21.311,50	215.858,77

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 21 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 216 mil, poderá permitir cumprir mais 25,56% ($R\$ 215.858,77 \div R\$ 844.598,25 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2020, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 99,75% (74,19% + 25,56%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial apurada na referida data é de R\$ 1.841 mil (Em 2019, R\$ 1.629 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Aeromot Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	420.525,85		
Realizável	420.525,85		
Gestão Administrativa	99.881,42		
Investimentos	320.644,43		
2. Exigíveis e Fundos	(204.667,08)		
Exigível Operacional	(93.243,45)		
Gestão Previdencial	(90.839,82)		
Investimentos	(2.403,63)		
Exigível Contingencial	(2.292,63)		
Investimentos	(2.292,63)		
Fundos Administrativos	(109.131,00)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	215.858,77		
4. Passivo Atuarial	(2.057.252,38)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(2.057.252,38)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(218.003,32)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(476.838,52)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(1.025.670,59)		
Ativos - Principal	(95.954,89)		
Ativos - Correção Monetária	(80.577,41)		
Ativos - Juros	(160.207,65)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(1.841.393,61)		
6. Recursos Garantidores	315.948,18		
Renda Fixa Mercado	297.037,14		
Renda Variável Especiais	740,82		
Investimentos Imobiliários	18.170,22		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	194.547,27		
Recursos Líquidos	297.037,14		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(102.489,87)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	10,49%	Compromissos Totais	9,46%
Aposentados e Pensionistas - Principal	99,02%	Aposentados e Pensionistas	11,31%

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16.2.7.2. Plano de Benefícios II – Aeromot (CNPB 19.940.033-83) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Aeromot	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019 R\$ 5.823 mil correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	35.392,28	35.392,28	2.060,82	0,65%
Ano de 2010	215.677,57	251.069,85	14.779,94	4,60%
Ano de 2011	235.934,72	487.004,57	28.722,68	8,92%
Ano de 2012	239.621,21	726.625,78	42.858,62	13,31%
Ano de 2013	239.621,21	966.246,99	56.994,56	17,70%
Ano de 2014	4.813.800,13	5.780.047,12	-	100,00%
Ano de 2015	-	5.780.047,12	42.131,72	100,00%
Ano de 2016 a 2020	-	5.780.047,12	42.991,56	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2020, R\$ 1.026 mil (Em 2019, R\$ 988 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano II - Aeromot	791.224,70	234.936,36	1.026.161,06

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 235 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 1.026 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em 2016, foi assinado termo de quitação entre o AERUS e alguns dos participantes assistidos do Plano de Benefícios II – Aeromot, dando quitação total aos valores, sem liquidez, ainda provisionado no passivo no plano. Com isso foi desabilitado do QGC o valor total de R\$ 2.414 mil.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 3.192 mil (Em 2019, R\$ 2.789 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Aeromot Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	1.296.033,41		
Realizável	1.296.033,41		
Gestão Administrativa	94.245,00		
Investimentos	1.201.788,41		
2. Exigíveis e Fundos	(269.872,35)		
Exigível Operacional	(81.151,16)		
Gestão Previdencial	(54.679,29)		
Investimentos	(26.471,87)		
Exigível Contingencial	(26.059,74)		
Investimentos	(26.059,74)		
Fundos Administrativos	(162.661,45)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	1.026.161,06		
4. Passivo Atuarial	(4.217.796,65)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(4.217.796,65)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(39.835,22)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(1.337.187,97)		
Ativos - Principal	(759.211,98)		
Ativos - Correção Monetária	(637.536,03)		
Ativos - Juros	(1.267.559,87)		
Demais Credores - Principal	(50.295,70)		
Demais Credores - Correção Monetária	(42.229,38)		
Demais Credores - Juros	(83.940,50)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(3.191.635,59)		
6. Recursos Garantidores	1.149.256,77		
Renda Fixa Mercado	940.782,21		
Renda Variável Especiais	8.172,91		
Investimentos Imobiliários	200.301,65		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	791.224,70		
Recursos Líquidos	940.782,21		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p,	(149.557,51)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	24,33%	Compromissos Totais	18,76%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	57,46%

16.2.8. Plano de Benefícios II – Interbrasil (CNPB – 19.940.038-47) – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – Interbrasil, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 19.940.038-47, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 392, de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial da União de 08/05/2006, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e diante da situação de insolvência da patrocinadora InterBrasil Star S.A., com falência decretada em 12/07/2002.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Histórico da dívida da patrocinadora Interbrasil com o Plano de Benefícios II - Interbrasil

A dívida da Interbrasil é relativa às contribuições destinadas ao custeio do Plano de Benefícios II – Interbrasil, de responsabilidade da patrocinadora, das competências de agosto/2001 a janeiro/2002 e às contribuições retidas dos participantes e não repassadas ao plano de benefícios, das competências de agosto e setembro/2001.

Com a falência da Interbrasil foi habilitado o crédito do plano de benefícios, relativo às contribuições vencidas, no valor de R\$ 89 mil, atualizado pelo INPC (IBGE) e juros de 1% a.m. em 15/07/2002, data da falência. Inicialmente o crédito foi habilitado como quirografário, mas em 02/08/2005 foi julgado procedente o pedido de revisão da classificação para crédito privilegiado. O processo de habilitação na massa falida corre na 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo sob o nº 2001.320445-9/05. O valor habilitado, atualizado em 31/12/2020 monta em R\$ 2.562 mil (Em 2019, R\$ 2.130 mil), considerando o principal, correção monetária pelo INPC (IBGE) e juros de 1% a.m.

Com a liquidação extrajudicial do plano de benefícios, o déficit técnico (insuficiência patrimonial) do Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora Interbrasil, foi apurado na data da liquidação extrajudicial e encontra-se em habilitação em seu processo de falência.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Interbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019, R\$ 1.100 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 08/05/2006 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	47.702,42	47.702,42	4,34%
Ano de 2007	55.791,93	103.494,35	9,41%
Ano de 2008	66.131,03	169.625,38	15,42%
Ano de 2009	59.059,56	228.684,94	20,79%
Ano de 2010	60.655,74	289.340,68	26,31%
Ano de 2011	65.752,38	355.093,06	32,28%
Ano de 2012	66.262,03	421.355,09	38,30%
Ano de 2013	66.299,28	487.654,37	44,33%
Ano de 2014	377.635,73	865.290,10	78,67%
Ano de 2015	234.616,08	1.099.906,18	100,00%
Ano de 2016 a 2020	-	1.099.906,18	100,00%

Valores em reais.

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2020, R\$ 363 mil (Em 2019, R\$ 318 mil) de patrimônio previdenciário total, para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano II - Interbrasil	320.247,05	42.486,31	362.733,36

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização o patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 42 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 363 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 2.988 mil (Em 2019 R\$ 2.687 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Interbrasil Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	530.735,43		
Realizável	530.735,43		
Gestão Administrativa	49.676,20		
Investimentos	481.059,23		
2. Exigíveis e Fundos	(168.002,07)		
Exigível Operacional	(4.962,49)		
Investimentos	(4.962,49)		
Exigível Contingencial	(4.432,11)		
Investimentos	(4.432,11)		
Fundos Administrativos	(158.607,47)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	362.733,36		
4. Passivo Atuarial	(3.350.705,87)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(3.350.705,87)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(622.893,06)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(2.011.714,90)		
Ativos - Principal	(26.675,26)		
Ativos - Correção Monetária	(31.207,23)		
Ativos - Juros	(77.505,16)		
Demais Credores - Principal	(114.433,13)		
Demais Credores - Correção Monetária	(133.865,87)		
Demais Credores - Juros	(332.411,26)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(2.987.972,51)		
6. Recursos Garantidores	471.664,64		
Renda Fixa Mercado	434.136,18		
Investimentos Imobiliários	37.528,46		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	320.247,05		
Recursos Líquidos	434.136,18		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p,	(113.889,13)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	10,83%	Compromissos Totais	9,56%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	12,16%

16.2.9. Plano de Benefícios II – FRB (CNPB 20.020.032-38) – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – FRB, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.032-38, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 3.163, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e da ausência de medidas concretas da patrocinadora Fundação Ruben Berta para a cobertura do déficit técnico do plano.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios II – FRB – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora Fundação Ruben Berta foi encaminhado através da CARTA FRBLIQ 001/2010 de 01/03/2010. Sem êxito na cobrança administrativa, o AERUS propôs ação de cobrança em 18/11/2011, em face da Fundação Ruben Berta, distribuída junto à 34ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro sob o nº. 0014908-74.2011.8.19.0001, no valor de R\$ 30.000 mil. Aguarda-se o julgamento.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - FRB	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019, R\$ 33.816 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	162.889,24	162.889,24	7.420,61	0,50%
Ano de 2010	989.851,03	1.152.740,27	50.970,66	3,56%
Ano de 2011	1.110.536,02	2.263.276,29	87.495,65	6,95%
Ano de 2012	1.117.913,78	3.381.190,07	134.173,60	10,39%
Ano de 2013	1.123.035,41	4.504.225,48	181.122,91	13,86%
Ano de 2014	1.136.273,05	5.640.498,53	214.769,28	17,31%
Ano de 2015	2.304.835,38	7.945.333,91	710.004,76	25,60%
Ano de 2016	1.187.122,08	9.132.455,99	709.836,02	29,11%
Ano de 2017	1.130.215,61	10.262.671,60	738.417,05	32,53%
Ano de 2018	1.136.927,68	11.399.599,28	771.915,03	35,99%
Ano de 2019	1.169.841,54	12.569.440,82	806.326,62	39,55%
Ano de 2020	1.349.235,55	13.918.676,37	860.930,29	43,71%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios II – FRB “em liquidação extrajudicial” pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

referida data 43,71% (Em 2019, 39,55%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2020, R\$ 3.315 mil (Em 2019, R\$ 5.608 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano II - FRB	2.479.540,93	835.482,51	3.315.023,44

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 835 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 3.315 mil, poderá permitir cumprir mais 9,80% ($R\$ 3.315.023,44 \div R\$ 33.816.405,98 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2020, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 53,51% (43,71% + 9,80%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – FRB – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – FRB - Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 89.473 mil (Em 2019, R\$ 78.841 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

FRB Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	8.393.253,13		
Realizável	8.393.253,13		
Gestão Previdencial	7.528,44		
Gestão Administrativa	1.046.283,38		
Investimentos	7.339.441,31		
2. Exigíveis e Fundos	(5.078.229,69)		
Exigível Operacional	(2.453.817,71)		
Gestão Previdencial	(2.363.011,24)		
Investimentos	(90.806,47)		
Exigível Contingencial	(76.834,26)		
Investimentos	(76.834,26)		
Fundos Administrativos	(2.547.577,72)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	3.315.023,44		
4. Passivo Atuarial	(92.787.860,58)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(92.787.860,58)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(19.036.799,32)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(23.837.378,65)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(48.450.011,46)		
Ativos - Principal	(371.152,24)		
Ativos - Correção Monetária	(311.661,01)		
Ativos - Juros	(619.621,75)		
Demais Credores - Principal	(45.975,73)		
Demais Credores - Correção Monetária	(38.590,06)		
Demais Credores - Juros	(76.670,36)		
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)	(89.472.837,14)		
6. Recursos Garantidores	7.171.800,62		
Renda Fixa Mercado	6.434.584,19		
Renda Variável Especiais	28.002,37		
Investimentos Imobiliários	686.835,31		
Empréstimos a Participantes	22.378,75		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	2.479.540,93		
Recursos Líquidos	6.434.584,19		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(3.955.043,26)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	3,57%	Compromissos Totais	2,67%
Aposentados e Pensionistas - Principal	17,41%	Aposentados e Pensionistas	2,72%

16.2.10. Plano de Benefícios II – VarigLog (CNPB 20.020.037-18) – Em Liquidação Extrajudicial

O Plano de Benefícios II – VarigLog, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.037-18, teve a liquidação extrajudicial decretada por meio da Portaria

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

SPC nº 2.739, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Inicialmente o AERUS ingressou com ação ordinária de cobrança (processo nº. 2008.001.063401-5) referente às contribuições em atraso. A ação foi suspensa posteriormente em virtude do pedido de recuperação judicial da VarigLog.

Com a liquidação extrajudicial, o déficit técnico (insuficiência patrimonial) do Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação, de responsabilidade da patrocinadora Varig Logística S/A – Em Recuperação Judicial foi habilitado em seu plano de recuperação judicial, conforme teores da carta VARIGLOG LIQ 006/09, datada de 13/08/2009.

A dívida da patrocinadora Varig Logística S.A. foi aprovada em seu Plano de Recuperação Judicial, nos seguintes termos, conforme extrato do PRJ:

“5.5. AERUS: As condições de pagamentos aplicáveis aos Créditos detidos pelo Plano de Benefícios II – VarigLog, administrado pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, identificado na relação de Credores como Fundo de Previdência Privada Aerus, restaram acordadas da seguinte forma:

5.5.1. Considerando a decretação da liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – VarigLog, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, sob o número 20.020.037-18, conforme Portaria nº 2.739, publicada no DOU de 12.02.2009, expedida pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social – SPC/MPS, patrocinado pela Recuperanda em favor do universo restrito de seus empregados e diretores, operado e administrado pelo Instituto Aerus de Seguridade Social na forma da Lei Complementar 109/2001.

5.5.2. Considerando que o Crédito do Instituto Aerus de Seguridade Social na qualidade de representante e administrador de recursos financeiros indisponíveis de terceiros pertencentes aos aposentados, pensionistas e empregados participantes da Recuperanda no referido Plano de Benefícios II – VarigLog corresponde, na forma da Lei, do Regulamento do Plano e demais disposições contratuais ao déficit técnico do Plano de Benefícios II – VarigLog, posicionado na data da decretação da sua liquidação extrajudicial pelo órgão governamental competente atualizado até a data da homologação em juízo do pedido de Recuperação Judicial.

5.5.3. Considerando que tal déficit é do conhecimento da Patrocinadora (Recuperanda) através da carta VarigLiq 006/2009 encaminhada pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, datada de 13/08/2009.

5.5.4. Fica estabelecido no presente Plano de Recuperação Judicial da Varig Logística S.A.:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.5.4.1. *Que o valor do Crédito do Instituto Aerus observará até o seu efetivo pagamento, a forma de correção necessária ao cumprimento das obrigações previstas no regulamento do Plano de Benefícios II – VarigLog.*

5.5.4.2. *Que o pagamento efetivo dos Créditos do Instituto Aerus será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas, corrigidas na forma prevista no subitem 5.5.4.1, sendo a primeira parcela devida após 12 (doze) meses após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial.*

5.5.4.3. *Que as partes podem, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a qualquer tempo, e de comum acordo, contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para avaliar a pertinência de adoção de fluxo financeiro de pagamento diferente ao previsto no subitem 5.5.4.2.*

5.5.5. *A Recuperanda se reserva ao direito de contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da homologação do Plano de Recuperação Judicial possa auditar os valores considerados como Créditos do Instituto Aerus de Seguridade Social, sendo que eventuais divergências, após sanadas entre as partes, serão apresentadas ao juízo responsável pelo processo de recuperação judicial.”*

Em novembro/2011 a VarigLog efetuou o pagamento de R\$ 188 mil como parte do crédito habilitado no PRJ em favor do AERUS, pertencente ao plano de benefícios por ela patrocinado.

O AERUS apresentou impugnação ao valor do crédito habilitado, haja vista que para efeitos de habilitação, foi utilizado o cálculo do déficit provisório efetuado à época do prazo de habilitação.

A Impugnação de Crédito nº. 0040518-77.2010.8.26.0100, apresentada pelo AERUS por ocasião da Recuperação Judicial, teve seus autos entregues em definitivo ao Administrador Judicial, devido à convolação em falência.

Em decisão proferida em 20/10/2017, o MM. Juízo nomeou como perito atuarial a Expertise mais Serviços Contábeis e Administrativos, com posterior manifestação informando seus honorários periciais.

Por fim, as partes foram intimadas a se manifestarem acerca dos honorários periciais.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - VarigLog	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019, R\$ 43.349 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas (2ª classe – 1º privilégio), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.698.154,21	1.698.154,21	102.823,16	4,15%
Ano de 2010	2.000.158,49	3.698.312,70	120.623,24	8,81%
Ano de 2011	2.238.384,34	5.936.697,04	101.431,17	13,94%
Ano de 2012	12.000.001,56	17.936.698,60	1.976.618,46	45,94%
Ano de 2013	2.708.997,91	20.645.696,51	559.559,18	48,92%
Ano de 2014	4.633.307,47	25.279.003,98	349.961,88	59,12%
Ano de 2015	3.513.782,66	28.792.786,64	259.737,59	67,02%
Ano de 2016	2.422.067,20	31.214.853,84	399.601,84	72,93%
Ano de 2017	1.976.153,04	33.191.006,88	433.733,49	77,57%
Ano de 2018	1.112.589,94	34.303.596,82	494.073,38	80,27%
Ano de 2019	-	34.303.596,82	494.073,38	80,27%
Ano de 2020	12.396,11	34.315.992,93	481.677,27	80,27%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 80,27% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2020, R\$ 2.837 mil (Em 2019, R\$ 4.456 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano II - VarigLog	1.266.759,84	1.570.605,74	2.837.365,58

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização o patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 1.571 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 2.837 mil, poderá permitir cumprir mais 6,55% ($R\$ 2.837.365,58 \div R\$ 43.349.349,91 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Que em 31/12/2020, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 86,82% (80,27% + 6,55%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 127.934 mil (Em 2019, R\$ 112.678 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

VarigLog Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	7.824.837,97		
Realizável	7.824.837,97		
Gestão Previdencial	48.013,71		
Gestão Administrativa	919.972,95		
Investimentos	6.856.851,31		
2. Exigíveis e Fundos	(4.987.472,39)		
Exigível Operacional	(2.571.576,92)		
Gestão Previdencial	(2.397.717,45)		
Investimentos	(173.859,47)		
Exigível Contingencial	(748.244,78)		
Gestão Previdencial	(584.495,06)		
Investimentos	(163.749,72)		
Fundos Administrativos	(1.667.650,69)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	2.837.365,58		
4. Passivo Atuarial	(130.771.355,99)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(130.771.355,99)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(8.551.679,71)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(21.682.496,94)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(51.247.896,08)		
Ativos - Principal	(5.307.474,29)		
Ativos - Correção Monetária	(4.732.486,00)		
Ativos - Juros	(9.966.389,79)		
Demais Credores - Principal	(7.574.089,08)		
Demais Credores - Correção Monetária	(6.948.107,71)		
Demais Credores - Juros	(14.760.736,39)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(127.933.990,41)		
6. Recursos Garantidores	6.519.242,18		
Renda Fixa Mercado	5.170.454,28		
Renda Variável Especiais	32.634,52		
Investimentos Imobiliários	1.315.606,44		
Empréstimos a Participantes	546,94		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	1.266.759,84		
Recursos Líquidos	5.170.454,28		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(3.903.694,44)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	2,17%	Compromissos Totais	0,97%
Aposentados e Pensionistas - Principal	33,18%	Aposentados e Pensionistas	1,55%

16.2.12. Planos de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – Tropical, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.043-74, foi decretada por meio da Portaria nº 413, de 27/07/2012, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O regime especial de liquidação extrajudicial foi decretado, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e da ausência de medidas concretas da patrocinadora Companhia Tropical de Hotéis para a cobertura do déficit técnico do plano.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O AERUS apresentou habilitação de crédito junto à falência nº. 00565719020178190001, em trâmite na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, no montante de R\$ 3.758.799,69 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

A habilitação foi negada pelo Administrador Judicial e o AERUS apresentará impugnação.

Foram apresentadas as impugnações de crédito, requerendo a habilitação do crédito no valor de R\$ 1.607.132,48 da Companhia Tropical de Hotéis e R\$ 1.497.677.925,60 em relação ao crédito da VPSC .

O Administrador Judicial concordou em habilitar o crédito da companhia Tropical de Hotéis e estamos aguardando julgamento da impugnação da VPSC.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Tropical	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2020 e 2019, R\$ 1.705 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas (2ª classe – 1º privilégio), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 02/09/2012 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2012	17.204,70	17.204,70	-	1,00%
Ano de 2013	44.736,22	61.940,92	-	3,63%
Ano de 2014	42.417,63	104.358,55	16.218,11	7,07%
Ano de 2015	71.870,96	176.229,51	16.453,84	11,30%
Ano de 2016	39.590,25	215.819,76	29.580,84	14,39%
Ano de 2017	40.551,68	256.371,44	33.706,47	17,01%
Ano de 2018	18.268,59	274.640,03	36.071,06	18,22%
Ano de 2019 a 2020	-	274.640,03	36.071,06	18,22%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2020 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 18,22% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2020, R\$ 105 mil (Em 2019, R\$ 107 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2020	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2020
Plano II - Tropical	5.496,54	99.554,17	105.050,71

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 100 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2020, no valor de R\$ 105 mil, poderá permitir cumprir mais 6,16% ($R\$ 105.050,71 \div R\$ 1.705.232,61 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2020, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 24,38% (18,22% + 6,16%).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Tramita na 40ª. Vara Cível da Comarca de São Paulo ação de cobrança nº 1085244-46.2015.8.26.0100, visando à satisfação da dívida oriunda do déficit técnico apurado na data de publicação do decreto de liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II no valor de R\$ 1.929 mil.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2020, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 4.319 mil (Em 2019, R\$ 3.875 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observado às classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Tropical Plano II - Em Processo de Retirada de

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	766.610,56		
Realizável	766.610,56		
Gestão Previdencial	3.632,13		
Gestão Administrativa	596.965,23		
Investimentos	166.013,20		
2. Exigíveis e Fundos	(661.559,85)		
Exigível Operacional	(54.623,89)		
Gestão Previdencial	(36.071,06)		
Investimentos	(18.552,83)		
Exigível Contingencial	(9.970,73)		
Investimentos	(9.970,73)		
Fundos Administrativos	(596.965,23)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	105.050,71		
4. Passivo Atuarial	(4.423.905,08)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(4.423.905,08)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(1.394.521,52)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(902.595,77)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(1.403.450,82)		
Ativos - Principal	(294.208,66)		
Ativos - Correção Monetária	(168.187,04)		
Ativos - Juros	(260.941,27)		
Demais Credores - Principal	(4.224,92)		
Demais Credores - Correção Monetária	(520,22)		
Demais Credores - Juros	(801,65)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(4.318.854,37)		
6. Recursos Garantidores	137.489,64		
Renda Fixa Mercado	60.119,79		
Renda Variável Especiais	2.000,15		
Investimentos Imobiliários	79.444,49		
Empréstimos a Participantes	(4.074,79)		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	5.496,54		
Recursos Líquidos	60.119,79		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(54.623,25)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	2,37%	Compromissos Totais	0,12%
Aposentados e Pensionistas - Principal	7,53%	Aposentados e Pensionistas	0,15%

16.2.13. Plano de Benefícios - PPCHT (CNPB 19.840.003-65) – Em Liquidação Extrajudicial

A Secretaria de Previdência Complementar - SPC, atual Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, devido à insuficiência do patrimônio previdenciário do Plano de Benefícios – PPCHT (Pecúlio por Perda do Certificado de Habilitação Técnica), patrocinado pelos próprios participantes, decretou a liquidação extrajudicial do referido plano de benefícios, através da Portaria SPC nº. 585, de 28/07/2006, publicada do Diário Oficial da União

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de 31/07/2006. O plano está registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 19.840.003-65.

Ainda tramitam ações judiciais movidas por participantes requerendo sua inclusão no plano, o jurídico do AERUS está no aguardo do trânsito em julgado, para invocar o artigo 53 da Lei Complementar 109/01.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos 4ª fase
PPCHT	Concluído	Concluído	Concluído	Não existe patrimônio previdenciário a ratear

O valor principal dos créditos apurados na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força de disposições legais totalizava R\$ 3.695 mil, sendo R\$ 3.687 mil com privilégio especial e R\$ 8 mil quirografários.

Em cumprimento de decisões judiciais foram pagos R\$ 232 mil, relativo ao principal dos créditos com privilégio especial (2ª classe – 1º privilégio). Em virtude do esgotamento do patrimônio, o AERUS obteve decisões favoráveis à suspensão dos pagamentos.

Em 2018 o AERUS reconheceu e registrou contabilmente os valores referentes à correção monetária e juros do Quadro Geral de Credores dos participantes do Pecúlio por Perda do Certificado de Habilitação Técnica.

Para o PPCHT, em razão do patrimônio previdenciário inexistente (passivo a descoberto), não há rateio de crédito.

Em 31/12/2020 o passivo a descoberto (insuficiência patrimonial) é de R\$ 17.469 mil.

A posição patrimonial em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

PPCHT - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

1. Ativos Totais	-
Realizável	-
2. Exigíveis e Fundos	-
Exigível Operacional	-
Exigível Contingencial	-
Fundos Administrativos	-
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	-
4. Passivo Atuarial	(17.468.629,33)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(17.468.629,33)
Aposentados e Pensionistas - Principal	(3.453.841,14)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(4.040.076,66)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(9.932.843,90)
Demais Credores - Principal	(8.335,50)
Demais Credores - Correção Monetária	(9.739,80)
Demais Credores - Juros	(23.792,33)
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(17.468.629,33)
6. Recursos Garantidores	-
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	-
Recursos Líquidos	-
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	-

Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,00%	Compromissos Totais	0,00%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%	Aposentados e Pensionistas	0,00%

17. Transferência de gerenciamento

Em 26/11/2010 a TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., sucessora da VEM – Varig Engenharia e Manutenção S.A., comunicou a decisão de transferir o gerenciamento do Plano de Benefícios II – VEM (CNPB nº 2002.0038-74) por ela patrocinado, para a Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros. A data-base utilizada na formalização do processo de transferência foi 31/12/2010.

A transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios II – VEM para a Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros foi aprovada por meio da Portaria nº 92, de 17/02/2012, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 22/02/2012, seção 1, página 21.

Com a aprovação do órgão competente, o patrimônio (conjunto de bens, direitos e obrigações) do Plano foi apurado na data da efetiva transferência e repassado à Petros, que ficou responsável pelo gerenciamento do respectivo Plano.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os termos e condições para a transferência do gerenciamento do Plano e as obrigações do AERUS, da TAP e da Petros foram firmados no Termo de Transferência de Gestão em 19 de outubro de 2011 e aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O Ativo Líquido, que corresponde aos ativos totais, deduzidos dos exigíveis e fundos não previdenciais, apurado em 31/05/2012, está demonstrado a seguir:

Ativo total	261.577
(-) Exigível operacional	(4.034)
(-) Exigível contingencial	(26.104)
(-) Fundo administrativo	(6.204)
Ativo líquido	225.235

Conforme disposições do Termo de Transferência de Gestão os recursos do Plano aplicados em investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos) foram sub-rogados à TAP e não foram transferidos à Petros, devendo a patrocinadora TAP proceder ao aporte dos recursos correspondentes diretamente no Plano, em moeda corrente do país, no mesmo prazo estabelecido para a transferência dos recursos do Plano pelo AERUS à Petros.

O Ativo Líquido do Plano transferido à Petros foi ajustado pelos valores a receber da gestão previdencial, exceto depósitos judiciais/recursais e tributos retidos a recuperar, pelos investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos), sub-rogados à TAP, e pelas obrigações de responsabilidade do AERUS não passíveis de transferência (retenção tributárias e custos diretos da administração dos investimentos), além de obrigações vencíveis no período de 1º a 15 de junho de 2012. O Ativo Líquido Ajustado transferido à Petros está demonstrado a seguir:

Ativo líquido	225.235
(-) Realizável da gestão previdencial	(1.961)
(+) IRRF a recuperar/compensar – gestão previdencial	-
(+) Depósitos judiciais/recursais – gestão previdencial	40
(-) Proventos (dividendos e juros s/ cap. próprio) – ações	(1.046)
(-) Venda de ações a liquidar – investimentos	(304)
(+) Exigível operacional – gestão previdencial	3.441
(-) Folha de benefícios ref. maio/12 – gestão previdencial	(939)
(-) Pensão alimentícia ref. maio/12 – gestão previdencial	(6)
(-) Tributos retidos a recolher – gestão previdencial	(108)
(+) Fundo administrativo	6.204
(-) Investimentos imobiliários	(4.955)

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(-) Empréstimos	(14)
Ativo líquido ajustado	225.587

A composição do valor transferido à Petros, referente ao Ativo Líquido Ajustado do Plano é como segue:

Recursos do Plano em moeda corrente (resgate de fundos de investimento)	190.932
Recursos do Plano referente à participação no fundo administrativo – PGA	6.204
Transferência de valores mobiliários (titularidade de ações na CBLIC)	28.451
Total de recursos transferidos	225.587

Os recursos do Plano aplicados em fundos de investimentos e os recursos do Plano referente à participação no fundo administrativo do PGA foram resgatados e transferidos, em moeda corrente do país, em 15 de junho de 2012.

A transferência de titularidade das ações correspondente à participação do Plano foi efetivada em 22 de junho de 2012.

Conforme Termo de Transferência de Gestão a TAP assume o compromisso da transferência de R\$ 4.970 mil, em moeda corrente do país, diretamente à Petros correspondente ao aporte e cobertura dos recursos do Plano aplicados em investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos), como segue:

Investimentos imobiliários	4.956
Empréstimos a participantes	14
Total recursos sem liquidez imediata	4.970

Os recursos sub-rogados à TAP serão repassados quando da realização efetiva, de acordo com os termos e condições firmados em instrumento particular entre as partes, conforme prevê o Termo de Transferência de Gestão homologado pela PREVIC.

O Ativo Líquido Ajustado, apurado em 31 de maio de 2012, foi acrescido ou deduzido da movimentação financeira do Plano, ocorrida no período de 1º a 26 de junho de 2012, e repassado à Petros para incorporação ao patrimônio do Plano. Os ajustes produziram um resíduo no valor de R\$ 1.835 mil, transferido à Petros em 29 de junho de 2012.

Permanecerão em poder do AERUS os recursos retidos para o cumprimento de obrigações intransferíveis, em nome da Entidade e de responsabilidade do Plano que ora se transfere.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os procedimentos, termos e condições para a devolução/repasso ao Plano de valores retidos ou recuperados, bem como, a cobrança de valores insuficientes para o cumprimento de demandas relativas ao Plano foram disciplinados no Termo de Transferência de Gestão homologado pela PREVIC.

Em 11/10/2012 e 18/06/2013, dando continuidade ao disposto no Termo de Transferência de Gestão, o AERUS transferiu para Petros os valores de R\$ 144 mil e R\$ 752 mil, respectivamente, correspondente as ações envolvendo ex-participantes do plano de benefício II - VEM em que ocorreu a substituição processual para a Petros.

Em 24/09/2013 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012, o AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 1.828 mil, onde R\$ 1.318 mil é correspondente a participação de 14,22% na alienação do imóvel Flamengo Park Towers, ocorrida em agosto/2013 e R\$ 510 mil é correspondente a participação de 14,22% nos alugueis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 01/06/2012 a 20/08/2013.

Em virtude da exigência da PREVIC no tocante ao encerramento da transferência de gerenciamento (Ofício nº 2342/CGTR/DITEC/PREVIC, de 15/07/2014), o AERUS efetuou em 31/08/2014 a transferência dos saldos remanescentes de ativos e passivos do Balancete do Plano de Benefícios II – VEM (TAPMEPREV) para o Plano de Gestão Administrativa – PGA, com a adoção de controles gerenciais para a correta apuração e destinação dos recursos remanescentes (imóveis, empréstimos, ações judiciais específicas e genéricas e recursos garantidores dessas obrigações) seja para a patrocinadora, seja para o Plano atualmente administrado pela Petros.

A conclusão do processo de transferência foi comunicada formalmente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com o pedido de aprovação e homologação da conclusão da transferência de gerenciamento do Plano TAPMEPREV na data de 31/08/2014.

Em 07/11/2016 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012. O AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 1.309.056,99, correspondente a participação de 14,22% nos alugueis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 21/08/2013 a 28/04/2016.

Em 15/08/2017 dando continuidade ao disposto no Termo de Transferência de Gestão do Plano de Benefícios II – VEM do Instituto Aerus para Fundação PETROS. O AERUS transferiu para PETROS o valor de R\$ 15.145 mil referente à participação do plano nos processos judiciais nº 2007.51.01.021456-6 – IOF e nº 2007.51.01.500607-8 – PIS.

Em 27/02/2019 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012. O AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 927.947,22, correspondente a

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

participação de 14,22% nos aluguéis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 29/04/2016 a 20/12/2018.

18. Liquidação Extrajudicial da Entidade

Em fevereiro de 2014 foi decretada a liquidação extrajudicial da Entidade, por meio da Portaria PREVIC/MPS nº 41, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2014, seção 1, página 18.

O regime especial de liquidação extrajudicial determina a organização do Quadro Geral de Credores, a realização do ativo (transformação em dinheiro) e a liquidação do passivo (pagamento das obrigações) pelo liquidante nomeado pela PREVIC, conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

Com isso, foram obrigatoriamente levantadas na data da decretação da liquidação, as demonstrações contábeis e organizado o Quadro Geral de Credores (QGC).

O Balanço Patrimonial e o Quadro Geral de Credores posicionados em 31/12/2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO)					
(Em milhares de reais)					
ATIVO	DEZ/2020	DEZ/2019	PASSIVO	DEZ/2020	DEZ/2019
DISPONÍVEL	20	11	CRÉDITOS PREFERENCIAIS	182.744	160.770
REALIZÁVEL	620.090	591.150	Trabalhistas	1.960	1.976
Gestão Previdencial	5.615	5.341	Provisões	1.960	1.976
Gestão Administrativa	7.445	6.666	Tributários	21.541	17.781
Investimentos	607.030	579.143	Tributos Retidos	10.060	6.546
Créditos Privados e Depósitos	-	-	Contingências Tributárias	11.481	11.235
Ações	1.473	4.510	Encargos e dívida da massa	159.243	141.013
Fundos de Investimento	543.954	514.470	Fundos	151.388	133.217
Investimentos Imobiliários	55.240	54.098	Obrigações c/ Terceiros Adm	7.768	7.749
Empréstimos	611	373	Obrigações c/ Terceiros Invest	87	47
Depósitos Judiciais/Recursais	5.752	5.692	CRÉDITOS PRIVILEGIADOS	3.569.113	3.885.880
Outros Realizáveis	-	-	Obrigações correntes/Benefícios	24.749	27.598
PERMANENTE	203	267	Participantes Assistidos	2.554.111	2.897.247
Imobilizado	50	72	Participantes Ativos	990.253	961.035
Intangível	153	195	CRÉDITOS QUIROGRÁFIOS	9.733.575	8.528.701
			Créditos Participantes/Beneficiários	9.702.140	8.500.741
			Juros	9.689.264	8.488.091
			Contingências Previdenciárias	12.876	12.650
			Demais Credores	31.435	27.960
			Patrocinadores	28.973	25.901
			Outros	2.462	2.059
			(+/-) Excesso / Insuficiência	(12.865.119)	(11.983.923)
TOTAL DO ATIVO	620.313	591.428	TOTAL DO PASSIVO	620.313	591.428

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto Aerus de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Composição do Quadro Geral de Credores	Em Reais (R\$)
Posição em 31/12/2020	00-CONSOLIDADO
1ª Classe - Trabalhista, Tributário e Encargos e Dívidas da Massa	182.743.967,31
Créditos Trabalhistas/ Encargos Sociais	1.959.992,82
Provisão p/ Férias e Encargos	481.522,02
Provisão p/ Indenizações Trabalhistas	1.478.470,80
Créditos Tributários	21.540.685,23
Tributos Retidos a Recolher	10.060.096,67
Gestão Previdencial	9.802.116,03
Gestão Administrativa	257.684,76
Investimentos	295,88
Contingências Tributárias/Fiscais (União)	5.751.734,95
IRPJ	3.466.048,23
PIS	2.285.686,72
Contingências Tributárias/Fiscais (Municípios)	5.728.853,61
Imposto Predial (IPTU Crystal)	5.728.853,61
Encargos e Dívidas da Massa	159.243.289,26
Fundo p/ Cobertura Gastos / Aporte	115.887.168,19
Fundo Administrativo (custeio encargos da massa)	35.500.733,80
Obrigações c/ Terceiros - Gestão Administrativa	7.768.489,83
Fundo Invest/Obrigações c/ Terceiros - Empréstimos	81.358,91
Obrigações c/ Terceiros - Investimentos (custódia e taxas)	5.538,53
2ª Classe - Privilégio Especial (Créditos de Natureza Previdenciária)	3.569.113.634,17
Compromisso com Participantes/Beneficiários	3.569.113.634,17
Obrigações Correntes - Gestão Previdencial	1.273.200,06
Benefícios a Pagar	763.254,79
Pensão Alimentícia/Convênios	509.945,27
Crédito Rateado (isonomia liquidação extrajudicial)	23.476.182,28
Participantes Assistidos e Equiparados	23.476.182,28
Crédito dos Participantes Assistidos e Equiparados	2.554.111.397,45
Principal	337.111.313,52
Correção Monetária	2.217.000.083,93
Crédito dos Participantes Ativos e Ex-Participantes	990.252.854,38
Principal	446.365.481,17
Correção Monetária	543.887.373,21
3ª Classe - Demais Créditos (quiografários)	9.733.574.857,47
Compromisso com Participantes/Beneficiários	9.702.139.646,69
Crédito dos Participantes Assistidos e Equiparados	8.333.439.323,73
Juros	8.333.439.323,73
Crédito dos Participantes Ativos e Ex-Participantes	1.355.824.287,87
Juros	1.355.824.287,87
Contingências Previdenciárias	12.876.035,09
Participantes Plano	12.876.035,09
Demais Credores	31.435.210,78
VarigLog	28.929.785,01
Crédito habilitado	28.929.785,01
Obrigações c/ Terceiros	2.461.835,90
Garantia Locatícia - Investimentos	717.234,90
Receitas Antecipadas - Gestão Administrativa	287.706,92
Demais Obrigações - Gestão Administrativa	1.456.894,08
Recursos de terceiros Patrocinadora/Participantes	43.589,87
Crédito Patrocinador	43.589,87
Total Geral	13.485.432.458,95

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Contingências Ativas e Passivas Relevantes

19.1. Ação da terceira fonte

Continua tramitando na Justiça Federal de Brasília ação movida pelo AERUS que questiona da União a responsabilidade pelo fim da chamada “Terceira Fonte” de arrecadação. Essa fonte de receita para o AERUS vinha de 3% das tarifas de passagens aéreas do mercado doméstico e foi extinta pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) em 1991, apenas nove anos após sua criação. Na criação do fundo de pensão dos funcionários da aviação comercial brasileira foi levado em consideração que, além da contribuição de participantes e patrocinadores, ocorreria à manutenção dessa receita por 30 anos.

Após exames dos aspectos jurídicos que envolveram esse ato do DAC, concluiu-se que ele afronta princípios constitucionais e legais e que não poderia ter sido praticado, tendo gerado um grande dano para os planos de benefícios administrados pelo AERUS, que precisa ser reparado. Ressalta-se, também, que o pedido formulado na ação já ajuizada contempla os valores passados, que, por força da decisão do DAC, não ingressaram nos cofres do AERUS que, por sua vez, nunca deixou de pagar os compromissos que assumiu com base na terceira fonte de custeio. O Juízo decretou a prescrição da pretensão deduzida, entendendo que a ação deveria ter sido ajuizada no quinquênio subsequente à extinção da exação. O AERUS interpôs apelação.

Em 17/03/2014 o referido recurso foi julgado pela Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), em Brasília, que por unanimidade “Negou Provimento à Apelação”. A alegação dos desembargadores foi a de que a ação havia prescrita, corroborando a decisão de primeira instância. O AERUS recorrendo de tal decisão entrou com Embargos de Declaração, suscitando diversas omissões do Tribunal no exame dos fundamentos do pedido recursal.

Os Embargos foram julgados em janeiro/16, porém a decisão da sexta turma foi de negar provimento ao recurso do AERUS.

Foram interpostos recurso especial e recurso extraordinário que aguardam juízo de admissibilidade.

19.2. Ação da defasagem tarifária – Varig

Em 1993 a Varig propôs ação ordinária – processo nº. 93.0002252-0, contra a União Federal, pleiteando indenização devido ao congelamento tarifário ocorrido no período de fevereiro/1988 a janeiro/1992. O pedido foi julgado procedente em primeira instância e no Superior Tribunal de Justiça. Essa ação de defasagem tarifária foi ofertada em garantia da dívida de contribuições da Varig.

Em 22/09/2006 o AERUS foi admitido na lide. A União ingressou com recurso, a ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, tendo sido, entretanto, suspenso o julgamento, tendo em vista a

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

possibilidade de acordo entre as partes (União, Varig e AERUS). Tendo transcorrido o prazo judicial conferido às partes para celebração de acordo.

Em 12/03/2014 o Supremo Tribunal Federal manteve a decisão do STJ, afirmando-se “a responsabilidade da União quanto aos prejuízos suportados pela recorrida em razão dos planos econômicos existentes no período objeto da ação”.

Atualmente o processo está no Supremo Tribunal Federal (RE 571.969), onde se aguarda o julgamento de Embargos de Declaração opostos pela União Federal contra o acórdão da Corte publicado em 18/09/2014, que negou provimento aos recursos da União Federal e do Ministério Público.

Com o êxito final da Varig no processo de conhecimento, os autos baixaram para a primeira instância para cumprimento de sentença.

19.3. Antecipação de Tutela (Aporte União Federal)

O Sindicato Nacional dos Aeroviários (SNA) e a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Transbrasil (AAPT), nos autos da apelação em Ação Civil Pública (Processo nº 0010295-77.2004.01.3400), formularam pedido de antecipação de tutela recursal, com fundamento no art. 273 do Código de Processo Civil, argumentando que a União foi condenada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal a pagar indenização para VARIG (Ação da Defasagem Tarifária, cujo processo está no Supremo Tribunal Federal, onde se aguarda o julgamento de Embargos de Declaração opostos pela União Federal contra o acórdão da Corte, que negou provimento aos recursos da União Federal e do Ministério Público) e que a referida ação foi dada em garantia ao AERUS. Ou seja, os valores da condenação irreversível da UNIÃO em face da VARIG deverão ser repassados ao AERUS, eis que possuidor de garantia real e segundo a legislação de falência, após o pagamento das dívidas trabalhistas, tem preferência os créditos com garantia real.

Em 26/09/2014, após longa batalha judicial o desembargador federal, Daniel Paes Ribeiro, do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região (TRF-1) publicou a decisão no Diário da justiça do Distrito Federal determinando que a UNIÃO FEDERAL e o AERUS mantenham os pagamentos de complementação de aposentadorias, pensões e auxílios-doença na exata forma como ocorriam às vésperas da liquidação dos denominados Planos Varig e Transbrasil, a partir de aportes mensais da UNIÃO FEDERAL ao AERUS nos valores necessários, mantendo em dia tais pagamentos.

Com a decisão o AERUS, mensalmente, efetua o cálculo da FOPAG dos respectivos Planos de Benefícios e comunica/solicita o valor à UNIÃO, que tem efetuado os aportes regularmente e se encontra em dia com a obrigação.

Embora a determinação judicial tenha sido publicada em setembro/14, o primeiro aporte só chegou ao AERUS em fevereiro/15.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Concessão de Ativos

Inclusão dos Ativos na indenização da União, em razão do processo de liquidação extrajudicial dos planos Varig e Transbrasil.

Em 13/07/2020, mediante decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, parecer de força executória nº 00023/2020/CGAEST/PRU1R/PGU/AGU, processo judicial nº 1033052-38.2019.4.01.0000, processo principal Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400, este, determinou a inclusão de todos os participantes, sem distinção, inclusive em especial aqueles que tenham se aposentado desde abril de 2006 e venham a se aposentar de agora em diante, pagando-se a cada um deles mensalmente os valores do complemento de aposentadoria calculado sobre o total das contribuições que deveriam ser vertidas e não o foram até a data de cada aposentadoria.

A posição dos valores recebidos em 2020 e 2019 é como segue:

Mês Referência	2020	2019
JANEIRO	37.383	33.471
FEVEREIRO	36.950	33.618
MARÇO	36.120	33.638
ABRIL	37.951	34.954
MAIO	37.321	34.861
JUNHO	37.809	34.860
JULHO	37.053	33.968
AGOSTO	37.501	22.275
SETEMBRO	37.201	-
OUTUBRO	36.979	88.984
NOVEMBRO	86.759	73.753
DEZEMBRO	44.220	37.515
Total	503.247	461.896

19.4 Diferença de correção monetária em investimentos de Renda Fixa com rendimentos pós-fixados

Processo: 2003.001.007581-6 – Requerida a substituição do pólo passivo desta execução do Banco Econômico S.A. Em Liquidação Extrajudicial para o Banco Bradesco S.A. tendo em vista a sucessão patrimonial do primeiro pelo segundo. Autos aguardam conclusão após manifestação das partes sobre os cálculos elaborados por contador judicial, 13/11/2015. Em paralelo foi feita a inclusão de crédito de R\$ 697.482,10 em 01/04/2013 como crédito quirografário.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19.5 Outras Contingências

Processo: 0156836-28.2002.8.19.0001 – Réu: Município do Rio de Janeiro – em 08/11/2017 foi recebido pelo Aerus o valor de R\$ 562 mil referente à impugnação da cobrança progressiva do IPTU, conjuntamente as taxas de coleta de lixo e limpeza pública e taxa de iluminação pública, dos imóveis situados no Rio de Janeiro, bem como da cobrança das chamadas taxas fundiárias, extintas pela Lei Municipal nº 2.687/98, com violação de normas legais e constitucionais.

Em 06/11/2019 foi recebido, por este instituto, o valor total de R\$ 329 mil relativo ao saldo remanescente do primeiro precatório de que trata o processo nº 0156836-28.2002.8.19.0001 de impugnação da cobrança progressiva do IPTU.

Processo: 0415112-24.1996.8.26.0053 - Réu: Município de São Paulo – em 13/08/2020 foi recebido pelo Aerus o valor de R\$ R\$ 517 mil referente à restituição de importâncias recolhidas indevidamente a título de IPTU nos exercícios de 1992, 1993, 1994 e 1995.

O processo não foi encerrado, pois está sendo postulada diferença de juros.

AÇÕES QUE ENVOLVEM DIFERENÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO PLANO REAL - INVESTIMENTOS EM RDB E CDB.

O STF proferiu decisão em benefício da tese dos bancos na ADPF 77, negando, por maioria, o direito à diferença de correção monetária do Plano Real. Referida decisão já transitou em julgado em maio de 2020 e, com isso, todas as ações individuais que os investidores moveram contra os bancos em busca dessa diferença deverão ser julgadas improcedentes.

Processos que envolvem o Aerus

1- Processo nº 0011450-59.2005.8.19.0001 - Banco Banerj e Banco Itau – Valor da causa R\$3.347.522,99 em 31/01/2005 (sem sentença).

2- Processo nº 0148547-38.2004.8.19.0001 - Banco Safra – Valor da causa R\$681.492,64 em 15/12/2004 (sem sentença).

3- Processo nº 0000943-39.2005.8.19.0001 - Banco Icatu Holding – Valor da causa R\$1.020.700,08 em 07/01/2005 (sentença de improcedência com apelação pendente de julgamento e condenação ao pagamento de 10% de honorários sobre o valor da causa).

4- Processo nº 0000935-62.2008.8.19.0001 - Banco Econômico e Banco Alvorada – Valor da causa R\$1.907.799,07 em 07/01/2005 (sem sentença).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5- Processo nº 0154233-74.2005.8.19.0001 - Banco Bradesco Cartões – Valor da causa R\$538.731,64 em 05/12/2005 (sentença procedente aguardando julgamento de Embargos de Declaração no Tribunal).

6- Processo nº 0148561-22.2004.8.19.0001 - Banco BMG – Valor da causa R\$571.160,90 em 17/12/2004 (sentença de procedência com recursos especial e extraordinário).

Em todas essas ações, por força da vinculação à decisão do STF, os pedidos deverão ser rejeitados e deverá haver conseqüentemente, a imposição de condenação sucumbencial. Como os valores dos créditos que o AERUS pretendia ver reconhecidos a seu favor são expressivos, as condenações sucumbenciais também devem sê-lo, na medida em que o CPC vincula o valor dos honorários sucumbenciais ao da pretensão (art. 85, parágrafo 2º do CPC).

A lei processual prevê o mínimo de 10% sobre o valor da causa.

* * *

Luis Gustavo da Cunha Barbosa

CPF – 070.480.107-89

Liquidante do Instituto Aerus de Seguridade Social – em Liquidação Extrajudicial

Portaria PREVIC nº 1.181, de 20/12/2017 (DOU de 22/12/2017)

Liquidante dos Planos de Benefícios em Liquidação Extrajudicial

Jorge Luis Mello de Amorim

Coordenador de Contabilidade e Controle

CRC/RJ – 074.894/O-6

CPF – 023.048.287-28